



# Diário Oficial

SEÇÃO II  
REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO XXI — Nº 205

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decretos Pessoais

- Gabinete Militar, de 24.10.80
- Ministério do Exército, de 23/10/80
- Ministério das Relações Exteriores, de 24/10/80

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- Despachos do Presidente  
EM nº 143/80 — M. Ex.
- Atos do Ministro Chefe do Gabinete Civil  
Portarias nºs 86 e 87/80
- Secretaria do Planejamento  
— Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
Portaria nº 16/80
- Departamento Administrativo do Serviço Público  
— Secretaria Geral  
Portarias nºs 1297, 1298 e 1282/80
- Superintendência de Construção e Administração Imobiliária  
Portaria nº 88/80

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- Gabinete do Ministro  
Despacho
- Secretaria Geral  
Portarias nºs 170 e 171/80
- Departamento do Pessoal  
Portaria nº 1069/80

#### MINISTÉRIO DA MARINHA

- Diretoria do Pessoal Civil da Marinha  
Portaria nº 186/80

#### MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

- Departamento Geral do Pessoal  
Despachos
- Diretoria de Movimentação  
Portarias nºs 212 a 215 e 217/80

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

- Gabinete do Ministro  
— Atos do Chefe do Gabinete  
Portaria nº 202/80  
Afastamento do País

## Sumário

- Secretaria Geral  
Portaria nº 481/80
- Delegacia do Ministério da Fazenda em Mato Grosso do Sul  
Portarias nºs 134 e 135/80
- Secretaria da Receita Federal  
— Superintendência Regional da Receita Federal da 3ª Região Fiscal  
Portarias nºs 160 a 162/80
- Inspeção Seccional de Finanças  
Portarias nºs 22 e 23/80
- Escola de Administração Fazendária  
Portaria nº 243/80

#### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

- Gabinete do Ministro  
Portarias nºs 841 e 842/80
- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem  
Portarias nºs 3710 a 3713/80

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- Gabinete do Ministro  
Afastamento do País
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
Portarias  
— Secretaria de Pessoal  
Portarias

- Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal  
Portarias nºs 753 a 765/80

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- Universidade Federal da Bahia  
— Superintendência de Pessoal  
Portarias nºs 1442 e 1473/80
- Universidade Federal de Minas Gerais  
— Departamento do Pessoal  
Portarias nºs 408, 564, 1282, 1294, 2848, 2313 e 2315/80

- Universidade Federal do Paraná  
Portarias  
— Departamento de Pessoal  
Portarias

#### MINISTÉRIO DO TRABALHO

- Gabinete do Ministro  
Portarias nºs 3251, 3255 a 3258/80
- Departamento do Pessoal  
Portaria nº 680/80
- Secretaria de Imigração  
Portaria nº 41/80
- Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal  
Portaria nº 130/80

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Gabinete do Ministro  
Portarias 341 a 343/80
- Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde  
Portaria 46/80
- Conselho Regional de Saúde do Nordeste  
Portaria 77/80
- Delegacia Federal de Saúde no Ceará  
Portaria nº 39/80
- Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição  
Portarias nºs 64 e 12/80

#### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

- Gabinete do Ministro  
Afastamento do País
- Instituto Brasileiro do Café  
— Departamento de Pessoal  
Portarias nºs 882 e 883/80 879,

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

- Gabinete do Ministro

- Portarias nºs 151 e 152/80
- Despachos
- Departamento de Pessoal  
Portaria nº 403/80
- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas  
Portarias nºs 1138 a 1147/80
- MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
— Departamento Nacional de Telecomunicações  
Portarias 2583 e 2586/80
- MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
— Gabinete do Ministro  
Portarias nºs 2305 e 2306/80  
Retificação
- Departamento de Administração  
Retificação
- Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social  
Relações nºs 267, 273 e 274, 282 e 285/80
- Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social  
Relações nºs 1176 a 1189/80
- Instituto Nacional da Previdência Social  
Relação nº 201/80

#### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- Expediente do Ministro Presidente  
Portaria nº 152/80

#### CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS

##### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- Secretaria de Planejamento  
— Superintendência Nacional de Abastecimento  
— Departamento de Pessoal  
Edital nº 8/80

##### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

- Secretaria de Pessoal  
Edital nº 8/80

##### MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Departamento de Pessoal  
Edital nº 4/80

## Atos do Poder Executivo

### GABINETE MILITAR

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O Presidente da República

RESOLVE:

Dispensar o Tenente-Coronel Aviador FLAVIO LARGURA da função de Adjunto da Subchefia da Aeronáutica do Gabinete Militar da Presidência da República, por haver sido cogitado para nova comissão.

Brasília-DF, em 24 de outubro de 1980;  
1599 da Independência e 929 da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Danilo Venturini

### MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DECRETOS DE 23 DE OUTUBRO DE 1980

O Presidente da República,

RESOLVE exonerar, por necessidade do serviço, do cargo de Chefe do Estado-Maior do III Exército, o General-de-Brigada LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES, por ter sido nomeado para nova comissão.

Brasília, DF, 23 de outubro de 1980;  
1599 da Independência e 929 da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Walter Pires



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

Diretor-Geral:  
**OCTACIANO NOGUEIRA**  
Diretora da Divisão de Publicações:  
**DINORÁ MORAES FERREIRA**  
Chefe do Serviço Editorial:  
**MARIA LÚZIA DE MELO**



**Diário Oficial**

**SEÇÃO II**

Órgão destinado à publicação dos atos de pessoal.

Serviços gráficos:  
Departamento de Imprensa Nacional  
Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800  
CEP 70604 — Brasília — DF

Telefones:  
226-7175 (PABX)

226-5432 (Diretoria-Geral)  
223-4453 (Divisão de Publicações)  
225-4790 (Divisão de Produção)  
223-5453 (Divisão de Administração)  
226-9938 (Escola de Artes Gráficas)  
226-6900 (Tesouraria)

Telex:  
(061) 1356 DIMN BR



**HISTÓRICO**

A Imprensa Nacional foi criada por decreto de D. João VI, em 13 de maio de 1808, com o nome de Impressão Régia, mais tarde Typographia Nacional, para a publicação dos atos oficiais e despachos do Governo. O Diário Oficial foi fundado em 1862, para a divulgação dos atos oficiais, e editado até esta data com a mesma denominação. Seu primeiro número foi publicado em 1 de outubro de 1862.

**EXPEDIENTE**

**Entrega de originais:**

Os originais para publicação devem ser entregues diretamente à redação. A matéria entregue até 16 horas será publicada no mesmo dia.

**Assinaturas:**

Semestral ..... Cr\$ 580,00  
Anual ..... Cr\$ 1.160,00  
Exterior ..... Cr\$ 1.660,00

Os funcionários públicos gozam do desconto de 50%, mediante comprovação de situação funcional.

**Porte postal:**

Para remessa postal via superfície, acrescer os seguintes valores:

Semestral ..... Cr\$ 220,00  
Anual ..... Cr\$ 440,00  
Exterior: ..... Cr\$ 1.440,00

Assinaturas via aérea devem ser contratadas diretamente na ECT.

**Venda avulsa:**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

Horário de atendimento: 8 às 17 horas

9252

SEÇÃO II

SEGUNDA-FEIRA, 27 OUT 1980

**O Presidente da República**

**RESOLVE:**

Exonerar do cargo de Adido das Forças Armadas junto à Embaixada do BRASIL no MÉXICO o Coronel da Arma de Cavalaria do QEMA ROBERTO DE CASTRO BARCELLOS.

BRASÍLIA, DF, 23 de outubro de 1980;  
1599 da Independência e 929 da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Walter Pires

**O Presidente da República**

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a letra "f" do Art 1º do Decreto nº 75.911, de 26 de junho de 1975, alterado pelo Decreto nº 77.115, de 05 de fevereiro de 1976, combinado com o parágrafo único do Art 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, o Coronel da Arma de Artilharia do QEMA RONALDO CELSO LIMA para exercer o cargo de Adido das Forças Armadas junto à Embaixada do BRASIL no MÉXICO.

BRASÍLIA, DF, de 23 outubro de 1980;  
1599 da Independência e 929 da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Walter Pires

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

**O Presidente da República,**

de acordo com o disposto no Artigo 2º do Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, combinado com os Decretos nºs 71.733, de 18 de janeiro de 1973; 75.430, de 27 de fevereiro de 1975; e 85.148, de 15 de setembro de 1980, resolve

**DESIGNAR**

como Delegados do Brasil à XX Assembléia Geral da Associação Internacional de Seguridade Social, a realizar-se em Manila, Filipinas, de 28 de outubro a 6 de novembro de 1980, os Senhores Baldur Oscar Schubert, Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e Ernani Bandarra, Presidente da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV).

Brasília, em 24 de outubro de 1980;  
1599 da Independência e 929 da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
R. S. Guerreiro

**Presidência da República**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**

**Exposição de Motivos**

Nº 143, de 22 de outubro de 1980. Afastamento do País do Tenente-Coronel Médico RAYMUNDO DIAS BRAGA para acompanhar tratamento de seu filho no New York Medical Center, por aproximadamente 2 meses, a partir de dezembro do corrente ano, conforme menciona. "Autorizo. Em 23.10.80."

## ATOS DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 86 GM, DE 24 DE outubro DE 1980

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E :

Designar para exercer a função de ENCARREGADO, a que se refere o Decreto nº 84.354, de 28 de dezembro de 1979, publicado no DOU da mesma data, o 2º Q IG IGD ELOMAR CAMARGO, do Ministério da Aeronáutica, com a Indenização pela Representação de Gabinete de Cr\$ 6.668,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros), a partir de 20 de outubro de 1980, sendo, em consequência, lotado no Serviço de Segurança da Presidência da República.

Gen Bda DANILO VENTURINI

PORTARIA Nº 87 GM, DE 24 DE outubro DE 1980

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E :

Designar para exercer a função de ESPECIALISTA, a que se refere o Decreto nº 84.354, de 28 de dezembro de 1979, publicado no DOU da mesma data, o TM Q TA AR JOÃO DOMINGOS RAMOS, do Ministério da Aeronáutica, com a Indenização pela Representação de Gabinete de Cr\$ 5.885,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros), a partir de 26 de setembro de 1980, sendo, em consequência, lotado na Diretoria Administrativa - Residências Oficiais.

Gen Bda DANILO VENTURINI

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Portaria nº 016/80, de 17 de outubro de 1980

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, usando da competência que lhe confere o parágrafo único, incluído pelo Decreto nº 78.252, de 16 de agosto de 1976, no artigo 25 dos Estatutos desta Fundação, aprovados pelo Decreto nº 75.241, de 16 de janeiro de 1975,

## R E S O L V E

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Pesquisas - Observatório Nacional, a partir de 1º de outubro de 1980, a

RAIMUNDO AMORIM, matrícula nº 4.000.888, ocupante do cargo de Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial, Código NM-1.038.1, Classe A, Referência 8 (Processo SRH/Estatutário nº 012/80).

Brasília, 17 de outubro de 1980

Ass. LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO  
Secretaria Geral

PORTARIA No. 1297, DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, nº 1, da Portaria nº 384, de 02 de abril de 1979,

## R E S O L V E

Dispensar ELENA JOSÉ DOS SANTOS, Datilógrafo, código LT-SA-802.A, referência 17, da função de confiança de Secretária Administrativa da DIPLAN/COMPRAS, código DAI-111.1 da Secretaria de Serviços Gerais - SESG, a partir de 06 de outubro de 1980 (Processo nº 27.608/80).

Arthur Pereira

PORTARIA No. 1298, DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, nº 01, da Portaria nº 384, de 02 de abril de 1979,

## R E S O L V E

Designar VANEIR DÍAS PADILHA, Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, referência 26, por exercer a função de confiança de Secretária Administrativa da DIPLAN/COMPRAS, código DAI-111.1, da Secretaria de Serviços Gerais - SESG (Processo nº 27.608/80).

Arthur Pereira

Portaria nº 1.282, de 20 de outubro de 1980

O SECRETÁRIO-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO - DASP, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item II, alínea a, da Portaria nº 1.631 de 19 de dezembro de 1979,

## R E S O L V E

I - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Motorista Oficial, código LT-TP-1201, classe "A", referência 14, da Tabela Permanente deste Departamento, o candidato habilitado em concurso público NEY FRANCISCO TRAVASSOS, na vaga decorrente da aposentadoria de José Jorge dos Anjos, ocorrida em 31.07.80.

II - A entrada em exercício por parte do candidato ora admitido, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria.

Arthur Pereira

Superintendência de Construção e Administração  
Imobiliária

Portaria nº 088/SUCAD de 23 de outubro de 1980

O SUPERINTENDENTE DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - SUCAD, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.108, de 02 de setembro de 1980, e de acordo com a Portaria nº 1.194, de 24 de setembro de 1980,

## RESOLVE

Designar ODILON AIRES CAVALCANTE, Agente Administrativo, código LT-SA-801.A, referência 25, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, da Divisão de Controle e Acompanhamento, código DAI-111.1, da Diretoria de Engenharia - DIENGE (Processo nº 27.296/80).

Arthur Pereira

# Secretarias de Estado

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

#### Atos do Chefe do Gabinete

Processo nº 19.650/80

Interessado: PAULO AZEREDO DE CARVALHO

Aprovo o parecer da Comissão Especial de Anistia deste Ministério constante às fls. 5 e 6.

Encaminhe-se ao Departamento de Polícia Federal para que providencie a recontagem de tempo de serviço ativo para efeito de pagamentos dos proventos do servidor aposentado PAULO AZEREDO DE CARVALHO, na forma disposta no artigo 21, § 1º, I, do Decreto nº 84.143, de 31.10.79.

IBRAHIM ABI-ACKEL

Ministro da Justiça

### SECRETARIA GERAL

PORTARIA No. 170, DE 23 DE OUTUBRO DE 1980

O Secretário Geral do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item XII, da Portaria Ministerial nº 52, de 25 de janeiro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973,

**R E S O L V E** dispensar JUREMA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, classe A, código LT-SA-801, referência 24, da Tabela Permanente deste Ministério, para substituir a Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, código DAI-111.3, do Departamento de Assuntos Legislativos (Processo nº MJ-17.964/80).

SYLENO RIBEIRO DE PAIVA

PORTARIA No. 171, DE 23 DE OUTUBRO DE 1980

O Secretário Geral do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item XII, da Portaria Ministerial nº 52, de 25 de janeiro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973,

**R E S O L V E** designar ANTONIO CARLOS DE CAMARGO FILHO, Agente Administrativo, classe A, código LT-SA-801, referência 24, da Tabela Permanente deste Ministério, para substituir a Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, código DAI-111.3, do Departamento de Assuntos Legislativos, em seus impedimentos eventuais (Processo nº MJ-17.964/80).

SYLENO RIBEIRO DE PAIVA

### DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIA No. 1.069, DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, Processo MJ nº 20.596/80,

**R E S O L V E** conceder Progressão Vertical, de acordo com o artigo 36, combinado com o artigo 25, item II, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, com efeitos a partir de 1º de julho de 1980, a ADHEMYR DE ANDRADE SILVA, da classe C, referência 53, para a classe S, referência 54, da Categoria Funcional de ODONTÓLOGO código NS-909, do Quadro Permanente deste Ministério, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

WALTER MACHADO OLIVEIRA

## Ministério da Marinha

### DIRETORIA DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA

PORTARIA No. 186, DE 24 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 0527, de 20 de abril de 1976, do Ministro da Marinha,

#### RESOLVE:

I - Dispensar, a partir de 20-10-80, por motivo de aposentadoria, a Agente Administrativo cód. SA-801.C, Referência 36, mat. nº 1 062 036, MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA NEVES, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, da função de Assistente, DAI-112.3 (S-3-Cr\$9.810,00), da Consultoria Jurídica da Marinha (001-843), do Grupo Direção e Assistência Intermediárias (DAI-110); e

II - Designar, a Agente Administrativo cód. SA-801.C, Referência 35, mat. nº 1 936 618, ARLETE DIAS DE VASCONCELLOS, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer a função de Assistente, DAI-112.3 (S-3-Cr\$9.810,00), da Consultoria Jurídica da Marinha (001-843), do Grupo Direção e Assistência Intermediárias (DAI-110), criada pelo artigo 1º do Decreto nº 75.186, de 03-01-75.

OCTAVIO FERRAZ BROCHADO DE ALMEIDA

Vice-Almirante (RRm)

Diretor

## NOVO REGIMENTO INTERNO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### E TABELAS DE CUSTAS

Divulgação nº 1.359

CR\$80,00

À venda no DIN, nas Imprensas Oficiais dos Estados e pelo Sistema BRADESCO

# Ministério do Exército

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### DESPACHOS

#### 3ª REGIÃO MILITAR

Requerimento em que o Res (034599022-0) — Luiz Carlos Simon, solicita Amparo do Estado. Tendo em vista que o requerente não compareceu aos exames subsidiários a que seria submetido, conforme informação prestada pelo Órgão Técnico de Saúde deste Ministério em Of. nº 2576-S/5-PMM, de 18 Ago 80.

*Indeferimentos*

#### 5ª REGIÃO MILITAR

Requerimento em que o Ex-Aluno T.G. (059494112-4) — Fernando Carlos Feijó, solicita Amparo do Estado. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido em 24 Jul 80, ante a JISGu/Curitiba, o requerente foi julgado "APTO" para o Serviço do Exército.

Requerimento em que o Res (055.468.212-0) — José Cláudio Vitorazzo solicita Amparo do Estado. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido, em 08 Mai 80, ante a JISGu/Curitiba, o requerente foi julgado "APTO" para o Serviço do Exército.

#### 6ª REGIÃO MILITAR

Requerimento em que o Res (6G-96.960) — Bento Benício de Souza, solicita Amparo do Estado. Por falta de amparo legal. O requerente não é adjuatário de DSO e o licenciamento deu-se por conclusão de tempo de serviço a que foi obrigado a cumprir. Durante sua permanência no serviço ativo, não foi verificada incapacidade física ante a Junta Militar de Saúde.

#### 10ª REGIÃO MILITAR

Requerimento em que o Res (10G-192.520-B) — Carlos Augusto Vasconcelos de Brito, solicita Amparo do Estado. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido em 16 Jun 80, ante a JISGu/Fortaleza, o requerente foi julgado "Apto" para o Serviço do Exército.

### RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO ARQUIVAMENTO

#### 2ª REGIÃO MILITAR

Requerimento em que o 2º Sgt Res Rem (032519040-3) — Adão de Oliveira Bonfim, solicita Recontagem de Tempo de Serviço. O tempo de serviço pretendido pelo requerente já lhe foi erradamente consignado pela SIP/12, inclusive com a atribuição de benefício a que não faz jus, contrariando o que dispõem os pareceres nº 89 e 91/CJMEEX, de 24 e 28 Ago 78.

#### 5ª REGIÃO MILITAR

### Deferimento

Requerimento em que o 3º Sgt Res Rem (032681080-1) — Adão Ferreira Gomes, solicita Recontagem de Tempo de Serviço. Seja recontado o tempo de serviço militar do requerente, levando em conta o que dispõe o § 4º do art. 140 da Lei nº 5774/71. O total apurado do tempo de serviço militar, passa a ser o seguinte:

### PARA FINS DE PROVENTOS:

Dia-a-dia ..... 23a 00m 00d  
LE não gozada ..... 02a 00m 00d

TOTAL ..... 30a 00m 00d  
Serviço Público ..... 03a 00m 00d

### PARA FINS DE INATIVIDADE:

Anos de serv p/fins de Inatividade 33a  
0 0 m 0 0 d

Faz jus a percepção de mais 5% de Gratificação de tempo de serviço e ao Adicional de Inatividade correspondente, de acordo com os Art. 20 e 127, item 2, da Lei nº 5787/72, alterada pelo Dec.-Lei nº 1603/78, a partir da data do desligamento do serviço ativo.

### MELHORIA DE REFORMA — Indeferimentos

#### 1ª REGIÃO MILITAR

Requerimento em que o 2º Sgt Refo (1G-796.627) — João Santos, solicita Melhoria de Reforma. Por falta de amparo legal. Conforme parecer do Órgão Técnico de Saúde deste Ministério, o estado mórbido atual do requerente, constatado em inspeção de saúde realizada em 23 Jun 80, ante a JISGu/RJ, não guarda relação com a moléstia que motivou a sua reforma.

Requerimento em que o Sd Refo (1G-927.454-A) — Davi Sergio Lopes Copelli, solicita Melhoria de Reforma. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido em 02 Mai 80, ante a JISGu/RJ ficou constatado que não houve agravamento da moléstia que motivou a reforma do requerente.

Requerimento em que o Sd Refo (5G-137.703) — José Fernandes de Oliveira, solicita Melhoria de Reforma. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido em 29 Fev 80, ante a JISGu/RJ, ficou constatado que não houve agravamento da moléstia que motivou a reforma do requerente.

Requerimento em que o Sd (1G-927.299-A) — José Pinheiro de Oliveira, solicita Melhoria de Reforma. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido em 18 Jul 80, ante a JISGu/RJ, ficou constatado que não houve agravamento da moléstia que motivou a reforma do requerente.

#### 2ª REGIÃO MILITAR

Requerimento em que o Sd Refo (024180962-3) — Carlos Adolfo Gomes da Silva, solicita Melhoria de Reforma. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido, em 30 Jun 80, ante a JISGu/SP, ficou constatado que não houve agravamento da moléstia que motivou a reforma do requerente.

### Arquivamento

Requerimento em que o Cap Refo (9G-28.226) — João Dias dos Santos, solicita Melhoria de Reforma. Tendo em vista a desistência do requerente, conforme declaração datada de 17 Out 79, à fl. 09, último processo.

#### 3ª REGIÃO MILITAR

### Indeferimentos

Requerimento em que o Sd Refo (3G-502.767-A) — João Carlos Bitelo, solicita Melhoria de Reforma. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido em 21 Jul 80, ante a JISGu/PA, ficou constatado que não houve agravamento da moléstia que motivou a reforma do requerente.

Requerimento em que o Sd Refo (3G-251.509) — João Venício Franco Gavião solicita Melhoria de Reforma. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido em 13 Ago 80, ante a JISGu/Cruz Alta, ficou constatado que

não houve agravamento da moléstia que motivou a reforma do requerente.

#### 4ª REGIÃO MILITAR

Requerimento em que o Sd Refo (041539980-7) — Manoel Barbosa, solicita Melhoria de Reforma. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido em 09 Jun 80, ante a JISGu/J. Fora, ficou constatado que não houve agravamento da moléstia que motivou a reforma do requerente.

#### 5ª REGIÃO MILITAR

Requerimento em que o 2º Sgt Refo (5G-219.641) — Aldo Manoel de Souza solicita Melhoria de Reforma. Por falta de amparo legal. Conforme parecer do Órgão Técnico de Saúde deste Ministério, a doença de que é portador o requerente e pela qual foi considerado inválido, não guarda relação com o estado mórbido que motivou a sua reforma. %w

Requerimento em que o 2º Sgt Refo (5G-119.514) — Liberato Cristiano Turmann, solicita Melhoria de Reforma. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido em 07 Ago 80, ante a JISGu/Curitiba, ficou constatado que não houve agravamento da moléstia que motivou a reforma do requerente.

Requerimento em que o Cel Refo (1G-89.979) — Manoel Antonio da Fonseca Costa Couto, solicita Auxílio-Invalidez. Por falta de amparo legal. O requerente foi transferido para a reserva remunerada conforme Decreto de 09 Jun 67, quando gozou de todos os benefícios que lhe eram devidos em decorrência de aplicação da legislação vigente à época. A sua reforma deu-se por incapacidade física definitiva, conforme Decreto de 10 Mar 69 sem contudo, alterar os proventos que já percebia na inatividade. A doença de que é portador e pela qual foi considerado inválido, foi constatada após quase dois anos, de sua transferência para a reserva remunerada. A sua pretensão contraria o disposto no Art. 126, da Lei nº 5.787, de 27 de Jun 72.

Requerimento em que o Cap Refo (1G-774.724) — Amaro Enes Viana, solicita Auxílio-Invalidez. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido em 07 Ago 80, ante a JISGu/Ex ficou constatado que o requerente "não necessita de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização", não satisfazendo, assim, o disposto no Art. 126, da Lei nº 5.787/72.

Requerimento em que o Sub Ten Refo (013748070-3) — João Gualberto Machado, solicita Auxílio-Invalidez. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido em 07 Mar 80, ante a JISGu/PM RJ, ficou constatado que o requerente "Não necessita de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização", não satisfazendo, assim, o disposto no Art. 126, da Lei nº 5.787/72.

Requerimento em que o 2º Sgt Refo (9G-083.048) — Walter Preza da Costa, solicita Auxílio-Invalidez. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido, em 4 de ago de 1980, ante a JISGu/RJ, ficou constatado que o requerente "não necessita de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização", não satisfazendo, assim, o disposto no Art. 126 da Lei nº 5.787/72.

Requerimento em que o 3º Sgt Refo (1G-840-633) — Antonio Diogo de Queiroz, solicita Auxílio-Invalidez. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido, em 16 Jun 80, ante a JISGu/RJ, ficou constatado que o requerente "não necessita de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização", não satisfazendo, assim o disposto no Art. 126, da Lei nº 5.787/72.

Requerimento em que o Cb Refo (1G-029.378-A) — Oleriano Alves Feliciano, solicita Auxílio-Invalidez. Por falta de amparo legal. Conforme parecer do Órgão Técnico de Saúde deste Ministério, emitido em 28 Jul 80, não houve agravamento do estado mórbido que motivou a reforma do requerente, permanecendo, assim, a sua condição em "não necessitar de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização".  
*Arquivamento*

Requerimento em que o Cap Refo (76-041-080) — Wilson Barros de Oliveira, solicita Auxílio-Invalidez. O benefício pleiteado pelo requerente já lhe foi concedido, conforme Apostila nº 043.S/1-DIP de 25 Jan 79.

#### 2ª REGIÃO MILITAR

### Indeferimento

Requerimentos em que o Cel Refo (020654250-8) — Luiz Duarte de Faria, solicita Auxílio-Invalidez. Por falta de amparo legal. A pretensão do requerente contraria o Art. 182, do Dec.-Lei nº 728/69, alterado pelo Dec.-Lei 957/69.  
*Indeferimentos*

#### 3ª REGIÃO MILITAR

%wRequerimento em que o 3º Sgt Refo (3G-156.855) — José Aimé, solicita Auxílio-Invalidez. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido em 10 Jul 80, ante a JISGu/C. Alta, ficou constatado que o requerente "não necessita de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização", não satisfazendo, assim, o disposto no Art. 126, da Lei 5.787/72.

#### 6ª REGIÃO MILITAR

Requerimento em que o Cb Refo-Ex-Comb FEB (6G-025.722) — Antonio de Oliveira Dantas, solicita Auxílio-Invalidez. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetida em 03 Set 79, ante a JISGu/Salvador, ficou constatado que o requerente pode prover os meios de sua subsistência, não satisfazendo, assim, o disposto no Art. 126 da Lei nº 5.787/72.

#### 7ª REGIÃO MILITAR

Requerimento em que o Sd Refo (7G-776.835-A) — Geraldo Alexandre da Silva, solicita Auxílio-Invalidez. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido, em 14 Jul 77, ante a JISGu/Recife, ficou constatado que o requerente "não necessita de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização", não satisfazendo, assim, o disposto no Art. 126 da Lei nº 5.787/72.

#### 9ª REGIÃO MILITAR

Requerimento em que o 1º Sgt Refo (090.624.380-3) — Engrácio Delfino de Jesus, solicita Auxílio-Invalidez. Por falta de amparo legal. Na inspeção de saúde a que foi submetido em 20 Abr 79, ante a JISGu/RJ, ficou constatado que o requerente "não necessita de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização", não satisfazendo, assim, o disposto no Art. 126, da Lei nº 5.787/72.  
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Por ter saído com incorreção, torno sem efeito a publicação da Portaria nº 918-DIP/FEB de 18 Set 80, publicada no DOU nº 184, de 26 de Set 80, pág. — 8183 — 2ª coluna, referente ao Sd Refo Walde-miro Rafael da Silva.

PORTARIA No. 211, DGPDMOV, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 395, de 26 Mar 76, combinada com o inciso 2) do Art 6º do Regulamento daquele Departamento aprovado pelo Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976,

#### R E S O L V E:

Mandar agregar à respectiva QM, a contar de 31 Jul 80, de acordo com o § 1º, letra "d", item X do Art 86 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares), o SD 018919912-8-PAULO JOSÉ ALVES, NQ, da ECME (RIO DE JANEIRO-RJ).

GEN DIV HERMANN BERGQVIST  
Chefe Interino do DGP

#### Diretoria de Movimentação

PORTARIA No. 212 DGPDMOV, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 395, de 26 Mar 76, combinada com o inciso 2) do Art 6º do Regulamento daquele Departamento aprovado pelo Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976,

#### R E S O L V E:

Mandar agregar às respectivas QM, de acordo com o § 1º, letra "a" do Art 86 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares):

A contar de 09 Set 80, o CB 010287101-9 - ADILSON DA SILVA, QM 10/055, do EMFA (BRASÍLIA-DF).

A contar de 09 Set 80, o CB 015219040-1 - VILMAR ALVES SILVA, QM 10/055, do EMFA (BRASÍLIA-DF).

GEN DIV HERMANN BERGQVIST  
Chefe Interino do DGP

PORTARIA No. 213 DGPDMOV, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 395, de 26 Mar 76, combinada com o inciso 2) do Art 6º do Regulamento daquele Departamento aprovado pelo Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976,

#### R E S O L V E:

Mandar agregar às respectivas QM, de acordo com o § 1º, letra "c" do Art 86 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares):

A contar de 02 Out 80, o SUBTEN 031957150-1 - EMIR BUENO DA CRUZ, QM 02/201, do 9º B Log (SANTIAGO-RS).

A contar de 29 Set 80, o 2º SGT 032818380-1 - ADÃO OSÓRIO ALVES DE FREITAS, QM 02/201, do 1º RC GD (BRASÍLIA-DF).

A contar de 08 Out 80, o 2º SGT 071080310-7 - MARIO SIQUEIRA DO AMORIM, QM 90/500, do CIMNC (PAUDALHO-PE).

A contar de 08 Out 80, o 2º SGT 032695170-4 - PEDRO FERREIRA, QM 02/201, do 5º RC Mec (JARAI-RS).

A contar de 10 Out 80, o 3º SGT 033069380-5 - FRANCISCO MACHADO DOS SANTOS, QM 42/186, do 3º RC GD (PORTO ALEGRE-RS).

A contar de 25 Ago 80, o CB 060882660-8 - AURELINO PEREIRA DA SILVA, QM 07/001, do 19º BC (SALVADOR-BA).

GEN DIV HERMANN BERGQVIST  
Chefe Interino do DGP

PORTARIA No. 214 DGPDMOV, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 395, de 26 Mar 76, combinada com o inciso 2) do Art 6º do Regulamento daquele Departamento aprovado pelo Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976,

#### R E S O L V E:

Mandar agregar à respectiva QM, a contar de 25 Set 80, de acordo com o § 1º, letra "d", item I do Art 86 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares), o 2º SGT 033785170-5 MARINHO DE OLIVEIRA, QM 11/242, do 3º B Com Ex (PORTO ALEGRE-RS).

GEN DIV HERMANN BERGQVIST  
Chefe Interino do DGP

PORTARIA No. 215 DGPDMOV, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 395, de 26 Mar 76, combinada com o inciso 2) do Art 6º do Regulamento daquele Departamento aprovado pelo Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976,

#### R E S O L V E:

Mandar agregar à respectiva QM, a contar de 01 Set 80, de acordo com o § 1º, letra "d", item III do Art 86 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares), o 2º SGT 015146880-8 - PERCILIO TIMOTEO PORTO FERNANDES, QM 08/233, do 2º BI Pqdt (RIO DE JANEIRO-RJ).

GEN DIV HERMANN BERGQVIST  
Chefe Interino do DGP

PORTARIA No. 217 DGPDMOV, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 395, de 26 Mar 76, combinada com o inciso 2) do Art 6º do Regulamento daquele Departamento, aprovado pelo Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976,

#### R E S O L V E:

Mandar reverter às respectivas QM, de acordo com o Art 89 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares):

A contar de 23 Set 80, o 1º SGT 033579680-1 - HUGO MANOEL MACHADO, QM 02/201, adido à Cia QG-CMP/11º RM (BRASÍLIA-DF).

A contar de 18 Set 80, o 2º SGT 013578501-8 - ELCIO JOSÉ GOMES DA SILVA, QM 07/101, do 3º BI (NITERÓI-RJ).

A contar de 01 Set 80, o CB 080723640-1 - FRANCISCO DA LUZ CHAGAS, QM 07/001, adido ao 54º BI S1 (HUMAITÁ-AM).

GEN DIV HERMANN BERGQVIST  
Chefe Interino do DGP

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

#### Atos do Chefe do Gabinete

PORTARIA Nº 202 DE 23 de outubro de 1980

O CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve

#### D I S P E N S A R, A PEDIDO

o Senhor ARISTARCHO HENRIQUE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE POMPEU da função de confiança de Assessor do Gabinete do Ministro, código LT DAS 102.2, a partir de 22 do corrente.

JOSÉ ANTONIO BERARDINELLI VIEIRA

O CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Senhor Ministro em Portaria nº 18, de 10.01.80, autorizou o afastamento do País, com ônus limitado, de:

HÉLIO GIL GRACINDO, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no período de 25 a 29.10.80, para participar da assinatura de um contrato de empréstimo em favor da SIDERBRAS, com o Bank of Tokyo, Ltd, a realizar-se em Nova York. (Processo MF nº 0168-009404/80).

## SECRETARIA GERAL

PORTARIA No. 481, DE 23 DE OUTUBRO DE 1980.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO

DA FAZENDA, usando da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 159, de 28.02.80, publicada no Diário Oficial de 29 seguinte, e em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas da União,

RESOLVE incluir, a partir de 1º de março de 1976, no fundamento legal de aposentadoria de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.550.275, Fiscal de Tributos Federais, TAF-601.4, classe B, concedida pela Portaria nº 487, de 10.12.75, publicada no Diário Oficial de 15.01.76, na forma dos artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, a vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, com proventos correspondentes à classe C, Ref.54, observando-se o limite constitucional estabelecido no parágrafo 2º, do artigo 102. (Processo nº 0 4 3 0 - 59.519/75).

FRANCISCO DE PAULA SCHETTINI

Secretário-Geral Substituto.

## Delegacia do Ministério da Fazenda em Mato Grosso do Sul

PORTARIA No. 134, DE 21 DE OUTUBRO DE 1980

O Delegado do Ministério da Fazenda em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 129, de 16.10.80, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.80, que passa a ter a seguinte redação:

"Designar TÂNIA MARIA PORTELA SPENGLER, matrícula nº 5.002.733, ocupante do cargo LT.801 - Agente Administrativo, Classe "A", Referência 26, do Quadro de Pessoal - Tabela Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe da Seção de Documentação e Biblioteca - Código DAI-111.2, desta Delegacia, em caráter provisório, enquanto não houver ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das categorias funcionais correlatas, em condições de ocupar a referida função, de acordo com o Decreto nº 81.233, de 18 de janeiro de 1978, combinado com a Portaria Ministerial nº 500, de 14.09.78 (DOU de 18 seguinte), e Portaria nº 69, de 24.01.79, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil - DASP (DOU de 30 seguinte)."

JOÃO DE ALMEIDA CASTRO NETO

Delegado

PORTARIA No. 135, DE 21 DE OUTUBRO DE 1980

O Delegado do Ministério da Fazenda em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 131, de 16.10.80, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.80, que passa a ter a seguinte redação:

"Designar SUZUKO WATANABE, matrícula nº 5.014.005-1, ocupante do cargo LT.801 - Agente Administrativo, Classe "A", Referência 24, do Quadro de Pessoal - Tabela Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe da Seção de Planejamento e Organização - Código DAI-111.2, desta Delegacia, em caráter provisório, enquanto não houver ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das categorias funcionais correlatas, em condições de ocupar a referida função, de acordo com o Decreto nº 81.233, de 18 de janeiro de 1978, combinado com a Portaria Ministerial nº 500, de 14.09.78 (DOU

de 18 seguinte), e Portaria nº 69, de 24.01.79, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil - DASP (DOU de 30 seguinte)."

JOÃO DE ALMEIDA CASTRO NETO

Delegado

## SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Superintendências da Receita Federal

3ª Região Fiscal

PORTARIA No. 160, DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL-3ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais

Resolve declarar vaga a função de Chefe da Seção de informações Econômico-Fiscais da Agência da Receita Federal em Sobral/Ce, código DAI 111.2, em virtude da aposentadoria de LUIZ CORRÊA ALBUQUERQUE, matrícula nº 2 015 242, Agente de Portaria TP 1202, ref. 12, conforme Portaria do DPMF nº 435, de 07.10.80, publicada no D.O.U. de 08.10.80.

AUDÍLIO MÔSCA DE CARVALHO

Superintendente

PORTARIA No. 161, DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

Resolve declarar vaga a função de Chefe da Agência da Receita Federal em Viana / Ma, código DAI 111.3, em virtude da aposentadoria de JOÃO TRAVASSOS FURTADO, matrícula n. 1 002 986, Controlador da Arrecadação Federal, 602.B, referência 50, conforme Portaria nº 435, de 07.10.80, do DPMF, publicada no D.O.U. de 08.10.80.

AUDÍLIO MÔSCA DE CARVALHO

Superintendente

PORTARIA No. 162, DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL-3ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE designar NATALINO SALGADO, matrícula 1 273 774 Controlador da Arrecadação Federal, código 602-classe B-referência 48, para exercer a função código DAI 111.3, de Agente da Receita Federal em CURURUPU/MA, vaga em virtude da aposentadoria do titular AGAPITO FRANCISCO VIEIRA

AUDÍLIO MÔSCA DE CARVALHO

Superintendente

Inspetoria Seccional de Finanças

PORTARIA No. 22, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980.

O Inspetor Seccional de Finanças do Ministério da Fazenda no Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 216, de 05 de maio de 1977, publicada no D.O. de 16 subsequente, e, tendo em vista a subdelegação de competência através da Portaria IGFF nº 09, de 23 de janeiro de 1978, publicada no D.O. de 26 seguinte,

RESOLVE dispensar da função gratificada do código DAI-112.3, de Assistente desta Inspetoria - Seccional de Finanças, o ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.6, classe C, referência 36, do Quadro Permanente deste Ministério - Ayrton Marchetti, matrícula nº 1.539.490, em virtude de o mesmo haver sido aposentado conforme publicação no D.O. de 21 de outubro de 1980.

FLÁVIO ROQUE DA SILVA

PORTARIA No. 23, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980.

O Inspetor Seccional de Finanças do Ministério da Fazenda no Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 216, de 05 de maio de 1977, publicada no D.O. de 16 subsequente, e, tendo em vista a subdelegação de competência através da Portaria IGFF nº 09, de 23 de janeiro de 1978, publicada no D.O. de 26 seguinte,

RESOLVE designar o ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade LT-NM-1042,5, classe A, referência 26, da Tabela Permanente deste Ministério - Félix Ferreira Lima, matrícula nº 5.002.918, para exercer a função gratificada do código DAI-112.3, de Assistente desta Inspeção Seccional de Finanças, de acordo com o Decreto nº 81.232 de 18 de janeiro de 1978, publicado no D.O. de 19 seguinte,

FLAVIO ROQUE DA SILVA

**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

PORTARIA No. 0243, DE 23 DE OUTUBRO DE 1980

O Diretor-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF no uso de suas atribuições,

R E S O L V E .

Designar os servidores JORGE NUNES, JOSÉ MÁRIO RIBEIRO DA COSTA, CIRO HEITOR FRANÇA DE GUSMÃO, DORGIVAL DA SILVA BRANDÃO e JOANA D'ARC SILVEIRA, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Técnica encarregada de avaliar a elaboração do material didático - pedagógico utilizado no Programa de Treinamento para Ingresso na Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Federais.

CESAR ABRAHAM

Diretor-Geral Substituto

**Ministério dos Transportes****GABINETE DO MINISTRO**

Portaria n.º 841, de 23 de outubro de 1980

**O Ministro de Estado**

DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.761/80 deste Ministério, resolve

DECLARAR EXONERADO EX OFFICIO

JOEL SANTOS FERNANDES, matrícula nº 518.342, do Cargo de Oficial de Administração AF-201, nível 14.B, do Quadro Extinto - Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil)-deste Ministério, com fundamento no artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 31 de maio de 1975, por ter-se extinguido, em virtude de prescrição, a punibilidade do abandono de cargo em que vem incorrendo.

ELISEU RESENDE

Portaria n.º 842, de 23 de outubro de 1980

**O Ministro de Estado**

DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, inclusive a que lhe confere a alínea "a" do artigo 1º do Decreto 47.893,

de 10 de março de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.332/80, do Ministério dos Transportes, resolve

DECLARAR EXONERADOS EX OFFICIO

com fundamento no artigo 75, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter-se extinguido, em virtude de prescrição, a punibilidade do abandono de cargo em que vem incorrendo:

I - PASCHOAL GRAZIANO, matrícula nº 2.203.591, Engenheiro, código TC-602, nível 21.A, do Quadro de Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estrada de Ferro, a partir de 26 de setembro de 1976, e

II - TOMAZ FIRME, matrícula 14.500, Trabalhador de Linha, código F-126, nível 4.B, do Quadro Extinto - Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil) - deste Ministério, a partir de 06 junho de 1968.

ELISEU RESENDE

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PORTARIAS DATADAS DE 17 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.01.75, resolve:

nº 3710 - exonerar o Engenheiro, DJALMA DE SÁ ROCHA, matrícula nº 1.058.845, da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.3 (NS), de Subchefe do 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3711 - nomear o Engenheiro, DJALMA DE SÁ ROCHA, matrícula nº 1.058.845, para exercer a Função integrante da Categoria de Assistência Intermediária, código DAI-112.3 (NS), de Assistente da Chefia Distrital, do 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3712 - dispensar o Engenheiro, LUIS RONALDO DE CARVALHO SÁ, matrícula nº 210.154, da Categoria de Assistência Intermediária, código DAI-112.3 (NS), de Assistente da Chefia Distrital, do 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3713 - designar o Engenheiro, LUIS RONALDO DE CARVALHO SÁ, matrícula nº 210.154, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção, Intermediária, código DAI-111.3 (NS), de Subchefe do 18º Distrito Rodoviário Federal: ASSINADO: DAVID ELKIND-DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

**Ministério da Agricultura****GABINETE DO MINISTRO**

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de outubro de 1980

Afastamentos do País:

O Ministro de Estado da Agricultura, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974, autorizou o afastamento do País do seguinte servidor:

- Eliseu Roberto de Andrade Alves, de 04.11.80 a 17.11.80, com ônus limitado (MA-01-26-1583/80)

Em 24 de outubro de 1980

Afastamentos do País:

O Ministro de Estado da Agricultura, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974, autorizou o afastamento do País do seguinte servidor:

- José Prazeres Ramalho de Castro, de 03.11.80 a 06.11.80, com ônus limitado (MA-01-26-2146/80).

# INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA No. 330, DE 17 DE OUTUBRO DE 1980.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, n.º II, do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1976, tendo em vista o contido na CI/INCRA/PJ/nº 369/80, RESOLVE

I - Conceder dispensa a RANOLFO ALVES, Procurador Autárquico, Código LT-SJ-1103.B, Referência 47, da função de confiança de Chefe da Procuradoria Regional, da Coordenadoria Regional do Leste Meridional- CR-07, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, e

II - Nomear THEOMAR DE LUCCA SOBRAL, Procurador Autárquico, Código SJ-1103.C, Referência 53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Regional, da Coordenadoria Regional do Leste Meridional- CR-07, Código DAS-101.1, constante do Quadro Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977.

PAULO YOKOTA

PORTARIA No. 331, DE 17 DE OUTUBRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, n.º II, do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1976, tendo em vista o contido na CI/INCRA/PJ/nº 369/80, RESOLVE

I - Conceder dispensa a OLAVO ACYR DE LIMA ROCHA, Procurador Autárquico, Código LT-SJ-1103.C, Referência 51, da função de confiança de Chefe da Procuradoria Regional, da Coordenadoria Regional de São Paulo - CR-08, Código LT-DAS-101.1, e

II - Designar RANOLFO ALVES, Procurador Autárquico, Código LT-SJ-1103.B, Referência 47, para exercer a função de confiança de Chefe da Procuradoria Regional, da Coordenadoria Regional de São Paulo - CR-08, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977.

PAULO YOKOTA

PORTARIA No. 332, DE 17 DE OUTUBRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, n.º II, do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1976, tendo em vista o contido na CI/INCRA/DP/nº 501, de 07 de outubro de 1980, RESOLVE

I - Considerar dispensado, a partir de 08 de março de 1980, RUY SILVA VECCHI, das funções de Coordenador do Projeto Especial de Colonização Serra do Ramalho, da Coordenadoria Regional do Leste Setentrional- CR-05;

II - Designar EURISVALDO ANDRADE SILVA, para exercer as funções de Coordenador do Projeto Especial de Colonização Serra do Ramalho, da Coordenadoria Regional do Leste Setentrional- CR-05, e

III - Tornar sem efeito a Portaria nº 268, de 05 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial de 10 do mesmo mês e ano, que designou EURISVALDO ANDRADE SILVA, para exercer a Função de confiança de Coordenador Especial de Projetos.

PAULO YOKOTA

## Secretaria de Pessoal

PORTARIA No. 01/025, DE 17 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 22, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1.980, RESOLVE

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 36, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1.980, com efeitos a partir de 1º de julho de 1.980,

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I - da Classe "A", Referência 43, para a Classe "B", Referência 44, da

Categoria Funcional de Economista, Código 922.B, a JOSÉ LUIZ DA COSTA BRITO, em vaga decorrente da Rescisão de Contrato de Trabalho de EMÍLIA MARIA OLIVEIRA DE JESUS,

II - da Classe "A", Referência 43, para a Classe "B", Referência 44, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código 923.B, a VICENTE FONSECA LIBERATO, em vaga originária da aposentadoria de GERALDA GONÇALVES MARTINS.

SÉRGIO RACHID SAAB

PORTARIA No. 01/026, DE 17 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 22, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1.980,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 36, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1.980, com efeitos a partir de 1º de julho de 1.980, a

EVERTON DE ALMEIDA, da Classe "C", Referência 53, para a Classe "S", Referência 54, da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, Código 912.S, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova Classe.

SÉRGIO RACHID SAAB

(\*) Portaria nº 980, de 16 de outubro de 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979, tendo em vista o contido na CI/INCRA/DD/nº 180, de 8 de outubro de 1980.

RESOLVE

Designar ENIO MAGNO RODRIGUES, Médico Veterinário, Código LT-NS-910.B, Referência 49, para exercer a função de Chefe da Seção de Preparação de Mão-de-Obra Rural, DAI-111.3, da Divisão de Assistência Técnica, do Departamento de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente deste Instituto.

SÉRGIO RACHID SAAB

Secretário de Pessoal

(\*) N. da D.Pb.-Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 20-10-80, página 9021.

PORTARIA SP/No. 982, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979, tendo em vista o contido no Processo/PR/DASP/nº 052/79,

RESOLVE

De acordo com o artigo 1º, do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978,

proceder à Ascensão Funcional, para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, Código LT-NM-1001.A, Referência 28, da Tabela Permanente deste Instituto, a MARIA DE ANDRADE PIRES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.A, Referência 27, em vaga decorrente do falecimento de IRIS FRANCO COUTO.

SÉRGIO RACHID SAAB

PORTARIA SP/No. 983, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979, tendo em vista o contido no Processo/PR/DASP/nº 052/79,

## R E S O L V E

De acordo com o artigo 1º, do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978,

A) - proceder à Ascensão Funcional, para o cargo de Economista, Código NS-922.A, Referência 37, do Quadro Permanente deste Instituto, dos ocupantes do cargo de Técnico em Colonização, Código NM-1012.B, Referência 35:

1 - THEREZINHA DE JESUS RIBEIRO BRASIL, em vaga decorrente da rescisão de contrato de INEZ TEREZINHA GONÇALVES DE ARAÚJO, e

2 - SÉRGIO FONTES LATOUR, em vaga decorrente da rescisão de contrato de ROCILDA DA COSTA AMORIM;

B) - proceder à Ascensão Funcional, para o emprego de Economista, Código LT-NS-922.A, Referência 37, da Tabela Permanente deste Instituto, dos servidores:

1 - RAIMUNDO PEREIRA MARTINS FILHO, ocupante do emprego de Técnico em Cadastro Rural, Código LT-NM-1011.A, Referência 27, em vaga decorrente da rescisão de contrato de DURCEZIO MARTINS FILHO;

2 - JOSEMAR SOUZA LIMA, ocupante do emprego de Técnico em Cadastro Rural, Código LT-NM-1011.A, Referência 28, em vaga decorrente da rescisão de contrato de SÔNIA MARIA DA NÓBREGA COUTINHO;

3 - MARIA HELENA GERBASSI COSTA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.C, Referência 33, em vaga decorrente da rescisão de contrato de WILSON GUNTHER KUNDE;

4 - FRANCISCO EDSON TEÓFILO FILHO, ocupante do emprego de Técnico em Cadastro Rural, Código LT-NM-1011.B, Referência 36, em vaga decorrente da rescisão de contrato de MARIA CLEONICE DOS SANTOS MARREIROS;

5 - EVA MARIA DE SOUZA SARDINHA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.A, Referência 24, em vaga decorrente da rescisão de contrato de RAFAEL LORES MEIS;

6 - ABEL DIAS BALTAR, ocupante do emprego de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código LT-NM-1027.D, Referência 36, em vaga decorrente da progressão funcional de DOMINGOS CAMARGO DE GODOY, e

7 - JOSÉ REYNALDO CUNHA SANTOS AROZO VIEIRA DA SILVA, ocupante do emprego de Técnico em Cadastro Rural, Código LT-NM-1011.B, Referência 36, em vaga decorrente da aposentadoria de ALIER FERREIRA.

SÉRGIO RACHID SAAB

PORTARIA SP/No. 984, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979,

## R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria SP/nº 965, de 10 de outubro de 1980, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 14 do mesmo mês e ano, relativa a Ascensão Funcional de Datilógrafos do Quadro e Tabela Permanente deste Instituto.

SÉRGIO RACHID SAAB

PORTARIA SP/No. 986, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979, tendo em vista o contido no OF/INCRA/CR-06/G/nº 1.148, de 13 de outubro de 1980,

## R E S O L V E

Designar MARIA DE LOURDES MAGALHÃES, Agente Administrativo, Código SA-801.B, Referência 31, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, da Procuradoria Regional, da Coordenadoria Regional de Minas Gerais - CR-06, do Quadro Permanente deste Instituto.

SÉRGIO RACHID SAAB

PORTARIA SP/No. 987, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979, tendo em vista o contido na CI/INCRA/SA/nº 552, de 14 de outubro de 1980,

## R E S O L V E

I - Designar MIRIAM DA SILVA REIS CALVALCANTI, Agente Administrativo, Código SA-801.C, Referência 36, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Bens Móveis, DAI-111.3, do Serviço de Patrimônio e Seguros, da Secretaria de Administração, do Quadro Permanente deste Instituto, e

II - Revogar a Portaria SP/ nº 257, de 29 de junho de 1978, publicada no B.S. nº 28, de 10 de julho do mesmo ano.

SÉRGIO RACHID SAAB

PORTARIA SP/No. 988, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979, tendo em vista o contido na CI/INCRA/PP/nº 321, de 14 de outubro de 1980,

## R E S O L V E

Designar LUIZ ERMANO DE ALBUQUERQUE ROCHA, Engenheiro Agrônomo, Código LT-NS-912.B, Referência 48, para exercer a função de Chefe da Seção de Pesquisas e Estudos Analíticos, DAI-111.3, do Serviço de Pesquisas e Análises, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, do Quadro Permanente deste Instituto.

SÉRGIO RACHID SAAB

PORTARIA SP/No. 989, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979,

## R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, letra a, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977,

a CARMELIA LADISLAU DE ANDRADE, matrícula nº 2.060.087, no cargo de Técnico em Colonização, Código NM-1012.B, Referência 34, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo/INCRA/CR-07/nº 3161, de 05 de agosto de 1980).

SÉRGIO RACHID SAAB

PORTARIA SP/No. 990, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979, tendo em vista o contido no Telex/INCRA/CR-05/S/nº 1947, de 20 de outubro de 1980,

## R E S O L V E

Declarar a ocorrência de uma vaga, na Categoria Funcional de Contador, Código NS-924.S, Referência 54, do Quadro Permanente deste Instituto, em virtude do falecimento do funcionário ANSELMO MARINS SERRAT, em 20 de outubro de 1980.

SÉRGIO RACHID SAAB

PORTARIA SP/No. 992, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, e o contido no OF/INCRA/CR-11/nº 1071, de 15 de outubro de 1980

## R E S O L V E

I - Conceder dispensa a ROBERTO MONTE DA ROCHA, Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927.B, Referência 45, da função de Chefe da Seção de Programação e Controle, DAI-111.3, do Serviço de Estudos e Projetos, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul - CR-11, do Quadro Permanente deste Instituto, e

II - Designar ROBERTO MONTE DA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927.B, Referência 45, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção Assistencial, DAI-111.3, do Serviço de Pessoal, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul - CR-11, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Médico, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 81.284, de 31 de janeiro de 1978.

SÉRGIO RACHID SAAB

PORTARIA SP/No. 993, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979, tendo em vista o contido na CI/INCRA/DD/nº 179, de 8 de outubro de 1980,

## R E S O L V E

I - Conceder dispensa a DUBAN BORGES DE MEDEIROS, Médico Veterinário, Código LT-NS-910.B, Referência 47, da função de Chefe da Seção de Extensão Rural, DAI-111.3, da Divisão de Assistência Técnica, do Departamento de Desenvolvimento Rural, e

II - Designar EDSON LUIZ DE SENNA MUNIZ, Engenheiro Agrônomo, Código LT-NS-912.B, Referência 48, para exercer a função de Chefe da Seção de Extensão Rural, DAI-111.3, da Divisão de Assistência Técnica, do Departamento de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente deste Instituto.

SÉRGIO RACHID SAAB

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 753/80-P: Delegar competência ao Engenheiro Florestal PAULO BENEDITO DE SIQUEIRA, Delegado Estadual, em Mato Grosso, código DAS 101.1, para, obedecidas as formalidades legais, promover o recebimento, por doação ao IBDF, do lote 19 da Quadra 22 de propriedade da Colonizadora SINOP, localizado na cidade de SINOP, ao Norte do Estado de Mato Grosso, bem

como, representar este Instituto na assinatura de Escrituras Públicas, Registros e tudo mais que se fizer necessário para a legalização da referida área.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio de 1975, resolve:

Nº 754/80-DP: Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a MARIA DINORAH CANSANCÃO PRESTES, matrícula nº 2.102.768, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "33", do Quadro Permanente, com proventos relativos à Referência "38", da Classe Especial da Categoria de Agente Administrativo, de acordo com o item I, do artigo 184, da Lei nº 1.711/52, observado o disposto na Lei nº 6.701, de 24/10/79.

Nº 755/80-DP: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a ERNESTO WOLFFENBUETTEL, matrícula nº 1.798.829, no cargo de Agente de Inspeção da Indústria e Comércio, NM-1020, Classe "B", Referência "33" - DE/SC. (Processo nº 10.258/80-DE/SC).

Nº 756/80-DP: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a GERCINO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 1.798.845, no cargo de Agente de Inspeção de Indústria e Comércio, NM-1020, Classe "B", Referência "31", DE/SC. (Processo nº 10.193/80-DE/SC). MAURO SILVA REIS - Presidente do IBDF.

Nº 757/80-DP: 1º) Conceder dispensa ao Engenheiro Florestal, LT-NS-913, Classe "C", CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, da função de Assistente, DAI-112.3, do Departamento de Reflorestamento;

2º) Designar o Engenheiro Florestal, LT-NS-913, Classe "C", CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer a função de Diretor da Divisão de Utilização e Tecnologia, DAI-111.3, do Departamento de Pesquisa deste Instituto, criada conforme o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976.

Nº 758/80-DP: 1º) Conceder dispensa ao Engenheiro Florestal, LT-NS-913, Classe "C", JOSÉ FERNANDO PEDROSA, da função de confiança de Diretor da Divisão de Controle e Avaliação de Projetos, LT-DAS-101.1, do Departamento de Reflorestamento;

2º) Designar o Engenheiro Florestal, LT-NS-913, Classe "C", JOSÉ FERNANDO PEDROSA, para exercer a função de Assistente, DAI-112.3, do Departamento de Reflorestamento, criada conforme o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. MAURO SILVA REIS - Presidente do IBDF

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10/10/73, e tendo em vista o disposto na alínea b, do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1976, resolve:

Nº 759/80-DP: 1º - Conceder dispensa a Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "C", Referência "33", MARIA DE LOURDES DE SOUZA E SILVA, da função de Diretora da Divisão de Legislação de Pessoal, código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal.

2º - Designar MARIA DE LOURDES DE SOUZA E SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo código LT-SA-801, Classe "C", Referência "33", para exercer a função de Diretora da Divisão de Cadastro, Classificação de Cargos e Empregos, código, DAI-111.3, do Departamento de Pessoal, em

caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976.

Nº 760/80-DP: 1º - Conceder dispensa a Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "C", Referência "33", PARÍSIA NUNES FERNANDES, da função de Diretora da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal.

2º - Designar PARÍSIA NUNES FERNANDES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "C", Referência "33", para exercer a função de Diretora da Divisão de Legislação de Pessoal, código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976.

Nº 761/80-DP: 1º - Conceder dispensa a Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "B", Referência "31", HELOISA HELENA DE AGUIAR, da função de Chefe da Seção de Pessoal Trabalhista, código DAI-111.2, da Divisão de Legislação de Pessoal, do Departamento de Pessoal.

2º - Designar HELOISA HELENA DE AGUIAR, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "B", Referência "31", para exercer a função de Diretora da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, código DAI-111.3, do Departamento de Pessoal, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976.

Nº 762/80-DP: 1º - Conceder dispensa a Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "B", Referência "31", SÔNIA MARIA DE FÁTIMA NAVES DE CARVALHO, da função de Assistente, código DAI-112.2, da Divisão de Legislação de Pessoal, do Departamento de Pessoal.

2º - Designar SÔNIA MARIA DE FÁTIMA NAVES DE CARVALHO, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801, Classe "B", Referência "31", para exercer a função de Assistente, código DAI-112.2, da Divisão de Cadastro, Classificação de Cargos e Empregos, do Departamento de Pessoal, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 763/80-DP: 1º - Conceder dispensa a Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "C", Referência "33", ANA LUIZI PASSOS ZICA, da função de Secretária Administrativa código DAI-111.1, do Departamento de Pessoal.

2º - Designar ANA LUIZI PASSOS ZICA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "C", Referência "33", para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro, Registro e Lotação, código DAI-111.2, da Divisão de Cadastro, Classificação de Cargos e Empregos, do Departamento de Pessoal, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10/10/73, e tendo em vista o disposto na alínea b, do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1976, resolve:

Nº 764/80-DP: 1º - Conceder dispensa a Tecnologista, NM-1018, Classe "B", Referência "32", ALBA SALES MERGULHÃO, da função de Assistente da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, código DAI-112.2, do Departamento de Pessoal.

2º - Designar ALBA SALES MERGULHÃO, ocupante do cargo de Tecnologista, NM-1018, Classe "B", Referência "32", para exercer a função de Assistente da Divisão de Legislação de Pessoal, código DAI-112.2, do Departamento de Pessoal, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976.

Nº 765/80-DP: 1º Designar MIGUEL DE ALMEIDA LEMOS FILHO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "A", Referência "27", para exercer a função de Assistente da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, código DAI-112.2, do Departamento de Pessoal, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1980.

2º - Revogar a Portaria nº 198/80-P, de 26/03/80, publicada no Diário Oficial de 31/03/80. MAURO SILVA REIS - Presidente do IBDF.

## Ministério da Educação e Cultura

### UNIVERSIDADES FEDERAIS

Universidade Federal da Bahia

Superintendência de Pessoal

PORTARIA Nº 1.442/80

O SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

#### RESOLVE:

Declarar nula, de acordo com o artigo 12, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, a Portaria nº 1009, de 17 de julho de 1980, na parte em que concedeu indevidamente Progressão Funcional, com efeitos a partir de 1º de julho de 1980.

A) - No Quadro Permanente desta Universidade Federal da Bahia,

I - da classe "B", referência 27, para a classe "C", referência 28, da Categoria Funcional de Auxiliar em Assuntos Culturais Código NM-1026, a

1 - ALCYVANDO LIGUORI DA LUZ

2 - FELIPE DIAS DOS SANTOS

3 - FLORISVALDO DE SOUZA MEIRELES

B) - Na Tabela Permanente desta Universidade Federal da Bahia,

I - da classe "B", referência 27, para a classe "C", referência 28, da Categoria Funcional de Auxiliar em Assuntos Culturais, Código LT-NM-1026, a

1 - PEDRO JURACI DE ALMEIDA

II - da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042, a

1 - NELSON ALMEIDA E SILVA FILHO

Salvador, 30 de setembro de 1980.

Carlos Antonio Chénau

PORTARIA Nº 1.473/80

O SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977.

## RESOLVE:

Declarar nula, de acordo com o artigo 12, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, a Portaria nº 1056, de 24 de julho de 1980, na parte em que concedeu indevidamente Progressão Funcional, com efeitos a partir de 1º de julho de 1980.

A) - No Quadro Permanente desta Universidade Federal da Bahia,

- I - da classe "A", referência 11, para a classe "B", referência 12, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1006, a
- 1 - NADIR DE CARVALHO SACRAMENTO  
Salvador, 06 de outubro de 1980.

Carlos Antônio Chénau

Superintendente de Pessoal.

Universidade Federal de Minas Gerais  
Departamento do Pessoal

PORTARIA No. 408, DE 07. DE FEVEREIRO DE 1979.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09/06/78, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 90.001.79,

RESOLVE conceder demissão a pedido à servidora MARIA ROSÁRIA DE ALENCAR FIGUEIRA, ocupante do emprego de Enfermeiro, LT-NS-904.3, da TP da UFMG, a partir de 01 de dezembro de 1978.

BELO HORIZONTE, 07/FEV/1979

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA  
Diretor-Geral do DP/UFMG

PORTARIA No. 564, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1979.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09-06-78, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-24922-79,

RESOLVE conceder demissão a pedido ao servidor FREDERICO FALEIRO VIEGAS, Analista II da UFMG, a partir de 20 de janeiro de 1979.

BELO HORIZONTE, 19 DE FEVEREIRO DE 1979.

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIA No. 1.282, DE 9 DE MAIO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, tendo em vista o que consta do Processo nº 70-1686-77,

RESOLVE rescindir o contrato, a pedido, do servidor LUIZ CARLOS LIMA ALBERNAZ, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.4, da Tabela Permanente da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 30-07-77.

Belo Horizonte, 9 de maio de 1980.  
FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIA No. 1.294, DE 9 DE MAIO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, tendo em vista o que consta do Processo nº 90-0162-79,

RESOLVE conceder rescisão de contrato de trabalho, a pedido, à servidora MARIA IZABEL CARDOSO DE AZEVEDO SOUZA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da UFMG, lotada no Hospital das Clínicas, a partir de 13-02-79.

Belo Horizonte, 9 de maio de 1980.

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIA No. 2.848, DE 5 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, tendo em vista o que consta do Processo nº 20.4692/79,

RESOLVE rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor JOSÉ GERALDO BITTENCOURT SIQUEIRA, ocupante do emprego de Professor Assistente LT.M.401.4, da Tabela Permanente da UFMG, lotado na Escola de Engenharia, a partir de 31 de agosto de 1979.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 1979

ALAYR DELFINO DA SILVA  
Diretor-Geral do DP/UFMG  
em exercício

PORTARIA No. 2.313, DE 17 DE OUTUBRO DE 1980

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, e de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10/10/73, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19/08/75,

RESOLVE designar JOÃO BATISTA DE MENDONÇA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Tecnologia Farmacêutica, código DAI-111.1, da Faculdade de Farmácia, correlata com a Categoria Funcional de Agente Administrativo, indicada de acordo com o Decreto nº 78.169, de 02/08/76.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 1980.

MÁRIA AUXILIADORA TEIXEIRA MACHADO  
Diretora-Geral do DP/UFMG

PORTARIA No. 2.315, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, tendo em vista o que consta do Processo nº 80/0080/80,

RESOLVE rescindir o contrato de trabalho sem justa causa, da servidora EVANY DAS GRAÇAS FURTADO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.4, da Tabela Permanente da UFMG, lotada no Instituto de Geociências, a partir de 20/10/80.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 1980.

MÁRIA AUXILIADORA TEIXEIRA MACHADO

## Universidade Federal do Paraná

## PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o art. 30, item VII, do Estatuto da Universidade, R E S O L V E:

Nº 2.572, de 20/10/80 - Dispensar, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aplicado subsidiariamente, o servidor WELLINGTON PEDRO WALTER, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, LT-SA-801.A, ref. 28, do exercício da Função de Confiança de Chefe da Seção de Controle e Almoxarifado, código LT-DAI-III.2, do Setor de Ciências Exatas, a partir desta data, em virtude de sua remoção.

Ocyron Cunha - REITOR

Nº 2.576, de 21/10/80 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as alterações constantes na Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANIBAL GUIMARÃES DE FRANÇA, matrícula nº 1.025.341, na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.B, ref. 19, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares. Processo nº 28193/80.

Ocyron Cunha - REITOR

## Departamento de Pessoal

## PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, R E S O L V E:

Nº 021/DP, de 25/07/80 - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o art. 29, com binado com o art. 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e artigo 36 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, com efeitos a partir de 01 de julho de 1980.

A) No Quadro Permanente desta Autarquia:

- I - da classe "ARTÍFICE ESPECIALIZADO", ref. 23, para a classe de "CONTRAMESTRE", ref. 24, da Categoria Funcional de ARTÍFICE DE ESTRUTURA E METALURGIA, código ART-701, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a 126802 - JOSÉ VENDRAMIN
- II - da classe "ARTÍFICE ESPECIALIZADO", ref. 23, para a classe "CONTRAMESTRE", ref. 24, da Categoria Funcional de ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA, código ART-704, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a 373303 - PEDRO SALVADOR HERRERA - 106003 - PEDRO SCROCK
- III - da classe "ARTÍFICE ESPECIALIZADO", ref. 23, para a classe "CONTRAMESTRE", ref. 24, da Categoria Funcional de ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS, código ART-701, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a 067008 - ONEY MIRANDA - 156400 - PEDRO ALUDIO DE LIMA
- IV - da classe "B", ref. 31, para a classe "C", ref. 32, da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, código SA-801, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a 404004 - TERESA TEIXEIRA DE BRITO - 135500 - TEREZINHA VICTORINO
- V - da classe "B", ref. 49, para a classe "C", ref. 50, da Categoria Funcional de MÉDICO, código NS-901 (06:00 h), mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a 099201 - HÉLIO GERMINIANI - 100803 - MARLUS CHESNEAU LENZ CESAR
- VI - da classe "A", ref. 46, para a classe "B", ref. 47, da Categoria Funcional de MÉDICO, código NS-901 (06:00 h), mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a 121800 - LEIDE PAROLIN MARINONI
- VII - da classe "A", ref. 38, para a classe "B", ref. 39, da Categoria Funcional de MÉDICO, código NS-901 (04:00 h), mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a 090905 - TEREZINHA HOFFMANN
- VIII - da classe "A", ref. 42, para a classe "B", ref. 43, da Categoria Funcional de ENFERMEIRO, código NS-904, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a 528609 - BERNADETTE CHARVET
- IX - da classe "A", ref. 45, para a classe "B", ref. 46, da Categoria Funcional de FARMACÊUTICO, código NS-908, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a 401706 - OSVALDO ALVINO DA SILVA
- X - da classe "C", ref. 53, para a classe "ESPECIAL", ref. 54, da Categoria Funcional de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, código NS-923, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a 075302 - MARIA LÚCIA BAENA MOREIRA
- XI - da classe "C", referência 53, para a classe "ESPECIAL", referência 54, da Categoria Funcional de CONTADOR, código NS-924, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a 156701 - MOACYR DOS SANTOS XAVIER
- XII - da classe "A", referência 41, para a classe "B", referência 42, da Categoria Funcional de ASSISTENTE SOCIAL, código NS-930, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a 097500 - MARIA PAULINA DE OLIVEIRA - 136506 - RACHEL MADER GONÇALVES
- XIII - da classe "A", referência 41, para a classe "B", referência 42, da Categoria Funcional de BIBLIOTECÁRIO, código NS-932, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a 364207 - DIAMANTINA GAMBIN CAMPOS AMARO - 230707 - THARCILA BOFF MAEGAWA
- XIV - da classe "A", referência 11, para a classe "B", referência 12, da Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, código NM-1006, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a 092606 - ANÁLIA PEREIRA PADILHA - 164704 - ANTONIA MOREIRA 098507 - ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO - 372200 - JOSÉ NADOLNY 123307 - MARIA DA LUZ COSTA - 132101 - MIGUEL HORLAT - 133507 - NELSON PEREIRA 132705 - ORESTES DEKI
- XV - da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de TECNÓLOGISTA, código NM-1018, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

178802 - ESTEFANO SKRYL - 370002 - NERIA AMORIN MATA  
357502 - OTILIA KICHJAVOSKI BENTO - 051705 - PRUDENCIO ANTONIO VEIGA  
147206 - RUBENS SIMÕES GAIER

XVI - da classe "A", referência 18, para a classe "B", referência 19, da Categoria Funcional de TELEFONISTA, código NM-1044, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a 204307 - ZAIDE OLIVEIRA WOSCH

XVII - da classe "A", referência 15, para a classe "B", referência 16, da Categoria Funcional de MOTORISTA OFICIAL, código TP-1201, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a 356506 - AMILTON GRANI - 146404 - FRANCISCO GUARISE 148601 - OTÁVIO JORGE DOS SANTOS - 146706 - TOSHIO KUSANO 558400 - VIVALDO RODRIGUES DO PRADO

XVIII - da classe "C", referência 17, para a classe "ESPECIAL", referência 18, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, código TP-1202, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a 235504 - JOSÉ FALCADE - 376205 - WALDEMIRO NAIÇO 52507 - ANTONIO GASPARIN - 39209 - BENVINDA FABRIS 239003 - CORNÉLIO HENRIQUE ELER - 142808 - DOMINGOS DE LARA FILHO 32204 - FAUSTINO MACIEL DA HORA

B) Na Tabela Permanente desta Autarquia:

I - da classe "A", referência 27, para a classe "B", referência 28, da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, código LT-SA-801, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a 540501 - CÉLIA MARIA MOREIRA - 568309 - CÉLIA REGINA BELESKI 622109 - CELMAR THEODORO CORREIA DE MATTOS-228800 - CELSO JOÃO SCHLOEGEL 221805 - CESAR AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA - 615501 - CLAIRA MARCONDES ARAÚJO 511706 - CLECI JOSEFA HONÓRIO - 627801 - DIOLINDA CHIPANSKI 562300 - DIZALDO SCHRTPAR - 621803 - ELI NUNES MARQUES 407500 - ELIOMAR JOSÉ MANFREDINI - 407100 - EMÍLIA DIAS DOS SANTOS 457108 - FERNANDO STÜPP GODINHO - 445703 - FRANCISCO GILBERTO ORO 435201 - GENI GUGELMIN DA SILVA - 536008 - GERIZALDA GUIMARÃES JULIÃO 492906 - GLACI VACO VILKEVICIUS - 480703 - GLAUCIO IRATAN DE ALMEIDA

516503 - HAIDA APARECIDA CARDOSO - 488801 - HÍVY MARY TORRES WEBER 491209 - IRENE NARDINO - 569305 - IVONE FILIPAK 436909 - IVONE TOD DECHANDT - 406902 - JOÃO BOAVENTURA FERREIRA FILHO 418706 - JOÃO CARLOS WALTRICH - 408603 - JOEL COSTA DA SILVA 623504 - JOSÉ VICENTE BIELLA - 455105 - JULIETA PIE 411302 - JUREMA ZORAIDE MACHADO - 547700 - LEA REGINA WELTER 616400 - LEDA TASSINARI DIAS - 435104 - LIZETE BRAINTA 410802 - LUZIA YAEKO KOHATSU - 421200 - MAELY TEREZINHA BIESEMEYER 472603 - MARIA AUREA ROLAND - 623008 - MARIA DE LOURDES DA SILVA 238805 - MARIA DE LOURDES DA SILVA WOS - 473405 - MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS BARIZON - 612502 - MARIA DE LOURDES TYSZKA MARTINEZ 621706 - MARIA HELENA WOLOSCHEN - 551503 - MARIA LÚCIA MENON 617709 - MARIA LUIZA GARCIA - 257605 - MARIA LUIZA LEITE 407607 - MARILENE CRUZ DE MELO - 486000 - MARIELA MARUCCO PEREIRA DA SILVA - 424803 - MARLENE DIAS DE ARAÚJO OLIVEIRA

265403 - MARLENE ELZA MENDONÇA - 364800 - MARLI VERA MENDES 527408 - MERTILDE JOSEFINA G'OHRE SERENATO - 615404 - MIGUEL ANTONIO NOVAKOWSKIE BARBOSA - 456500 - MILTON KRYGIEROWICZ 374407 - NAIR NARDI LAGO - 397300 - NICOLAU CLAUDIO ROMANICHEN 253006 - NILTON ARAÚJO DA GAMA - 405809 - ODETE ELZA FIOR 198803 - OLANDIA SCHULTZ - 371408 - OLINDA GASPARIN MACIEL 192708 - ORLANDO DOBROWOLSKI - 476501 - OSNI SILVA DA LUZ 261700 - PEDRO ALCIDES LISE - 581208 - RAISA MISIUTA PEREIRA 484601 - REGINA CÉLIA TEIXEIRA - 175005 - REMY KRÜGER 570206 - RITA DE CÁSSIA SILVA - 612103 - ROSA HELENA KRAINSKI 492604 - ROSA LEANDRO - 561304 - ROSANA FÁTIMA RIBAS VOLACO 624306 - ROSANE BIESCZAD - 537608 - ROSANGELA DA PIEDADE BENTIVOGLIO DOS SANTOS - 617008 - ROSELI PORCIDEZ - 496405 - SANDRA MARA BODDY 493104 - SANDRA MARA PFEIFFER - 548200 - SANDRA MARIA TOD 563706 - SÉRGIO BAJERSKI - 442607 - SÉRGIO NAPOLEÃO BARTACHEVITS 268402 - SÉRGIO PAULO GAVA - 544507 - SILVIA DE FÁTIMA AMORIM 460800 - SIRLEY MARIA CAVAGNARI-376302 - SONIA MARLI HEISLER RIOS RODRIGUEZ 612200 - SUELI SILVA - 207101 - TEREZINHA MARTIKOSKI 393908 - TETIANA MARIA DUNETZ - 540307 - TONI MARGRAF BARBERI 430501 - VANIA MARIA STRAUBE LISE - 620408 - VERA LÚCIA GARCIA PENNA 472808 - VERA REGINA SETIAS - 546500 - VILMA MENDES RODRIGUES 463809 - WELLINGTON PEDRO WALTER - 569704 - WILMAR BARBOSA 496502 - WILSON PAULO BETTEGA

II - da classe "A", referência 38, para a classe "B", referência 39, da Categoria Funcional de MÉDICO, código LT-NS-901, (04:00), mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a 527106 - JOSÉ GASTÃO DA ROCHA DE CARVALHO

III - da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de DESENHISTA, código LT-NM-1014, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a 231100 - RODOLFO DOUBEK

IV - na classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de TECNÓLOGISTA, código LT-NM-1018, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a 456705 - CARLOS ROBERTO MATEUS DOS SANTOS - 546909 - DELEUSE CHEROBIM 463000 - ELINOR DO ROCIO MATHIAS - 437301 - ERNANI FERREIRA BORELLI 172502 - EVELINA FRANCIOSI TAVARES - 252700 - GLAUCIO SCHMIDT 148105 - HEITOR JORGE DE ARAÚJO - 540609 - IRENE KOSAK 471801 - JOÃO LUIZ MACHADO - 498009 - JOSÉ DIAS 480401 - JUVENTINA MARIA HENRIQUE - 242209 - LAURO DE OLIVEIRA 463701 - LEVI CRISSI - 219304 - LINDOMAR RODRIGUES DE LIMA 436801 - MARIA REGINA DA COSTA - 475807 - NATÁLIA GEHRKE 408700 - RAUL KORMANN FILHO - 472107 - REGINALDO BODZIAK 433209 - RENATO DA MOTTA VELLOZO - 488003 - ROBERTO LIMA 443107 - ROSELI APARECIDA DA ROCHA PRADO-433101 - RUY BARBOSA DA SILVA

444901 - SAURA DALCOMUNI BASSETTI - 565407 - SÉRGIO DE SOUZA ANJOS 576409 - TEREZINHA DE JESUS SMOKOWICZ-470007 - TEREZINHA MARTINS TEIXEIRA 444200 - VITOR DANNIEL HERRERA - 465305 - ZELINDA ASSMÉ

V - da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, código LT-NM-1042, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a 215805 - LUIZ LEMBERG SOBRINHO

VI - da classe "A", referência 18, para a classe "B", referência 19, da Categoria Funcional de TELEFONISTA, código LT-NM-1044, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a 414107 - TANIA DONALDE DELAIR YURK

- VII - da classe "A", referência 15, para a classe "B", referência 16, da Categoria Funcional de MOTORISTA OFICIAL, código LT-TP-1201, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da classe, a
- 194808 - DANIEL REINALDIM - 208108 - JOSÉ BORBA
  - 464708 - JOSÉ CARVALHO FILHO - 406104 - PEDRO DOS SANTOS GODOY
  - 507903 - PEDRO PRIMOR - 441309 - SEBASTIÃO JUNGLES
  - 527203 - WALDEMAR NEGRETTI

Nº 022/DP, de 25/07/80 - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e artigo 36 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, com efeitos a partir de 01 de julho de 1980.

A) No Quadro Permanente desta Autarquia:

- I - da classe "ARTIFICE ESPECIALIZADO", referência 23, para a classe "CONTRAMESTRE" referência 24, da Categoria Funcional de ARTIFICE DE ARTES GRÁFICAS, código ART-706, a
- 066605 - ABEL DA LUZ FORNAROLLI em vaga de Ubyrajara Guimarães Branco ocorrida em virtude de sua aposentadoria.
- II - da classe "B", referência 31, para a classe "C", referência 32, da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, código SA-801, a
- 103306 - ALAIDE TAVARES DA MAIA em vaga de João Ribeiro Furtado Junior ocorrida em virtude de sua aposentadoria.
  - 181307 - BALBINA DE LIMA em vaga de Romilda Bittencourt Savicki ocorrida em virtude de sua aposentadoria.
  - 402605 - MARIA GENY PACHECO GOMES em vaga de João Neiva de Macedo ocorrida em virtude de sua aposentadoria.
  - da classe "A", referência 27, para a classe "B", referência 28, da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, código SA-801, a
  - 249300 - ARI FERNANDO MAZETO em vaga de Francisco Tavares de Sales ocorrida em virtude de sua exoneração.
  - 486604 - ARY WENDHAUSEN ROCHA em vaga de José de Almeida Freitas ocorrida em virtude de seu falecimento.
  - 380601 - CARMEN APARECIDA KUMMER LEITE em vaga de Jurema Mayeski ocorrida em virtude de sua exoneração.
  - 527700 - CLAUDIA STABILE em vaga de Alderico José Dana ocorrida em virtude de sua exoneração.
  - 356603 - DAGMAR FANINI em vaga de João Canestraro ocorrida em virtude de sua aposentadoria.
  - 114901 - ENY NAMIR BIALLI LOBO em vaga de Hélio de Walmore Plaisant ocorrida em virtude de sua exoneração.
  - 558508 - JOSÉ ALBERTO CARUSO em vaga de Novêndora Rodrigues ocorrida em virtude de seu falecimento.
  - 356301 - LEDA FILLUS WEBER em vaga de Beatriz Novo Frey ocorrida em virtude de sua transferência.
  - 525804 - LIDICE METZKER ORO em vaga de Eloísa Correa de Souza ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
  - 193500 - MANOEL MARIO MENDES em vaga de Eraldo Marino Miranda de Freitas ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
  - 493007 - MARIA BERNARDETE BANDEIRA DE OLIVEIRA em vaga de Heloisa Fonseca Espinola Gugelmin ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
  - 131903 - MARIA IVETE MARTINS em vaga de Irani Jorgina Campos Amaro Sobbol ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
  - 648906 - NAIR CORTES SCHREIBER em vaga de Jorge Cordeiro de Souza ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
  - 366706 - ODAIR ANDRÉ GORCZYCA em vaga de José Repinoski de Souza ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
  - 210900 - PAULINA BULECK em vaga de Lourival Brião ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
  - 208205 - VALDECI RIBAS em vaga de Luci Moreira Baena ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
  - 060402 - VERA GROSS em vaga de Mario de Menezes ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
- III - da classe "B", referência 49, para a classe "C", referência 50, da Categoria Funcional de MÉDICO, código NS-901, (06:00 horas), a
- 100900 - CARLOS HENRIQUE JORGE JACOB em vaga de Sebastião Farajala Bacila ocorrida em virtude de seu falecimento.
  - da classe "A", referência 46, para a classe "B", referência 47, da Categoria Funcional de MÉDICO, código NS-901, (06:00 horas), a
  - 085600 - ELOI VICENTE BETTEGA em vaga de José Carlos Ross, ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
  - 074403 - FLORESVAL ARMANDO BIANCHI FILHO em vaga de Sebastião Farajala Bacila ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
- IV - da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, código NS-923, a
- 647705 - JOÃO RODRIGUES em vaga de Wilma Marmentini ocorrida em virtude de sua aposentadoria.
- V - da classe "A", referência 29, para a classe "B", referência 30, da Categoria Funcional de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, código NM-1003, a
- 092908 - ALCIDES FRANCO DA ROSA em vaga de Helcio José Borges ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
- VI - da classe "A", referência 15, para a classe "B", referência 16, da Categoria Funcional de MOTORISTA OFICIAL, código TP-1201, a
- 350001 - ALEXANDRE MARCONDES PRESTES em vaga de João Cordeiro Bittencourt ocorrida em virtude de sua Ascensão Funcional.
  - 167509 - BENJAMIN CORAIOLA em vaga de Domingos Batista ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
- VII - da classe "C", referência 17, para a classe "ESPECIAL", referência 18, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, código TP-1202, a
- 213500 - JOSÉ BORGES DE SOUZA em vaga de Narciso Gaspari ocorrida em virtude de sua aposentadoria.
  - da classe "B", referência 12, para a classe "C", referência 13, da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, código TP-1202, a
  - 081507 - ALBERTO IANCHESKI em vaga de Eunice dos Santos Toniolo ocorrida em virtude de sua aposentadoria.
  - 265608 - ALCINDO FILA em vaga de Fernelando de Almeida Gueber ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
  - 080705 - JOÃO IANCHESKI em vaga de Lindolfo Clímaco Martins ocorrida em virtude de sua aposentadoria.
  - 240907 - PEDRO BERNARDO MOCELIN em vaga de Anízia de Souza Cuzismanko ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
- B) Na Tabela Permanente desta Autarquia:
- I - da classe "A", referência 27, para a classe "B", referência 28, da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, código SA-801, a
- 441503 - ADÉLIA GUSMÃO em vaga de Marion Dorothy Bohne Pinto ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.

- 388904 - ADYLES BELLO CORDEIRO em vaga de Pasqualin Muzica ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
- 213608 - ALICE GASPARI CASTELAN em vaga de Risoleta de Lourdes Carnasciali de Paula ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
- 622400 - ALTAMIRA DE SOUZA FIGUEIREDO em vaga de Ruy Hoffmann ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.

- 437107 - ANTONIO LUIZ DA SILVA em vaga de Adela Dec Gapiski ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
- 462802 - AURORA RAMOS DA CUNHA em vaga de Domício Trochimczuk em virtude de sua Progressão Funcional.
- 472000 - BENEDITO GOMES BARBOSA em vaga de Palmyra Hirt em virtude de sua Progressão Funcional.
- 444600 - BERNARDO WOICEKOSKI em vaga de Odete Abi-Saab ocorrida em virtude de sua transferência.

- II - da classe "A", referência 46, para a classe "B", referência 47, da Categoria Funcional de MÉDICO, código LT-NS-901 (06:00 horas), a
- 155403 - AFFONSO COELHO em vaga de Ernani Obladen ocorrida em virtude de sua Progressão Funcional.
- III - da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de TECNOLÓGISTA, código LT-NM-1018, a
- 565504 - ALDAIR MARTY MUNHOZ em vaga de João Luiz Alves ocorrida em virtude de sua aposentadoria.
  - 538302 - ANTONIO CARLOS MOREIRA AMARANTE em vaga de Josi Yoneoka ocorrida em virtude de sua Ascensão Funcional.
- IV - da classe "A", referência 15, para a classe "B", referência 16, da Categoria Funcional de MOTORISTA OFICIAL, código LT-TP-1201, a
- 521205 - ALTAMIRO ALVES em vaga de Bruno Brainta ocorrida em virtude de sua Ascensão Funcional.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.981/80,

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 023/DP, de 16 de outubro de 1980.

De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978, proceder a Ascensão Funcional para o cargo de ENFERMEIRO, código NS-904, classe "A", referência 33, do Quadro Permanente desta Universidade:

- 1) GENYR FELIPE TROMER (526606), ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NM-1001, classe "A", referência 30, que fica transformado no cargo em que é feita a ascensão.
- 2) MARIA MADALENA DA CUNHA (0427500), ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NM-1001, classe "A", referência 30, que fica transformado no cargo em que é feita a ascensão.

PORTARIA Nº 024/DP, de 16 de outubro de 1980.

De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978, proceder a Ascensão Funcional para o emprego de TECNOLÓGISTA, código LT-NM-1018, classe "A", referência 24, da Tabela Permanente desta Universidade:

- 1) ROBERTO LUIZ CAVAGNARI (565903), ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-TP-1202, classe "B", referência 1), em vaga decorrente de rescisão de contrato de Judite Ceccon.

PORTARIA Nº 025/DP, de 16 de outubro de 1980.

De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978, proceder a Ascensão Funcional para o emprego de BIBLIOTECÁRIO, código LT-NS-932, classe "A", referência 33, da Tabela Permanente desta Universidade:

- 1) MARIA JOSEFINA KLOCK (0563200), ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", referência 27, em vaga decorrente da exoneração de Cândida Otília de Luca Maciel.

PORTARIA Nº 026/DP, de 16 de outubro de 1980.

De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978, proceder a Ascensão Funcional para o cargo de BIBLIOTECÁRIO, código NS-932, classe "A", referência 33, do Quadro Permanente desta Universidade:

- 1) IRENE MARIA CZAIKOWSKI (0217409), ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 31, em vaga decorrente da exoneração de Marilene Santos.

## Ministério do Trabalho

### GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 3.251 de 23 de outubro de 1980

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO,

no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Decreto nº 80.098, de 8 de agosto de 1977, que institui o Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato - PNDA,

R E S O L V E:

I - Dispensar CARLOS JOSÉ MAGALHÃES DE MELO das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.285 de 30/5/79, publicada no D.O. de 06.06.79;

II - Designar SIDNEY ABERLE, Secretário Geral Adjunto, código LT-DAS-101.4, para responder pela Coordenação Nacional do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato.

MURILLO MACÊDO

Portaria n.º 3.255, de 24 de outubro de 1980

O Ministro de Estado DO TRABALHO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 79, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, alterado pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve

Conceder dispensa a JORGE SILVEIRA DE MELLO NETO da função de confiança de Assessor do Ministro, código LT-DAS-102.2, da Tabela Permanente deste Ministério, em face de sua designação para outra função.

MURILLO MACÊDO

Portaria n.º 3.256, de 24 de outubro de 1980

O Ministro de Estado DO TRABALHO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 79, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, alterado pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve

DESIGNAR JORGE SILVEIRA DE MELLO NETO para exercer a função de confiança de Subsecretário de Proteção ao Trabalho, da Secretaria de Relações do Trabalho, código LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente deste Ministério.

MURILLO MACÊDO

Portaria n.º 3.257, de 24 de outubro de 1980

O Ministro de Estado DO TRABALHO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 79, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, alterado pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve

Conceder exoneração a MAURO REZENDE DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Subsecretário de Proteção ao Trabalho, da Secretaria de Relações do Trabalho, código DAS-101.2, do Quadro Permanente deste Ministério, em face de sua nomeação para outro cargo.

MURILLO MACÊDO

Portaria n.º 3.258, de 24 de outubro de 1980

O Ministro de Estado DO TRABALHO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 79, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, alterado pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve

NOMEAR MAURO REZENDE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor do Ministro, código DAS-102.2, do Quadro Permanente deste Ministério.

MURILLO MACÊDO

## DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Portaria n.º 600, de 23 de outubro de 1980

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 3.631, de 31 de outubro de 1979,

### RESOLVE

conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição Federal, combinado com o artigo 180, item II,

parágrafo 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979,

a NILZA ARAUJO BRAGA, matrícula 1.519.387, no cargo de Agente Administrativo, classe "B", referência 28, do Quadro Permanente deste Ministério, com as vantagens da função gratificada de Coordenador do Núcleo da Secretaria Geral no Rio de Janeiro, código DAI-111.3 (Processo MTB 102.428/80).

MARIA JOSÉ GLÁUDIO SANTOS

## SECRETARIA DE IMIGRAÇÃO

PORTARIA No. 041, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE IMIGRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 19, item IV, da Portaria Ministerial nº 3.463, de 24 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 1978,

### RESOLVE

Designar JOSÉ ANTONIO RIBEIRO, Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, DAI-111.3, para exercer as atribuições de Co-responsável do Ordenador de Despesas desta Secretaria, podendo descentralizar créditos, assinar cheques nominativos, ordens bancárias e outros documentos que resultem em dispêndios de recursos, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 74, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

EDUARDO TERÊNCIO RODRIGUES

## DELEGACIAS REGIONAIS DO TRABALHO

### Delegacia Regional no Distrito Federal

PORTARIA No. 130, DE 3 DE OUTUBRO DE 1980

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.633, de 31 de outubro de 1979,

### RESOLVE:

Designar a Agente Administrativa, LT-SA 801, Classe A, referência 24, da Tabela Permanente deste Ministério MARIA HELENA SANTOS, matrícula nº 4825, para substituir a Secretária Administrativa da Subdelegacia do Trabalho em Formosa/GO DAI 111.1, desta Delegacia, nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual.

VALÉRIO JOSÉ GONÇALVES

# Ministério da Saúde

## GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 341, de 23 de outubro de 1980.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no item I, do Artigo VII do Acordo Sanitário concluído em Assunção a 16 de julho de 1971, promulgado pelo Decreto nº 70.335, de 28 de março de 1972, resolve:

I - Designar os integrantes da relação abaixo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem o Grupo Regional de Trabalho destinado a coordenar as atividades e levar a efeito a execução dos programas constantes do Acordo referido no preâmbulo desta Portaria, sendo eles:

Doutor JOSÉ TAQUARUSSU FIÓSA LIMA - Superintendente da SUCAM;

Doutor AGOSTINHO SALDANHA DE LOYOLA - Delegado Federal de Saúde no Estado do Paraná;

Doutor HABIB FAHED - Delegado Federal de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul;

Doutor ARNOLDO C. BOSCARDIN - Diretor Regional do Sul da Fundação Serviços de Saúde Pública;

Doutor ANTÔNIO ALCIDES KLUG - Diretor Regional da SUCAM no Estado do Paraná;

Doutor MÁRIO STIVAL - Assessor de Planejamento do Secretário de Saúde e Bem-Estar Social do Estado do Paraná;

Doutor RUBENS MARQUES DOS SANTOS - Secretário Adjunto de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul;

Dr. NILSON JORGE DE MATOS PELLEGRINI - Médico Sanitarista/Itaipu Binacional.

II - Cessar os efeitos da Portaria nº 471/Bsb, de 25 de setembro de 1975.

Waldyr Mendes Arcoverde

Portaria nº 342, de 23 de outubro de 1980.

O Ministro de Estado da Saúde, de acordo com o artigo 7º, item II do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, com a redação do Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve:

Designar JOSELITA MACEDO DE SOUZA, Professora Adjunto, CLT, da Universidade Federal da Bahia, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Avaliação de Normas e Convênios, código LT-DAS-101.1, da Delegacia Federal de Saúde no Estado de São Paulo, constante da Tabela Permanente do Ministério da Saúde, de que trata a Portaria DASP nº 577, de 24 de abril de 1978.

Waldyr Mendes Arcoverde

Portaria nº 343 de 23 de outubro de 1980

O Ministro de Estado da Saúde, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 75.627, de 18 de abril de 1975, alterado pelos Decretos nºs 77.475, de 23 de abril de 1976 e 79.824, de 21 de junho de 1977,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 17 de outubro de 1980, WALDELICE DIAS DA COSTA, Contadora, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Classe B, código NM-1.042, referência 36, do Quadro Permanente da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, da Função de Assessoramento Superior.

Waldyr Mendes Arcoverde

## SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

Portaria, nº 46 de 21 de outubro de 1980.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 117/Bsb, de 15.03.78, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente, resolve

Dispensar, a partir de 17 de outubro do corrente ano a servidora MARIA DO SOCORRO BELMONT SOBREIRA, ocupante do emprego de Sanitarista (Área de Enfermagem), Código LT-SP-1701.B, referência 44, da Tabela Permanente deste Ministério, da função de confiança de Assistente do Serviço de Organização, da Divisão Nacional de Serviços de Saúde, da Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde, código DAI-112.3(S), em virtude de haver sido designada para outra função.

João Baptista Risi Junior

## COORDENADORIA DE SAÚDE DO NORDESTE

Portaria n.º 077 de 23 de outubro de 1980

O COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE DO NORDESTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 117/Bsb, de 15.03.78, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 046 de 1975, RESOLVE:

Designar, CECILIA FERREIRA, Técnico de Administração, código LT-923, classe A, referência 41, da Tabela Permanente do Ministério da Saúde, para exercer a função de Assistente do Diretor da Divisão de Administração da Coordenadoria Regional de Saúde do Nordeste, código DAI 112.3.

OTAVIO CLEMENTINO DE ALBUQUERQUE

## Delegação Federal de Saúde no Ceará

Portaria n.º 39 de 15 de outubro de 1980

O DELEGADO FEDERAL DE SAÚDE NO CEARÁ DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE DO NORDESTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 117/Bsb, de 15 de março de 1978, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente RESOLVE,

Dispensar, ALDILICE MACIEL VIEIRA, Agente Administrativo - Classe "C", Código 801, Referência 33, matrícula nº 2.423.839 da função de Substituta do Chefe da Seção de Material, Código DAI 111.2 (M) da Delegacia Federal de Saúde no Ceará.

Dr. Luiz Mário Mamede Pinheiro  
Delegado Substituto,  
em exercício

## INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIA Nº 064, de 22 de outubro de 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - INAN, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 73.996, de 30 de abril de 1974,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 06.10.80. O Contrato de Trabalho do servidor, Antonio Noronha Teixeira ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, "A" referência 18, da Tabela permanente deste Instituto.

BERTOLDO KRUSE GRANDE DE ARRUDA  
Presidente do INAN

PORTARIA Nº 12, de 22 de outubro de 1980

A COORDENADORA DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-INAN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Declarar vago, a contar de 06 de outubro de 1980, um emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, classe "A", referência 18, da Tabela Permanente deste Instituto em virtude de rescisão do contrato de trabalho do servidor:

1- Antonio Noronha Teixeira, conforme Processo nº 1158/80-INAN.

MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE ARAÚJO  
Coordenadora de Pessoal  
Substituta

## Ministério da Indústria e do Comércio

### GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 22 de outubro de 1980

Autoriza afastamento do País  
de servidores

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, nos termos da legislação vigente, autorizou o afastamento do País, dos servidores abaixo relacionados.

#### SIDERURGIA BRASILEIRA S/A - SIDERBRÁS

- JOSÉ RUQUE ROSSI e MURILO SIMÃO BECHELANY-- Pelo prazo de 07 dias, a partir de 25.10.80, nas condições mencionadas no processo MIC nº 111 078/80

#### COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN

- SILVINO GANDÓS BOUZÂN - Pelo prazo de 08 dias, a partir de 01.11.80, nas condições mencionadas no processo MIC nº 110 759/80

#### AÇO MINAS GERAIS S/A - AÇOMINAS

- HERBERT NOEL PORTUGAL COUTINHO - Pelo prazo de 07 dias, a partir de 19.11.80, nas condições mencionadas no processo MIC nº 110 934/80

- PAULO GUERRA FILHO - Prorrogação por 30 dias, a partir de 14.10.80, nas condições mencionadas no processo MIC nº 110 935/80

- ARIEL BARBOZA DE CARVALHO e DIOMEDES VINHOSA MUNIZ FILHO - Pelo prazo de 34 dias, a partir de 05.11.80, nas condições mencionadas no processo MIC nº 111 016/80

### INSTITUTO-BRASILEIRO DO CAFÉ

#### Departamento de Pessoal

PORTARIA DEPS No. 879, DE 16 DE OUTUBRO DE 1980

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 51, de 14.07.80, e dando cumprimento a Portaria Ministerial nº 081, de 24.06.80, publicada no D.O.U. de 03.07.80,

RESOLVE aposentar os beneficiados pelos artigos 1º e 4º da Lei nº 6.683, de 28.08.79, a seguir relacionados, com efeitos financeiros a partir de 28.08.79, de acordo com o Parecer nº N-39, de 26 de junho de 1980, da Consultoria Geral da República, publicado no D.O.U. de 04.07.80:

1 - GERALDO BEZERRA CARIOCA, no cargo de Fiscal de Comercialização de Café, nível 12-A, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço (21 anos), à razão de 1/35 (um trinta e cinco avos), por ano de serviço. (Processo nº MIC 112112/79).

2 - HAROLD MOREIRA SALGADO, no cargo de Assistente de Administração, nível 14-A, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço (23 anos), à razão de 1/35 (um trinta e cinco avos), por ano de serviço. (Processo nº MIC 101345/80).

3 - JOSÉ ROGÉRIO ANTONY JANSEN, no cargo de Fiscal de Comercialização de Café, nível 12-A, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço (17 anos), à razão de 1/35 (um trinta e cinco avos), por ano de serviço. (Processo nº MIC 101343/80).

4 - MANOEL HENRIQUE MESQUITA, no cargo de Armazenista, nível 10-B, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345/64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios. (Processo nº MIC 110527/79).

5 - MANUEL FIRMINO DE ARAÚJO NETO, no cargo de Fiscal de Comercialização de Café, nível 12-A, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço (18 anos), à razão de 1/35 (um trinta e cinco avos), por ano de serviço. (Processo nº MIC 101346/80).

6 - SECUNDIANO GUIMARÃES JÚNIOR, no cargo de Fiscal de Comercialização de Café, nível 12-A, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço (18 anos), à razão de 1/35 (um trinta e cinco avos), por ano de serviço. (Processo nº MIC 101344/80).

7 - WLADIMIR LOURENÇO PRADO, no cargo de Fiscal de Comercialização de Café, nível 12-A, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço (17 anos), à razão de 1/35 (um trinta e cinco avos), por ano de serviço, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345/64, no percentual de 5% (cinco por cento), correspondente a 1 (um) quinquênio. (Processo nº MIC 05464/79).

SEBASTIÃO LUIZ DE RESENDE

PORTARIA DEPS No. 882, DE 17 DE OUTUBRO DE 1980

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 51, de 14.07.80, e tendo em vista o que consta do Processo DEPS nº 1.112/80, resolve:

CONCEDER ao Procurador-Autárquico BERNARDO GONÇALVES ROMA, a Gratificação de Produtividade — no percentual de 60% (sessenta por cento) — a que se refere o Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, observadas as disposições da Portaria nº 017, de 30 de janeiro de 1980, do Senhor Ministro da Indústria e do Comércio.

SEBASTIÃO LUIZ DE RESENDE

PORTARIA DEPS No. 883, DE 17 DE OUTUBRO DE 1980

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 51, de 14.07.80, resolve:

DESIGNAR o servidor RUY DE OLIVEIRA BRAGA, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Referência 36, para exercer a função integrante das Categorias de Direção e Assistência Intermediárias, de Chefe da Divisão de Fiscalização, Código DAI.111.3 (NM), da Agência Regional de Varginha. (Processo DEPS nº 929/80).

SEBASTIÃO LUIZ DE RESENDE

### REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO

Publicação quadrimestral  
do Conselho Administrativo  
de Defesa Econômica — CADE

Assinatura anual: Cr\$ 350,00

**Ministério do Interior****GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA No. 0151/GM/EM 22 DE OUTUBRO DE 1980

O MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 26, parágrafo único, alínea "b", do Decreto-lei nº 200/67,

**R E S O L V E**

Designar o Auditor LUIZ MILITINO DE VASCONCELOS, Inspetor Geral de Finanças deste Ministério, para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, às 10:00 horas, na sede da mesma Companhia, em Brasília - D.F., investido de poderes necessários para votar a matéria constante da pauta.

MÁRIO DAVID ANDREAZZA

PORTARIA No. 0152/GM/EM 22 DE OUTUBRO DE 1980

O MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos subitens 8.1.2 e 8.1.3 do Acordo Internacional entre o Governo brasileiro e a Organização dos Estados Americanos, assinado em 19 de junho de 1980,

**R E S O L V E**

Designar ANTÔNIO NILSON CRAVEIRO HOLANDA para exercer, cumulativamente, as funções de Diretor Nacional e de Secretário Operativo do Projeto de Estudo Integrado da Bacia do Ara

guaia-Tocantins, a ser executado com a cooperação técnica da Organização dos Estados Americanos.

MÁRIO DAVID ANDREAZZA

**DESPACHO DO MINISTRO**

Processo nº 6.350/MI/BSB/80, em que o ex-servidor da SUDESUL JOÃO ALFREDO PITREZ, solicita retorno aos Quadros da Superintendência, e que submetido ao Departamento de Pessoal do MINTER, recebeu parecer contrário, o Senhor Ministro de Estado do Interior, exarou o seguinte despacho: "Indefiro o pedido por falta de amparo legal". Em 21 de outubro de 1980 - Mário David Andreazza.

**DEPARTAMENTO DO PESSOAL**

PORTARIA No. 403/DP/EM 22 DE OUTUBRO DE 1980

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 455, de 24 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-80-06597-x/MI,

**R E S O L V E**

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, combinada com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, no Quadro de Pessoal, em extinção, da antiga Comissão do Vale do São Francisco, aos servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

Dulce Maria de Souza Breves

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA No. 403/DP/EM

| Nº | NOME                         | MATRÍCULA | CÁRGO                      | CÓDIGO E NÍVEL | FUNDAMENTO LEGAL          | PROCESSOS        |
|----|------------------------------|-----------|----------------------------|----------------|---------------------------|------------------|
|    |                              |           |                            |                | LEI COMPLEMENTAR Nº 36/79 |                  |
| 01 | ARMANDO AMADEU               | 2.045.865 | TRATORISTA                 | CT-402.9-B     | IDEM                      | 00-80-06577-5/MI |
| 02 | DELANARE RODRIGUES BARBOSA   | 2.306.567 | TRATORISTA                 | CT-402.7-A     | IDEM                      | 00-80-06576-7/MI |
| 03 | FRANCISCO DE ASSIS SERRA     | 2.249.488 | LANTERNEIRO                | A-1710.8-A     | IDEM                      | 00-80-06578-5/MI |
| 04 | JOÃO BOSCO DE BARROS GONZAGA | 2.052.185 | ESCRITURÁRIO               | AF-202.8-A     | IDEM                      | 00-80-06579-1/MI |
| 05 | JOSÉ VIEIRA                  | 2.306.569 | TRATORISTA                 | CT-402.7-A     | IDEM                      | 00-80-06580-5/MI |
| 06 | MARIA ADELINA DE SÁ MARQUES  | 2.276.901 | PROF.ENS.PRE-PRIM.PRIMÁRIO | EC-514.11      | IDEM                      | 00-80-06406-x/MI |
| 07 | ORLANDO OLIVEIRA PIRES       | 1.899.792 | AGRÔNOMO ASSISTENTE        | 5-C            | IDEM                      | 00-80-06583-x/MI |
| 08 | ROSALVO CALIXTO DOS SANTOS   | 2.252.763 | LANTERNEIRO                | A-1710.8-A     | IDEM                      | 00-80-06581-3/MI |
| 09 | TIAGO DOS SANTOS             | 2.159.446 | ZELADOR                    | GL-101.7-A     | IDEM                      | 00-80-06582-1/MI |

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS  
CONTRA AS SECAS**

PORTARIA Nº 1138 /DPE de 22 de outubro de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA

AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o item II, do artigo 102, da Emenda Constitucional nº 01, de 1969, no Quadro Suplementar desta Autarquia, aos servidores constantes da relação anexa a presente portaria, /

ENQ JOSÉ OSVALDO PONTES  
Diretor Geral do DNOCS

|  <b>RELAÇÃO NOMINAL</b><br>( Portaria nº 1138/DPE, de 22 de outubro de 1980 ) |                               |                                                        |                           |                  | D NOCS<br>D P E |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------|------------------|-----------------|
| Nº DE<br>ORDEM                                                                                                                                                 | UNIDADE DE LOTAÇÃO E NOME     | CARGO, CÓDIGO, CLASSE, NÍVEL, MATRÍCULA E CIS          | FUNDAMENTO LEGAL          | PROCESSO DNOCS   |                 |
|                                                                                                                                                                | <u>1a. DIRETORIA REGIONAL</u> |                                                        | Lei Complementar nº 36/79 |                  |                 |
| 01                                                                                                                                                             | Gonçalo de Deus Silva         | Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.275.676, CIS 080.190.    | idem idem                 | 5027/80<br>DNOCS |                 |
| 02                                                                                                                                                             | José Joaquim de Araújo        | Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.262.204, CIS 109.472.    | idem idem                 | 6997/80<br>DNOCS |                 |
| 03                                                                                                                                                             | Raimundo João de Sousa        | Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.275.532, CIS 076.791.    | idem idem                 | 7849/80<br>DNOCS |                 |
|                                                                                                                                                                | <u>2a. DIRETORIA REGIONAL</u> |                                                        |                           |                  |                 |
| 04                                                                                                                                                             | José Arimatéia de Macedo      | Lubrificador, A-1602.7 B, mat. 2.106.388, CIS 053.317. | idem idem                 | 4029/80<br>DNOCS |                 |

PORTARIA Nº 1139/DPE de 22 de outubro de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA

AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos da Emenda Constitucional nº 01, de 1969, no Quadro Permanente desta Autarquia, aos servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

ENC. JOSÉ OSVALDO PONTES  
Diretor Geral do DNOCS

|  <b>RELAÇÃO NOMINAL</b><br>( Portaria nº 1139/DPE, de 22 de outubro de 1980 ) |                               |                                                                                 |                                                                                      |                  | D NOCS<br>D P E |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| Nº DE<br>ORDEM                                                                                                                                                   | UNIDADE DE LOTAÇÃO E NOME     | CATEGORIA FUNCIONAL; CÓDIGO, REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS                        | FUNDAMENTO LEGAL                                                                     | PROCESSO DNOCS   |                 |
|                                                                                                                                                                  | <u>2a. DIRETORIA REGIONAL</u> |                                                                                 | Emenda Constitucional nº 1/69                                                        |                  |                 |
| 01                                                                                                                                                               | Antonio Ferreira da Silva     | Artífice de Mecânica, 702.A (Artífice) ref. 16, mat. 2.080.028, CIS 008.096.    | Art. 101 item III e 102 item I, letra a.                                             | 7667/80<br>DNOCS |                 |
| 02                                                                                                                                                               | Josafá Nogueira Gomes         | Agente de Defesa Florestal, 1008.C, ref. 33, mat. 2.106.364, CIS 020.746.       | Art. 101 item III e 102 item I, letra a.                                             | 6805/80<br>DNOCS |                 |
| 03                                                                                                                                                               | Zacarias da Mata Pereira      | Motorista Oficial, 1201, Classe Especial, ref. 22, mat. 2.423.694, CIS 039.589. | Art. 101 item III e 102 item I, letra a, comb. com o art. 78 § 2º da Lei nº 1711/52. | 7115/80<br>DNOCS |                 |
|                                                                                                                                                                  | <u>3a. DIRETORIA REGIONAL</u> |                                                                                 |                                                                                      |                  |                 |
| 04                                                                                                                                                               | João de Menezes Sá            | Agente Administrativo, 801.B, ref. 31, mat. 2.065.894, CIS 018.821.             | Art. 101 item III e 102 item I, letra a.                                             | 5676/80<br>DNOCS |                 |
|                                                                                                                                                                  | <u>4a. DIRETORIA REGIONAL</u> |                                                                                 |                                                                                      |                  |                 |
| 05                                                                                                                                                               | João Varjão                   | Tecnologista, 1018.A, ref. 25, mat. 2.108.834, CIS 126.984.                     | Art. 101 item III e 102 item I, letra a, comb. com o art. 78 § 2º da Lei nº 1711/52. | 6472/80<br>DNOCS |                 |

## ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE

Portarias de 22 de outubro de 1980

Nº 1140/DPE - rescindir, por acordo entre as partes, a partir de 25.04.80, o contrato de trabalho celebrado entre o DNOCS e o servidor JOSÉ ALDEMIR RODRIGUES, Agente de Portaria, LT-1202.A, ref. 09, CIS 125.873, da Tabela Permanente desta Autarquia, lotado nesta Administração Central (Proc. nº 4813/80 - DNOCS).

Nº 1141/DPE - aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, e 178 item I, letra "b", da Lei nº 1711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, o servidor MIGUEL AFONSO ELEUTÉRIO, Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.251.924, CIS 103.939 (Laudo Médico de 09.06.80) do Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado na 1a. Diretoria Regional (Proc. nº 5345/80 - DNOCS)

Nº 1142/DPE - declarar extintos os empregos da Tabela Suplementar do DNOCS abaixo discriminados, da lotação da 2a. Diretoria Regional, em face das aposentadorias dos seus ocupantes pelo Instituto Nacional de Previdência Social-INPS (Proc. nº 7918/80 - DNOCS):

- 1 - DOMINGOS VICENTE DA SILVA, Servente, CIS 123.332, a partir de 01.03.80;
- 2 - FRANCISCO FERREIRA CARVALHO, Trabalhador, CIS 022.297, a partir de 01.11.75;
- 3 - JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, Trabalhador, CIS 054.725, a partir de 03.03.78;
- 4 - JOSÉ TOMAZ, Pedreiro, CIS 121.693, a partir de 08.04.69;
- 5 - JOSÉ VICENTE DA SILVA, Ferreiro, CIS 119.581, a partir de 01.10.79;
- 6 - LAUREANO VIEIRA DE SOUSA, Trabalhador, CIS 108.670, a partir de 01.02.77 e
- 7 - OTACÍLIO VIANA MONTEIRO, Motorista, CIS 116.633, a partir de 19.03.71.

Nº 1143/DPE - aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, e 178 item I, letra "b", da Lei nº 1711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, o servidor EGÍDIO FRANCISCO FRANCELINO, Auxiliar de Artífice, 709, ref. 10, mat. 2.275.163, CIS 040.700 (Laudo Médico de 13.02.80) do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na 2a. Diretoria Regional (Proc. nº 1681/80 - DNOCS).

Nº 1144/DPE - conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", observado o disposto no seu § 2º da Emenda Constitucional nº 1/69, combinado com o artigo 184, da Lei nº 1711/52, na forma do item 1.3, alínea "a", da IN-107/DASP, de 26.07.79, ao servidor HERBERTO NÓBREGA, Engenheiro

ro Agrônomo, 912, Classe Especial, ref. 54, mat. 2.106.937, CIS 004.433; do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na 3a. Diretoria Regional (Proc.nº 7589/80 DNOCS).

ENGº JOSÉ OSVALDO PONTES  
Diretor Geral do DNOCS

#### ATOS DO DIRETOR DE PESSOAL

O Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 1087/DPE, de 06 de novembro de 1979, do Diretor Geral deste Departamento, publicada no B.A. nº 90, de 08 seguinte,

#### RESOLVE

Portarias de 22 de outubro de 1980

Nº 1145/DPE - declarar vaga, a partir de 07.10.80, a função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Material, código DAI-111.2, da 2a. Diretoria Regional, em face da aposentadoria do seu titular RENATO DIAS DE CARVALHO, Agente Administrativo, 801.C, ref. 36, matrícula 2.106.694, CIS 011.869, naquela data.

Nº 1146/DPE - dispensar JOSÉ ANTONIO DA SILVA, Agente Administrativo, 801.C, ref. 36, mat. 2.068.423, CIS 035.002, da função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Administração, código DAI-111.2, do Perímetro "Custódia", da 3a. Diretoria Regional, para a qual foi designado pela Portaria nº 772/DPE, de 11.08.77, publicada no D.O. de 22 seguinte.

Nº 1147/DPE - designar CARLOS FERREIRA DE MELO, Agente Administrativo, 801.C, ref. 33, mat. 2.065.468, CIS 013.519, para exercer a função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Administração, código DAI-111.2, do Perímetro "Custódia", da 3a. Diretoria Regional, de que trata o Decreto nº 79.763, de 01.06.77, publicada no D.O. de 03 seguinte.

Téc. Adm. RONALDO SANTIAGO NUNES  
Diretor de Pessoal do DNOCS

## Ministério das Comunicações

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA No. 2.583, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso da delegação de competência baixada pela Portaria Ministerial nº 750, de 08 de setembro de 1975, publicada no Diário Oficial de 18 seguinte, resolve:

I - Dispensar JOÃO RODRIGUES PENA FILHO, da função de substituto do Chefe da Seção de Fiscalização da Diretoria Regional do DENTEL de Recife, DAI-111.3, do Quadro Permanente do Ministério das Comunicações.

II - Designar AGUINALDO TAVARES ESTEVES, Agente Administrativo, SA-801.C, do Quadro Permanente do Ministério das Comunicações, para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização da Diretoria Regional do DENTEL de Recife, DAI-111.3, nos impedimentos eventuais do respectivo titular.

ANTONIO FERNANDES NEIVA

PORTARIA No. 2.586, DE 23 DE OUTUBRO DE 1980.

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso da delegação de competência baixada pela Por

taria Ministerial nº 750, de 08 de setembro de 1975, publicada no Diário Oficial de 18 seguinte, resolve:

I - Dispensar MARIA DAS GRAÇAS BRAGA MOREIRA PAIVA, da função de substituta do Chefe da Seção do Pessoal da Divisão de Apoio Administrativo do DENTEL, DAI-111.3, do Quadro Permanente do Ministério das Comunicações.

II - Designar MARLENE HELENA MEDEIROS BRUM, Agente Administrativo, LT-SA-801.A, da Tabela permanente do Ministério das Comunicações, para substituir o Chefe da Seção do Pessoal da Divisão de Apoio Administrativo do DENTEL, DAI-111.3, nos impedimentos eventuais do respectivo titular.

ANTONIO FERNANDES NEIVA

## COLEÇÃO DAS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Divulgação 1.351 — Volume I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO E  
ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO  
Leis de janeiro a março de 1980

Preço: Cr\$ 80,00

Divulgação 1.352 — Volume II

ATOS DO PODER EXECUTIVO  
Decretos de janeiro a março de 1980

Preço: Cr\$ 200,00

Divulgação 1.353 — Volume III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO E  
ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO  
Leis de abril a junho de 1980

Preço: Cr\$ 100,00

Divulgação 1.354 — Volume IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO  
Decretos de abril a junho de 1980

Preço: Cr\$ 150,00

## Ministério da Previdência e Assistência Social

### GABINETE DO MINISTRO

Portarias de 24 de outubro de 1980

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista o disposto no artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

PT-GM nº 2.305 - Cessar os efeitos da PT/GM nº 1481, que designou LUIZ CARLOS LOPES MOREIRA, para exercer as atribuições de Coordenador de Assuntos Internacionais - CINTER. a)Jair Soares.

PT-GM nº 2.306 - Dispensar LUIZ CARLOS LOPES MOREIRA da função de Assessor do Ministro, código LT-DAS 102.2. a)Jair Soares.

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.297, de 17/10/80, publicada no DOU de 20/10/80- Seção II - pag. 9037 no número da Portaria.

#### ONDE SE LÊ:

Portaria nº 2.297, de 17/10/80

#### LEIA-SE:

Portaria nº 2.297/A de 17/10/80

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria DA nº 60/80 de 23/10/80, publicada no DO de 24/10/80, 1ª coluna, pag. 9.247, Seção II, no texto no item I, na 3a. linha.

#### ONDE SE LÊ:

.....DE AZEVEDO e, para,.....

#### LEIA-SE:

.....DE AZEVEDO, para,.....

### INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº 267/80

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE

##### ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM IGUATU

PT IAPAS/GCEIT-nº 107, de 19-10-80 - O AGENTE EM IGUATU, no Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas através do subitem II da PT IAPAS/ADP-nº 274/79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 19-10-80, o servidor JESUS POLICARPO MATEUS PEREIRA, mat. 864.521, Datilógrafo, Código LT-SA 802, Classe A, Ref. 16, precário.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ES

##### ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO

PT IAPAS/ESPC-nº 15, de 6-10-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência constante do art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Declarar vaga a função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.2, nº 22.72.571, na Secretaria Regional de Planejamento, a contar de 26-9-80, em virtude da aposentadoria do titular SCYLLA TEIXEIRA VARGAS, mat. 36.903, publicada no DO nº 184, de 26-9-80.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MA

##### ATOS DO SUPERINTENDENTE (SUBSTITUTO)

#### PORTARIAS:

O SUPERINTENDE REGIONAL (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo subitem 1.2, da PT IAPAS/PR nº 909, de 13-7-79,

#### R E S O L V E:

PT IAPAS/RMAG-nº 307, de 19-10-80 - Retificar, por incorreção, a Portaria IAPAS/RMAG nº 252, de 24-3-80, que passa a vigorar com a seguinte redação: Designar a servidora MARIA NEUMA FÁRIA BASTOS, mat. 889.273, Técnica de Administração,

ocupante da função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.2, nº 22.72.575, para substituir o Titular do Cargo em Comissão de Secretário Regional de Planejamento, Código LT/DAS-101.1, nº 31.70.137, por motivo de viagem em objeto de serviço, no período de 24 a 28-3-80.

PT IAPAS/RMAG-nº 308, de 19-10-80 - Retificar, por incorreção, a Portaria IAPAS/RMAG nº 258, de 13-4-80, que passa a vigorar com a seguinte redação: Designar a servidora MARIA NEUMA FÁRIA BASTOS, mat. 889.273, ocupante da função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.2, nº 22.72.575, para substituir o Titular do Cargo em Comissão de Secretário Regional de Planejamento, Código LT/DAS-101.1, número 31.70.137, por motivo de viagem em objeto de serviço, no período de 13 a 19-4-80.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MS

##### ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CORUMBÁ

#### PORTARIAS:

O AGENTE EM CORUMBÁ, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, e tendo em vista, o Memo nº 401.000.01/1476/80,

#### R E S O L V E:

PT IAPAS/GMTCO-nº 84, de 15-9-80 - Designar a servidora MARIA SANTANA DE FIGUEIREDO, mat. 878.311, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 25, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 12.07.242, nesta Agência.

PT IAPAS/GMTCO-nº 85, de 15-9-80 - Designar o servidor DOMINGOS CÉZAR FILHO, mat. 75.143, Agente Administrativo, Ref. 31, para exercer a função de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.07.246, nesta Agência.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

##### ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/MGAG-nº 614, de 2-10-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar a servidora GUARACY RODRIGUES DALDEGAN, matrícula 17.522, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, da função de Encarregada de Análise, da Região Fiscal em Juiz de Fora, Código DAI-111.1, nº 21.71.874.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

##### ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

#### PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24/78,

#### R E S O L V E:

PT IAPAS/RJDP-nº 641, de 3-10-80 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a JOSÉ RODRIGUES CASTELLO BRANCO, mat. 14.661, no cargo de Motorista Oficial, Classe Especial, Ref. 23, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor (Processo nº 730/80 - 417-045).

PT IAPAS/RJDP-nº 642, de 3-10-80 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a MILTON MONTALIONI, mat. 52.104, Agente de Portaria, Classe "C", Ref. 17, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor (Processo nº 06.425 - 417-204, de 3-9-80).

PT IAPAS/RJDP-nº 643, de 3-10-80 - Aposentar, de acordo com o art. 176, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a EURICO SOARES, mat. 183.138, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor (Processo nº 9.084 - 417-022, de 26-8-80).

##### ATO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO E LOTAÇÃO - SUBSTITUTA

PT IAPAS/RRDP-nº 644, de 19-10-80 - A DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO E LOTAÇÃO (SUBSTITUTA) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe conferem o item 1, inciso II, alínea "g", da PT IAPAS/RJDP nº 564, de 8-7-80, publicada no BS/SRRJ nº 128, de 10-7-80, e tendo em vista as disposições constantes da Lei nº 6.732/79, alterada pelo Decreto-lei nº 1.746/79 e o contido no Processo nº 19.711 - 417-003.2, de 31-1-80, RESOLVE: Conceder a MILTON GOMES, matrícula 12.518, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 51, a contar de 22-9-79, a incorporação ao vencimento do seu cargo efetivo, como "Vantagem Pessoal", da primeira fração 1/5 (um quinto) correspondente à diferença apurada entre o valor do cargo em Comissão de Coordenador, Código DAS-101.2, acrescido da Representação Mensal e o valor da referência do cargo efetivo, devendo os efeitos financeiros vigorarem a partir de 26-12-79, quando o mesmo deixou de exercer o cargo em comissão.

##### ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIAS:

##### NOVA FRIBURGO

PT IAPAS/GRJNF-nº 12, de 26-3-80 - O AGENTE EM NOVA FRIBURGO (SUBSTITUTO), no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Ato de Ser

viço Gerência Regional - IAPAS nº 1, de 9-5-78, item 1, inciso I, RESOLVE: Cessar, a pedido, a contar de 26-3-80, os efeitos da PT RJNF-006/76, que designou o servidor JOIUTES ANTONIO ERTHAL, mat. 808.965, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 25, da Tabela Permanente do IAPAS, para exercer a função de Chefe da Seção de Auxílios Patronais, Código DAI-111.1, nº 11.12.670, no Serviço de Pessoal deste OL, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS número 1.124/78.

PT IAPAS/GRJNF-nº 18, de 5-8-80 - O AGENTE EM NOVA FRIBURGO, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Ato de Serviço - Gerência Regional IAPAS-nº 1, de 9-5-78, item 1, inciso I, e conforme o que consta do Processo nº 417-025/4198/80, de 5-8-80, RESOLVE: Cessar a pedido, a contar de 5-8-80, os efeitos da PT RJNF-nº 22, de 25-3-77, que designou a servidora MARIA ALVINA LAMBLET PEREIRA, mat. 807.316, Agente Administrativa, Ref. 28, da Tabela Permanente do IAPAS, para exercer a função de Chefe do Serviço de Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.12.667, neste OL, mantida pela estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

O AGENTE EM NOVA FRIBURGO, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, art. 123, inciso III, alínea "d",

#### RESOLVE:

PT IAPAS/GRJNF-nº 34, de 29-9-80 - Designar o servidor GILBERTO SALARINI, mat. 808.964, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 25, da Tabela Permanente do IAPAS, na conformidade com os Memos de nºs 2134/80/ICI/AESI/IAPAS e 417-000.0/521/80, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, Código DAI-111.2, nº 22.12.652, nesta Agência, mantida na estrutura originária pelo item 5, da PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/GRJNF-nº 35, de 29-9-80 - Dispensar a servidora NOEMI FORTUNA GRION, mat. 29.169, Agente Administrativa, Ref. 35, da função de Assistente do Agente, Código DAI-112.2, nº 22.12.646, nesta Agência, em consequência de designação de novo titular para a referida função, conforme Memos de nºs 2128/80/ICI/AESI/IAPAS e 417-000.0/520/80, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/GRJNF-nº 36, de 29-9-80 - Designar a servidora MANOELINA BAHIA ROCHA, mat. 885.599, Agente Administrativa, Ref. 27, da Tabela Permanente do IAPAS, na conformidade dos Memos de nºs 2128/80/ICI/AESI/IAPAS e 417-000.0/520/80, para exercer a função de Assistente do Agente, Código DAI-112.2, número 22.12.646, neste Gabinete, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/GRJNF-nº 37, de 29-9-80 - Dispensar o servidor GILBERTO SALARINI, mat. 808.964, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 25, da função de Chefe da Seção de Registro e Controle de Pagamento, Código DAI-111.1, número 11.12.674, no Serviço Financeiro, nesta Agência, em consequência de designação de nova titular para a referida função, conforme Memos de nºs 2126/80/ICI/AESI/IAPAS e 417-000.0/517/80, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS número 1.124/78.

PT IAPAS/GRJNF-nº 38, de 29-9-80 - Designar a servidora MARIA BERNARDETE CORGA CARDINOT, mat. 29.537, Agente Administrativa, Ref. 34, do Quadro Permanente do IAPAS, na conformidade dos Memos de nºs 2126/80/ICI/AESI/IAPAS e nº 417-000.0/517/80, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro e Controle de Pagamentos, no Serviço Financeiro, Código DAI-111.1, nº 11.12.674, nesta Agência, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/GRJNF-nº 39, de 29-9-80 - Dispensar a servidora NELLY MARY AGUIAR DE SOUZA, mat. 90.076, Agente Administrativa, Ref. 31, da função de Chefe da Seção de Movimentação e Regime, no Serviço de Pessoal desta Agência, Código DAI-111.1, nº 11.12.668, em consequência de designação de novo titular, conforme Memos de nºs 2136/80/ICI/AESI/IAPAS e 417-000.0/518/80, mantida na estrutura originária pelo item 5, da PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/GRJNF-nº 40, de 29-9-80 - Designar a servidora YEDA PINHEIRO AR RUDA, mat. 811.465, Agente Administrativa, Ref. 25, da Tabela Permanente do IAPAS, na conformidade com os Memos de nºs 2136/80/ICI/AESI/IAPAS e 417-000.0/518/80, para exercer a função de Chefe da Seção de Movimentação e Regime, no Serviço de Pessoal desta Agência, Código DAI-111.1, nº 11.12.668, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/GRJNF-nº 41, de 29-9-80 - Dispensar o servidor LECIO POLO, mat. 61.533, Agente Administrativo, Ref. 35, da função de Chefe de Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.12.672, nesta Agência, em face de sua designação para a função de Agente da Previdência Social, conforme PT IAPAS/PR-nº 1.433, de 30-6-80.

PT IAPAS/GRJNF-nº 42, de 29-9-80 - Designar a servidora HELENA ROSI MONNERAT, mat. 36.973, Agente Administrativa, Ref. 34, do Quadro Permanente do IAPAS, na conformidade com os Memos de nºs 2135/80/ICI/AESI/IAPAS e 417-000.0/516/80, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, número 12.12.672, nesta Agência, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/GRJNF-nº 45, de 29-9-80 - Designar a servidora MARCIA THEREZA REGLI, mat. 894.876, Datilógrafa, Ref. 17, da Tabela Permanente do IAPAS, na conformidade com os Memos de nºs 2123/80/ICI/AESI/IAPAS e 417-000.0/514/80, para exercer a função de Chefe da Seção de Auxílios Patronais, no Serviço de Pessoal desta Agência, Código DAI-111.1, nº 11.12.670, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/GRJNF-nº 46, de 29-9-80 - Designar a servidora MARIA APPARECIDA BRUNO CORGA, mat. 31.667, Agente Administrativa, Ref. 33, do Quadro Permanente do IAPAS, na conformidade com os Memos de nºs 2127/80/ICI/AESI/IAPAS e 417-000.0/513/80, para exercer a função de Chefe do Serviço de Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.12.667, nesta Agência, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

#### SÃO GONÇALO

PT IAPAS/GRJSG-nº 942, de 22-8-80 - O AGENTE EM SÃO GONÇALO, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, alí

nea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, e tendo em vista o contido no Memo reservado nº 388/80, oriundo de 417-000.0, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a partir de 4-1-80, o servidor CLAUDIONOR DE SÁ MOREIRA, mat. 808.423, Agente Administrativo, da função do Grupo DAI-110, de Chefe da Seção de Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.12.816, que exercia nesta Agência.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RN

##### ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/RRNG-nº 132, de 2-10-80 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do artigo 107, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar a servidora FRANCISCA TEREZA PINHEIRO, mat. 830.456, Agente Administrativa, da função de Secretária Administrativa da Secretaria Regional de Planejamento, Código DAI-111.1, nº 11.72.563, fazendo cessar em consequência os efeitos da PT IAPAS/RRNG-nº 19, de 17-9-79, publicada no DO de 27-9-79, em virtude de sua designação para exercer outra função.

##### ATO DA SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO

A SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 115, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, e tendo em vista a autorização contida no Memo 418-000.0/456/80,

#### RESOLVE:

PT IAPAS/RRNF-nº 14, de 19-10-80 - Designar a servidora FLÁVIA LÚCIA DE MEDEIROS, mat. 892.342, Agente Administrativa, Ref. 24, para exercer nesta Secretaria, a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.72.563.

PT IAPAS/RRNF-nº 15, de 19-10-80 - Designar a servidora FRANCISCA TEREZA PINHEIRO, mat. 830.456, Agente Administrativa, Ref. 27, para exercer nesta Secretaria, a função de Encarregada de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.72.620.

##### ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM NATAL

PT IAPAS/GRNNT-nº 34, de 19-10-80 - O AGENTE EM NATAL, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, letra "d", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 25-8-80, a servidora ZILMA SILVÉRIO LEITE DA FONSECA, matrícula 826.237, Agente Administrativa, Ref. 27, da função de Chefe da Seção de Expediente, no Gabinete do Agente, Código DAI-111.1, nº 11.13.439, tendo em vista sua designação para exercer outra função na Superintendência Regional, conforme Memo nº 418-000.0/400/80.

#### RELAÇÃO Nº 273/80

##### PROCURADORIA GERAL

##### ATO DO PROCURADOR

PT IAPAS/PG-nº 87, de 10-10-80 - O PROCURADOR GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 10, Anexo I, da PT/MPAS nº 954/78, e tendo em vista o Memo nº 407-002.0/113/80, RESOLVE: Ratificar os atos discriminados nos quadros em anexo, que designaram, na Procuradoria Regional do Espírito Santo, diversos servidores para funções do Grupo DAI, por força da implantação da estrutura básica do IAPAS, aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78:

| Mat.    | Nome                     | Denominação                                                           | PT/Nº | Apost/Nº | Vigência | Código | Número    |
|---------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------|--------|-----------|
| 60.688  | ARLETTI MOREIRA MAURICIO | Chefe da Seção de Biblioteca                                          | 02    | -        | 19-8-80  | 111.1  | 21.06.040 |
| 829.965 | NORMA FERNANDES CABRAL   | Chefe da Seção de Consultoria, Direção Ativa, Falências e Concordatas | 04    | -        | "        | "      | 21.06.046 |
| 160.131 | ANTONIO GOMES FILHO      | Assistente                                                            | 19    | 03       | 19-4-78  | 112.3  | 23.20.698 |
| 161.209 | SCHIRLEY SANTANA TAUFNER | Secretária Administrativa                                             | 20    | 01       | "        | 111.1  | 11.02.686 |

##### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### ATOS DA DIRETORA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL - SUBSTITUTA

#### PORTARIAS:

A DIRETORA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL (SUBSTITUTA) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24/78,

#### RESOLVE:

PT IAPAS/DLP-nº 213, de 13-10-80 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a TEREZINHA DE JESUS GOULART DE CARVALHO, mat. 33.550, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 35, do Quadro Permanente do IAPAS, com as vantagens da Classe "Especial", Ref. 39, na forma prevista no inciso I do art. 184, da Lei nº 1.711/52, acrescidos de 25% referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas em lei, observadas as disposições do parágrafo 2º do art. 102, da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS/DG nº 1.031.206/80 (IN/DASP-nº 107/79).

PT IAPAS/DLP-nº 214, de 13-10-80 - Conceder aposentadoria de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a DELIO MESQUITA DE MELLO, mat. 8.181, no cargo de Contador, Código NS-924, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do IAPAS, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento de sua referência, acrescidos respectivamente de 20% e 35%, referentes à gratificação de atividade, de acordo com o art. 59, do Decreto-lei nº 1.709/79 e ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas na legislação em vigor, conforme consta do Processo IAPAS/DG número 1.031.222/80.

PT IAPAS/DLP-nº 215, de 13-10-80 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a NADIR SANTOS DE ALMEIDA, mat. 8.325, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 36, do Quadro Permanente do IAPAS, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.841, na forma prevista no art. 180, item II, parágrafo 2º da Lei nº 1.711/52, alterado pela Lei nº 6.732/78, com 35% referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas na legislação em vigor (Processo IAPAS/DG nº 1.031.313/80).

PT IAPAS/DLP-nº 216, de 13-10-80 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a ALAYDE MARIA RIBEIRO, mat. 14.631, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do IAPAS, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos de 25% referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas na legislação em vigor (Processo IAPAS/DG nº 1.031.331/80).

PT IAPAS/DLP-nº 217, de 14-10-80 - Conceder aposentadoria de acordo com o art. 176, item II da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a VICTOR MARIO COCCHIARALE, mat. 11.587, no cargo de Contador, NS-924, Classe "B", Ref. 47, do Quadro Permanente do IAPAS, com os proventos correspondentes a Classe "C", Ref. 52, na forma prevista no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, e o art. 59 do Decreto-lei nº 1.709/79, acrescidos de 30% referentes ao adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas na legislação em vigor, observadas as disposições do parágrafo 2º do art. 102, da Constituição Federal conforme consta do Processo IAPAS/DG nº 1.031.205/80 (IN/DASP-nº 107/79).

#### SECRETARIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

##### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIAS:

O SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 85, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

#### R E S O L V E:

PT IAPAS/SCA-nº 180, de 10-10-80 - Dispensar JOSÉ MARIA GOMES DE FREITAS, mat. 13.465, da função de Diretor da Divisão de Revisão e Incorporação Contábil, Código DAI-111.3, nº 23.70.611, por ter ocorrido sua aposentadoria, conforme PT IAPAS/DLP nº 196, de 3-9-80, publicada no DO nº 176, de 16-9-80.

PT IAPAS/SCA-nº 181, de 10-10-80 - Designar WALTER PONTES BRAZ, matrícula 36.971, Agente Administrativo, Ref. 36, para exercer na Coordenadoria Central de Contabilidade, a função de Diretor da Divisão de Revisão e Incorporação Contábil, Código DAI-111.3, nº 23.70.611.

PT IAPAS/SCA-nº 182, de 10-10-80 - Dispensar ARACY DE OLIVEIRA, matrícula 6.211, da função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.70.594, por ter ocorrido sua aposentadoria, conforme PT IAPAS/DLP nº 202, de 8-9-80, publicada no DO nº 178, de 18-9-80.

PT IAPAS/SCA-nº 183, de 10-10-80 - Designar MARLENE ANDRADE DE ARAÚJO SALDANHA, mat. 63.837, Contadora, Ref. 46, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.70.594.

#### SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

##### ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/SAF-nº 58, de 13-10-80 - O SECRETÁRIO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 85, item I, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Designar o servidor CARLOS FERRERINI DAMICO, mat. 22.403, Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.967, para substituir o Coordenador de Auditorias Fiscais, Código DAS-101.2, nº 32.70.043, nos afastamentos e impedimentos legais e temporários deste.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

##### ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SUBSTITUTO

PT IAPAS/MGAC-nº 618, de 8-10-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar a servidora MARIA MÁRCIA DE MAGALHÃES GOMES ALVARENGA, mat. 43.939, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 31, para exercer, na Região Fiscal em Juiz de Fora, a função do Grupo DAI-110, de Encarregada de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.874, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

##### ATO DO PROCURADOR REGIONAL

PT IAPAS/RPER-nº 54, de 6-10-80 - O PROCURADOR REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XI, do Anexo I, da PT/MPAS/GM-954/78, RESOLVE: Fazer cessar a contar desta data, os efeitos

da PT COLETIVA nº 11, de 30-8-78, na parte em que designou a Agente Administrativa, Ref. 36, MARIA CRISTINA S. DE SÁ, mat. 47.230, titular da Chefia do Setor de Expediente da Divisão de Consultoria e Contencioso Geral, tendo em vista seu pedido de dispensa, através do Proc. IAPAS/415-000/006869/80. Designar a Agente Administrativa, Ref. 36, WANDA P. BRAGA ARRUDA, mat. 31.159, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Contencioso Geral, Código DAI-111.1,

nº 11.11.082, liberada através do Memo 2527/2409/80/AESI/IAPAS.

#### ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BARREIROS

#### PORTARIAS:

O AGENTE EM BARREIROS, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, considerando o disposto na IN/DASP nº 46/75,

#### R E S O L V E:

PT IAPAS/GPEBR-nº 108, de 16-9-80 - Designar o Agente de Portaria, Ref. 11, HÉLIO DUARTE SILVA, mat. 31.641, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.11.627, mantida pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/GPEBR-nº 109, de 16-9-80 - Designar o Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 22, EDMUNDO JOSÉ ACIOLI, mat. 861.912, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.11.619, mantida pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

##### ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

#### PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24/78,

#### R E S O L V E:

PT IAPAS/RJDP-nº 659, de 10-10-80 - Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, observado o item I, do artigo 178, da Lei nº 1.711/52, a partir de 31-7-80, JESUS MARIA DE SOUZA CLÍMACO, mat. 318, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "B", Ref. 49, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes à referência citada, acrescidos da gratificação de Produtividade prevista no § 2º, do artigo 5º, do Decreto-lei nº 1.709, de 31-10-79, mais 30% referente ao adicional por tempo de serviço, observadas as disposições do § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal (Processo nº 417-203/7431, de 30-7-80).

PT IAPAS/RJDP-nº 661, de 10-10-80 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a JEREMIAS GOMES COSTA, mat. 15.204, no cargo de Contador, Código NS-924, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente deste Instituto, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 57, na forma prevista no inciso I, do artigo 184, da Lei nº 1.711/52, acrescidas de 35% referentes ao adicional por tempo de serviço e de mais vantagens previstas em lei, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal, conforme consta do Processo nº 25.561 (417-003.351), de 4-9-80.

PT IAPAS/RJDP-nº 660, de 10-10-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PT IAPAS/RRJD-nº 170, de 21-3-80, publicada no BS/SRRJ-nº 68/80, RESOLVE: Designar a servidora ELIANE MONTEIRO BANDEIRA, mat. 826.122, Ref. 27, para exercer a função de Chefe da Seção de Frequência, na Divisão de Cadastro e Lotação - Departamento Regional de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 11.71.166. Cessar, em consequência, os efeitos da PT/RJDP nº 620, de 1980, que designou a servidora THEREZINHA LARA FERNANDES, para a referida função, por motivo de sua aposentadoria, conforme Processo nº 417-0/26.199/80.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

##### ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RRSD-nº 184, de 9-10-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Cessar os efeitos da PT/COLETIVA/IAPAS/SRRS-nº 84, de 28-7-78, publicada no DO nº 40, de 28-2-79, na parte que designou o ex-servidor WILMAR MARTINS SOARES, mat. 62.315, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 49, para exercer na Secretaria Regional de Administração, a função de Inspetor, Código DAI-111.2, nº 22.71.635, face ao seu falecimento ocorrido em 10-9-80.

#### RELAÇÃO Nº 274/80

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PT IAPAS/ADP-nº 369, de 10-10-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição estabelecida no artigo 96, item IX, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.029.979/80, RESOLVE: Aplicar ao servidor JOSÉ HERBERT PIRES DE CARVALHO, mat. 59.519, Agente Administrativo, Ref. 29, lotado na Agência da Previdência Social em Campo Grande-SMPEI, a pena de demissão, prevista no art. 207, inciso X, da Lei nº 1.711/52, por infringência dos artigos 194, inciso VI, e 195, inciso IV, todos do mesmo diploma legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS  
ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

CARAZINHO

PT IAPAS/GRSCZ-nº 54, de 8-10-80 - O AGENTE EM CARAZINHO, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item 1, inciso II, da PT IAPAS/ADP nº 274, de 19-10-79, e tendo em vista o que consta no Processo nº 419-021/2.481/80, RESOLVE: Dispensar a pedido, a contar de 7-10-80, o servidor ERNI VILMAR JUNG, mat. 805.702, Agente Administrativo, Ref. 28, admitido no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado em 419-021.084, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, entre o INPS originário e a empregada.

PT IAPAS/GRSCZ-nº 55, de 8-10-80 - O AGENTE EM CARAZINHO, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar o servidor ERNI VILMAR JUNG, mat. 805.702, Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 28, da função de Chefe da Seção de Recebimentos e Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.13.990, a contar de 7-10-80, tendo em vista dispensa a pedido.

VACARIA

PT IAPAS/GRSVR-nº 9, de 19-10-80 - O AGENTE EM VACARIA, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78 e, considerando a autorização do DASP no Processo nº 13.859/80 (Proc. DASP 20.930/80), através do Memo Circular nº 401-003.24/1.258/80, RESOLVE: Autorizar a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, Código SA-801, Ref. 24, nesta Agência, em face de habilitação nos concursos DASP/C-1/78 e DASP/C-9/77, do candidato LUIS CARLOS FIAMENGHI DA SILVEIRA, na vaga decorrente de rescisão de contrato de EDINA AVILEZ GARRIDO

publicada no DO de 10-7-80. O empregado cumprirá 40 horas semanais de trabalho observadas as disposições contidas nas normas em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP  
ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RSPD-nº 244, de 8-10-80 - Dispensar a servidora EUNICE MARQUES DOS REIS, mat. 5.028, Agente Administrativa, da função de Diretora da Divisão de Serviços Auxiliares, Código DAI-111.3, nº 23.71.215, do Departamento Regional de Serviços Gerais, designada pela PT/SRSP/COLETIVA nº 138, de 20-7-78, publicada no DO nº 181, de 21-9-78, tendo em vista sua aposentadoria.

PT IAPAS/RSPD-nº 245, de 8-10-80 - Dispensar a servidora MARIA HELENA SALMERON SAUD, mat. 161.696, Agente Administrativa, da função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, nº 11.71.201, do Departamento Regional de Serviços Gerais, designada pela PT/SRSP nº 141, de 20-7-78, publicada no DO nº 181, de 21-9-78.

PT IAPAS/RSPD-nº 246, de 8-10-80 - Designar a servidora MARIA HELENA SALMERON SAUD, mat. 161.696, Agente Administrativa, para a função de Diretora da Divisão de Serviços Auxiliares, Código DAI-111.3, nº 23.71.215, do Departamento Regional de Serviços Gerais, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PT IAPAS/RSPD-nº 247, de 8-10-80 - Designar a servidora CARMEM LÚCIA PEREIRA DA SILVA, mat. 163.262, Agente Administrativa, para a função de Chefe da Seção de Orçamento e Empenho, Código DAI-111.1, nº 11.71.201, do Departamento Regional de Serviços Gerais, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SUBSTITUTO

PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SPDP-nº 827, de 10-10-80 - Retificar a PT IAPAS/SPDP nº 754, de 18-8-80, publicada no DO nº 169, de 5-9-80, referente a VIRGILIO GONÇALVES, mat. 52.247, Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe Especial, do Quadro Permanente deste Instituto, para com os mesmos dispositivos legais, considerá-lo aposentado na referência 19, e não na referência 18, como constou da referida Portaria, em decorrência da aplicação do aumento por mérito, na forma do Decreto nº 84.669/80, a contar de 19-7-80, conforme PT/ADP nº 358/80, publicada no BS/DG nº 165/80 (Processo nº 121-058/2.213/80).

PT IAPAS/SPDP-nº 828, de 10-10-80 - Retificar a PT IAPAS/SPDP nº 746, de 4-8-80, publicada no DO nº 158, de 2-8-80, referente a THEREZA APARECIDA FONSECA ZABEU, mat. 16.628, Agente Administrativa, Código SA-801, Classe "C", do Quadro Permanente deste Instituto, para com os mesmos dispositivos legais, considerá-la aposentada na referência 36, e não na referência 35, como constou da referida Portaria, em decorrência da aplicação do aumento por mérito, na forma do Decreto nº 84.669, de 29-4-80, a contar de 19-7-80, conforme PT/ADP nº 358/80, publicada no BS/DG nº 165/80 (Processo IAPAS nº 421-043/1243/80).

PT IAPAS/SPDP-nº 829, de 10-10-80 - Retificar a PT IAPAS/SPDP nº 760, de 25-8-80, publicada no DO nº 174, de 12-9-80, referente a RUTH BAPTISTA, matrícula 14.841, Agente Administrativa, Código SA-801, Classe "C", do Quadro Permanente deste Instituto, para com os mesmos dispositivos legais, considerá-la aposentada na referência 36, e não na referência 35, como constou da referida Portaria, em decorrência da aplicação do aumento por mérito, na forma do Decreto nº 84.669, de 29-4-80, a contar de 19-7-80, conforme PT/ADP nº 358/80, publicada no BS/DG nº 165/80 (Processo IAPAS nº 421-000/8289/80).

PT IAPAS/SPDP-nº 830, de 10-10-80 - Retificar a PT IAPAS/SPDP nº 763, de 25-8-80, publicada no DO nº 174, de 12-9-80, referente a RUTH ALBERTONI HARDT, matrícula 9.678, Agente Administrativa, Código SA-801, do Quadro Permanente deste Instituto, para com os mesmos dispositivos legais, considerá-la aposentada na referência 33, e não na referência 32, como constou da referida Portaria, em decorrência da aplicação do aumento por mérito, na forma do Decreto nº 84.669, de 29-4-80, a contar de 19-7-80, conforme PT/ADP nº 358/80, publicada no BS/DG nº 165/80 (Processo IAPAS nº 421-037/4638/80).

PT IAPAS/SPDP-nº 831, de 10-10-80 - Retificar a PT IAPAS/SPDP nº 759, de 21-8-80, publicada no DO nº 169, de 5-9-80, referente a ODILON TAVARES DE OLIVEIRA, mat. 20.152, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", do Quadro Permanente deste Instituto, para com os mesmos dispositivos legais, considerá-lo aposentado na referência 36 e não na referência 35, como constou da referida Portaria, em decorrência da aplicação do aumento por mérito, na forma do Decreto nº 84.669, de 29-4-80, a contar de 19-7-80, conforme PT/ADP nº 358/80, publicada no BS/DG nº 165/80 (Processo IAPAS nº 421-000/8190/80).

PT IAPAS/SPDP-nº 832, de 10-10-80 - Retificar a PT IAPAS/SPDP nº 762, de 25-8-80, publicada no DO nº 174, de 12-9-80, referente a MARIA DE LOURDES CAMELO, mat. 16.360, Agente Administrativa, Código SA-801, Classe "C", do Quadro Permanente deste Instituto, para com os mesmos dispositivos legais, considerá-la aposentada na referência 33, e não na referência 32, como constou da referida Portaria, em decorrência da aplicação do aumento por mérito, na forma do Decreto nº 84.669, de 29-4-80, a contar de 19-7-80, conforme PT/ADP nº 358/80, publicada no BS/DG nº 165/80 (Processo IAPAS nº 421-000/8248).

PT IAPAS/SPDP-nº 833, de 10-10-80 - Retificar a PT IAPAS/SPDP nº 761, de 25-8-80, publicada no DO nº 174, de 12-9-80, referente a MARIA APARECIDA CINACHI, mat. 37.964, Agente Administrativa, Código SA-801, Classe "C", do Quadro Permanente deste Instituto, para com os mesmos dispositivos legais, considerá-la aposentada na referência 36, e não na referência 35, como constou da referida Portaria, em decorrência da aplicação do aumento por mérito, na forma do Decreto nº 84.669, de 29-4-80, a contar de 19-7-80, conforme PT/ADP nº 358/80, publicada no BS/DG nº 165/80 (Processo IAPAS nº 421-000/8188/80).

PT IAPAS/SPDP-nº 834, de 10-10-80 - Retificar a PT IAPAS/SPDP nº 754, de 4-8-80, publicada no DO nº 158, de 21-8-80, referente a LOURDES SIQUEIRA RAMOS DE OLIVEIRA, mat. 8.117, Agente Administrativa, Código SA-801, Classe "C", do Quadro Permanente deste Instituto, para com os mesmos dispositivos legais, considerá-la aposentada na referência 35, e não na referência 34, como constou da referida Portaria, em decorrência da aplicação do aumento por mérito, na forma do Decreto nº 84.669/80, a contar de 19-7-80, conforme PT/ADP nº 358/80, publicada no BS/DG nº 165/80 (Processo nº 421-000/8.103/80).

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - SUBSTITUTO

PT IAPAS/RSPF-nº 119, de 8-10-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, considerando o disposto na IN/DASP nº 46/78, RESOLVE: Cessar a partir de 12-9-80, os efeitos da PT IAPAS/SRSP nº 96, de 20-7-78, publicada no DO nº 181, de 21-9-78, que designou a servidora MARIA DE LOURDES CAMELO, mat. 16.360, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente da Coordenadoria Regional de Finanças, Código DAI-111.1, nº 11.71.077, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT IAPAS/SPDP nº 762, de 12-9-80, publicada no DO nº 174, de 12-9-80.

ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

LORENA

PT IAPAS/GSPLR-nº 69, de 6-10-80 - O AGENTE EM LORENA, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, JORGE SANT'ANNA DO AMARAL, mat. 806.870, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do IAPAS, da função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.18.448, para a qual foi designado pela PT/GSPLR-nº 39, de 7-8-79, publicada no BS/DG/IAPAS nº 170, de 4-9-79.

PIRACICABA

PT IAPAS/GSPPC-nº 314, de 6-10-80 - A AGENTE EM PIRACICABA, no Estado de São Paulo, tendo em vista a liberação pelo Memo 421-000.0, nº 927, de 12-9-80, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar a servidora ANTONIA CHRISTINA SCHMIDT UCCELLI, mat. 808.090, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada nos Serviços Gerais e do Patrimônio, para exercer a função de Chefe dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.2, número 12.17.499. Cessar consequentemente os efeitos da PT/GSPPC nº 200, de 7-6-79, publicada no DO nº 123, de 29-6-79, que a designou para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Edifício-sede, Código DAI-111.1, nº 11.17.501.

IPIRANGA

PT IAPAS/GSPIG-nº 482, de 7-10-80 - O AGENTE EM IPIRANGA, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma do item 1, inciso II, da PT IAPAS/ADP nº 274, de 19-10-79, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a partir de 26-9-80, o servidor CLAUDIO NEVES MARTINS, mat. 57.043, ocupante do cargo de Agente de Portaria, TP-1202, Classe "A", Ref. 8, do Quadro Permanente do IAPAS, lotado nesta Agência.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

## ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

PT IAPAS/RRJE-nº 151, de 19-10-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso I, da PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o Agente Administrativo, Ref. 35, RENÉ DA SILVA MOREIRA, mat. 5.366, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.264, nesta Secretaria Regional.

RELAÇÃO Nº 282/80

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

## ATO DA AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM GUARATINGUETÁ - SUBSTITUTA

## REPUBLICAÇÃO:

PT IAPAS/GSPGT-nº 123, de 19-9-80 - A AGENTE EM GUARATINGUETÁ (SUBSTITUTA), no Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a PT IAPAS/ADP nº 274, de 19-10-79, inciso II, item 1, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 23-1-80, o servidor JOSÉ CLÁUDIO FRANÇA DE PAULA SANTOS, mat. 163.595, Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "A", Ref. 24, admitido no IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado nesta Agência, ficando rescindido de pleno direito o contrato celebrado à época, entre o IAPAS e o empregado.

Nota: Republicada por haver saído com incorreção na Relação 258, publicada no DO nº 195, de 13-10-80.

RELAÇÃO Nº 285/80

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

## ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL (SUBSTITUTO)

## REPUBLICAÇÃO:

PT IAPAS/SPDP-nº 801, de 23-9-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24/78, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a WASHINGTON LUIZ FERREIRA DA CUNHA, mat. 4.211, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 36, do Quadro Permanente deste Instituto, com as vantagens do cargo em comissão, Código DAS-101.1, Agente, na forma do artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52, e outras previstas na legislação em vigor, observadas as disposições do § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS nº 121-058/72.573/80.

Nota: Republicada em virtude de inclusão indevida pelo DO na SRRJ.

(constante da Relação 256 e publicada na Relação 261- DO nº 195 de 13/10/80)

## INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.176/80

## PORTARIAS

SRCE-257, de 18-8-80 - Na forma do artigo 112 do Regimento Interno e considerando o estabelecido na alínea "a" do inciso I do item 1 da RS nº INAMPS-13.4/78, MARIA HELENITA NUNES NANTUA, matrícula 59.984, Agente Administrativa, foi designada para exercer a função de Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 23.44959, no PAM 505-434.

APABLB-38, de 30-6-80 - Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79 e tendo em vista a IN nº DASP-46/75, JURACI PAES DE ANDRADE, mat. 811.491, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, foi designado para exercer a função de Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 23.45952, no PAM 512-432, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

Pelas portarias abaixo, na forma do artigo 121 do Regimento Interno, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

RCEA-188, de 8-8-80 - FRANCISCO QUIRINO SINDEAUX, matrícula 822.053, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Inscrição e Atendimento, código DAI-111.1, nº 11.42753, na Divisão de Assistência Patronal.

RCEA-189, de 8-8-80 - DEUSEMAR PEREIRA BEZERRA, matrícula 891.522, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Arquivo, código DAI-111.1, nº 11.42735, no Departamento Regional de Finanças.

RPAM-160, de 26-6-80 - ROSA MELEM DA SILVA, matrícula 874.380, Técnica de Contabilidade - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43013, na Coordenadoria Regional de Controle e Avaliação, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Chefe de Seção de Orçamento e Empenho, código DAI-111.1, nº 11.43016.

Pelas PT/GSPPT abaixo, na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS e tendo em vista o contido no Telegrama 521-000.0=393/80, foi resolvido:

93, de 26-8-80 - Dispensar IREMAR SALVIANO DE MACEDO, matrícula 860.615, da função de Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.50274, na Agência em Presidente Epitácio (SP).

96, de 25-9-80 - Designar CLARINDO HIROAKI TAKEY, matrícula 895.875, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.50274, na Agência em Presidente Epitácio (SP).

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.177/80

## PORTARIAS

ADP-508, de 10-10-80 - Na forma do artigo 104 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo INAMPS-3.075.037/80, foi aplicada a GEORGINA DAS VIRGENS SANTOS, matrícula 847.515, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21, lotada na SRBA, a pena de demissão prevista no artigo 482, letra "a", da CLT, combinado com os itens 54 e 55, inciso I, da RS nº INPS-602.20/71, rescindível, de pleno direito e sem ônus para o Instituto, o seu contrato de trabalho.

ADP-510, de 15-10-80 - Na forma do artigo 14 do Decreto número 81.315/78, tendo em vista o que consta do Processo 3.076.967/80 e de acordo com o artigo 1º do decreto supracitado, foi procedida a ascensão funcional para a categoria funcional de Técnico em Reabilitação, código NS-906, classe "A", ref. 33, dos seguintes servidores, da Tabela Permanente, ocupantes da categoria funcional de Agente Administrativo: a) na especialidade de Fisioterapia: MARIA DO SOCORRO R. BARBOSA, matrícula 822.046, ref. 31, lot. 505; WALACE FLORA, matrícula 828.854, ref. 26, lot. 511; ANTONIO GERALDO C. DE CARVALHO, matrícula 888.828, ref. 26, lot. 505; b) na especialidade de Terapia Ocupacional: MARIZA LAUAR NASCIMENTO, matrícula 829.621, ref. 26, lot. 404.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.178/80

## PORTARIAS

SRPI-126, de 10-10-80 - Na forma da PT nº PR-260/78 e tendo em vista o que consta do Proc. 516-000=3.533/80, LAURA LEITE DE MOURA, matrícula 165.076, foi dispensada, a pedido, a partir de 10-10-80, da função de confiança de Diretor de Departamento Regional de Pessoal, código LT-DAS-101.1, nº 31.140241.

SRRS-419, de 6-10-80 - Na forma do artigo 109 do Regimento Interno, foram tornadas insubsistentes as seguintes portarias, publicadas no BS/DG/INAMPS 176/80: a) SRRS-384, de 20-8-80, que dispensou FERNANDO HARALDO BINS, matrícula 69.529, da função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.48729, em 519-432; e b) SRRS-388, de 20-8-80, que designou o referido servidor para exercer a função de Chefe de Seção de Clínicas, código DAI-111.1, nº 21.48730, em 519-432.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante mencionadas:

## Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RAMP-61, de 19-10-80 - A partir de 19-10-80 - JOSÉ DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula 58.656 - Coordenador Regional de Orçamento-Programa, código DAI-111.3, nº 23.44308, por motivo de aposentadoria, publicada no D.O.U. de 30-9-80.

RAMM-208, de 7-10-80 - A pedido, a partir de 8-10-80 - KLEBER GONZAGA DE CASTRO, matrícula 704.953 - Administrador de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.44459, em 503-431.

## Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

HPEGV-172, de 7-10-80 - A contar de 10-9-80 - ARACILA ARAGÃO SODRÉ DA MOTA, matrícula 22.201 - Chefe de Seção Financeira e de Orçamento, código DAI-111.1, nº 21.46500, no Serviço de Controle Econômico-Financeiro do Hospital Getúlio Vargas (PE), em virtude de aposentadoria.

## Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

GRJNR-393, de 2-10-80 - A pedido, a contar de 17-9-80 - FRANCISCO PEREIRA SANCHES - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, número 21.48557, no PAM 517-051.402.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.179/80

## PORTARIAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

## Na forma do artigo 94 do Regimento Interno.

Nº 620, de 16-10-80 - Designa MARIA RUTH DA SILVA LINS, matrícula 700.898, Técnica de Administração, para exercer a função de Encarregada de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41427, da DMP do Departamento de Material e Serviços Gerais.

APOSTILADIRETORA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL.

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78.

A PT/DLP-620, de 4-9-80 - Processo 3.072.609/80 (BSL/DG 176/80), que aposentou ZARLINDO DE SOUZA AMORIM, mat. 12.498, fica apostilada com o fim de alterar sua referência de 35 para 36, face aumento por mérito conforme PT/C/INAMPS/ADP-483/80, mantendo-se os demais termos.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.180/80PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados pelas seguintes portarias:

AGÊNCIA EM CURVELO - SRMG

Nº 16, de 30-9-80 - A pedido, a contar de 30-9-80, JAIRO PALHARES GOMIDE, mat. 712.462, Datilógrafo, ref. 16.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 424, de 10-10-80 - A pedido, a contar de 29-9-80, MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA, mat. 717.123, Médico, ref. 32.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Nº 915, de 3-10-80 - A pedido, a contar de 26-8-80, AFONSO RODRIGUES JUNIOR, mat. 724.233, Datilógrafo, ref. 16; Nº 922, de 8-10-80 - A pedido, a contar de 24-9-80, CLAUDIONIR VIANA, mat. 829.322, Agente Administrativo, ref. 27; Datadas de 9-10-80: Nº 923 - A contar de 3-10-80, TEREZA CRISTINA KUGLER, mat. 831.096, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 924 - A contar de 9-10-80, GLADIS MARIA SARAÇOL PEREIRA, mat. 836.978, Agente de Serviços Complementares, ref. 26; Nº 925 - A pedido, a contar de 11-9-80, IVO CARLOS ARNT, mat. 805.068, Médico, referência 51.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 698, de 7-10-80 - A pedido, a contar de 1-8-80, MARIA DE FÁTIMA CORTEZ DE MELO, mat. 829.242, Telefonista, ref. 11.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRJ

Datadas de 15-10-80: A pedido: Nº 684 - A contar de 26-12-77, VERA LÚCIA NUNES TEIXEIRA, mat. 849.556, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 685 - A contar de 8-10-79, JOSE LUIZ RODRIGUES DA SILVA, mat. 844.724, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 08; Nº 687 - A contar de 26-6-80, MARIA LUIZA GONÇALVES RUAS MONTEIRO, mat. 709.541, Médica, ref. 32; Nº 688 - A contar de 18-6-80, SUELY CARDOSO E SILVA MINDS, mat. 721.685, Médica, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.181/80PORTARIAS

ADP-512, de 16-10-80 - Na forma do artigo 14 do Decreto 81.315/78 e considerando que, por homonímia, foi incluído indevidamente na PT nº ADP-346, de 18-3-80, publicada no BS/DG/INAMPS 63/80, servidor não concorrente ao processo seletivo da categoria funcional de Agente Administrativo, foi resolvido: I - Excluir o nome do servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 17.347, integrante da categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, classe "B", referência 34. II - Alterar a portaria acima mencionada, para o fim de proceder à ascensão funcional, na categoria funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", referência 24, da Tabela Permanente, do servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 874.036, ocupante do cargo de Telefonista, referência 19, lotado na SRMG.

Pelas PT/SRRJ abaixo, ambas de 17-10-80, na forma da PT nº PR-260/78, os seguintes funcionários foram nomeados para exercer os cargos em comissão adiante citados:

950 - ELIAS JORGE DA COSTA ISSA, matrícula 7.183 - Diretor de Departamento Regional de Finanças, código DAS-101.1, nº 31.40084, ficando o mesmo, em consequência, exonerado do cargo em comissão de Secretário Regional de Administração, código DAS-101.2, nº 32.40082.

951 - HELIO PEREIRA DO CARMO, matrícula 19.194 - Secretário Regional de Administração, código DAS-101.2, nº 32.40082, ficando o mesmo, em consequência, exonerado do cargo em comissão de Diretor de Departamento Regional de Pessoal, código DAS-101.1, nº 31.40083.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.182/80PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante mencionadas:

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RPBA-285, de 2-10-80 - A contar de 2-10-80 - HELENA MARIA BATISTA COELHO, matrícula 66.474 - Assistente, cód. DAI-111.2, nº 22.50593, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais.

RPBP-45, de 2-10-80 - A contar de 3-10-80 - TEREZA MIRANDA HENRIQUES FERREIRA, matrícula 826.166 - Coordenador de Modernização Administrativa, código DAI-111.3, nº 23.44269.

RPRM-340, de 2-9-80 - Tendo em vista o contido no Memo 867/80 - FELIX DO REGO ALMEIDA, matrícula 69.434 - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.42264.

RRNA-145, de 9-9-80 - JOÃO HOLANDA MELO, matrícula 811.872 - Chefe de Seção de Compras e Alienações, código DAI-111.1, nº 11.43850, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais.

RRNA-152, de 20-9-80 - Tendo em vista o contido no Proc. SRRN-2.607/80 - DG-306.984/80 - A contar de 16-9-80 - HUGO PIRES DA CUNHA, matrícula 700.895 - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.43819.

RRNP-42, de 16-9-80 - A contar de 16-9-80 - JAIR NOGUEIRA DE LIMA, matrícula 872.531 - Coordenador Regional de Planejamento de Saúde, código DAI-111.3, nº 23.44361.

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

APBJPA-42, de 30-9-80 - A contar de 30-9-80 - JOÃO BATISTA MORORÓ, matrícula 69.112 - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, número 21.46031, no PAM 513-431.

HPEAM-181, de 19-9-80 - JETRO FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 60.710 - Coordenador de Plantão, código DAI-111.1, nº 21.46393, no Hospital Agamenon Magalhães (PE).

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

GRSPF-255, de 16-9-80 - A contar de 23-3-80 - HILDEGARD THUMMERER WENTZ, matrícula 40.233 - Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, nº 11.48897, na Agência em Passo Fundo (RS).

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.183/80PORTARIASDIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRMG

Datadas de 14-10-80: Nº 174 - Rescinde, a pedido, a contar de 4-8-80, o Contrato de Trabalho do Médico PAULO CALISTO SANCHES, mat. 882.783, ref. 43; Nº 175 - Rescinde, a pedido, a contar de 5-8-80, o Contrato de Trabalho do Médico PAULO CALISTO SANCHES, mat. 882.787, ref. 45; Nº 176 - Rescinde, a pedido, a contar de 1-8-80, o Contrato de Trabalho do Médico HASSIB DABIEN, mat. 871.624, ref. 43; Nº 177 - Rescinde, a pedido, a contar de 18-8-80, o Contrato de Trabalho do Agente Administrativo JOÃO MANE DE NETO, mat. 719.802, ref. 24.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.184/80PORTARIAS

SRMG-262, de 25-8-80 - Na forma da PT nº PR-260/78, JOSÉ LUIZ DE VASCONCELLOS BARROS, matrícula 69.438, Médico, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário Regional de Medicina Social, código DAS-101.2, nº 32.40101.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante discriminadas:

Na forma do artigo 112 do Regimento Interno

SRAL-94, de 2-10-80 - A partir de 3-10-80 - UBIRATAN SILVEIRA JATOBA, matrícula 161.863 - Chefe de Equipe, código DAI-111.2, número 22.43333, na Coordenadoria Regional de Promoção de Saúde Individual da Secretaria Regional de Medicina Social.

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RAMP-62, de 9-10-80 - A partir de 19-10-80 - REGINA MARIA GONDIN BEZERRA VIEIRA, matrícula 700.970 - Chefe de Equipe, cód. DAI-111.2, nº 22.44309, na Coordenadoria Regional de Orçamento-Programa.

RAMP-65, de 9-10-80 - A partir de 19-10-80 - MARIA DO SOCORRO COSTA REGO DE ALBUQUERQUE, matrícula 826.183 - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.44307, na Coordenadoria Regional de Planejamento de Saúde.

RSPA-485, de 23-7-80 - A partir de 3-10-79 - ROBERTO DALÁLIO, matrícula 825.001 - Chefe de Seção de Pagamento, código DAI-111.1, número 11.41684.

RSPA-501, de 30-7-80 - A partir de 30-4-80 - ANTONIO ACARINI FILHO, matrícula 824.782 - Chefe de Seção de Análise, código DAI-111.1, nº 11.41683.

RSPA-524, de 26-9-80 - DIVA MAZZOLENIS TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 25.332 - Diretor de Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, código DAI-111.3, nº 23.41685.

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

ARJRJV-42, de 14-10-80 - FLORISBELA VIEIRA, matrícula 16.206 - Chefe de Seção de Pessoal, código DAI-111.1, nº 11.47973, no PAM Irajá (RJ).

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

GRJMN-4, de 19-10-80 - Tendo em vista o que consta do Memo nº 517-000.0-630/80 - A partir de 19-10-80 - GILKA PEREIRA DA COSTA BARROS, matrícula 815.920 - Administrador de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 13.48447, no PAM em Mendes (RJ) ..

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.185/80

## PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRMG

Pelas portarias adiante discriminadas foram tornadas sem efeito as PTs/INAMPS/RMGA, de números abaixo citados, na parte que autorizaram as lavraturas dos Contratos de Trabalho, para os empregos indicados, dos candidatos a seguir mencionados, pelos seguintes motivos: Datadas de 23-9-80: Por se tratar de servidora pertencente à Tabela Permanente do INPS: Nº 569 - PT/INAMPS/RMGA-399/80 (BS/DG 60/80), Assistente Social, BEATRIZ CRISTÓFARO; Por ter sido considerado Inapto, sob o ponto de vista Médico: Nº 570 - PT/INAMPS/RMGA-394/80 (BS/DG 60/80), Agente Administrativo, ALTIVO CÂNDIDO SABINO; Por desistência: Nº 571 - PT/INAMPS/RMGA-392/80 (BS/DG 60/80), Médico: ERNESTO FONSECA VELOSO; JOSÉ MARCELO FREIRE FIGUEIREDO e JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA; Datadas de 25-9-80: Nº 572 - PT/INAMPS/RMGA-410/80 (BS/DG 96/80), Médico: CARLOS RUBENS MACIEL, EDUARDO CIMINI LAGE, HUMBERTO JOSÉ MOREIRA, JOSEFINO FAGUNDES DA SILVA e MAURÍCIO EUSTÁQUIO DE SOUZA CASTRO; Nº 573 - Portaria/INAMPS/RMGA-412/80 (BS/DG 96/80), Médico: ÁLVARO GERALDO PIANCSTEL LI, BRÁULIO LÚCIO CAMPOS, FERNANDO FILLIZZOLA DE MATOS, GERALDO MAGELA DA SILVA AVELAR, JOSÉ GUIMARÃES DE ANDRADE, MANOEL GONÇALVES COSTA, MÁRCIA LOURENÇO DE LIMA, RENATO NOGUEIRA COSTA, RUI DOS SANTOS FIGUEIREDO e SALIM ANTÔNIO ISSA; Nº 574 - PT/INAMPS/RMGA-427/80 (BS/DG 96/80), Médico: JOSÉ MARIA RIBEIRO BASTOS FILHO e JOSÉ NEVES RIBEIRO LOBO; Nº 575 - PT/INAMPS/RMGA-446/80 (BS/DG 112/80), Médico: CRISTOVÃO DE CASTRO XAVIER, EPOTAMENIDES MARIA GOOD GOD e MOZART RIBEIRO; Nº 576 - PT/INAMPS/RMGA-447/80 (BS/DG 112/80), Médico: ANTÔNIO ALEIXO NETO e MAURÍCIO SÃO TIAGO FULGÊNCIO; Nº 577 - PT/INAMPS/RMGA-462/80 (BS/DG 112/80), Técnico em Radiologia, LÚCIO AMARANTE ARANTES; Nº 578 - PT/INAMPS/RMGA-463/80 (BS/DG 112/80), Assistente Social: MARIA HELENA VILLEFORT DE BESA, RAQUEL RODRIGUES SANCHES MASCARENHAS e SANDRA CAMARGOS ALVES FERREIRA; Nº 579 - PT/INAMPS/RMGA-464/80 (BS/DG 112/80), Auxiliar de Enfermagem: ELISA DE SALES PERPÉTUO, NILZA CIRILO RODRIGUES e STELA XAVIER PORTO; Nº 581 - PT/INAMPS/RMGA-465/80 (BS/DG 112/80), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Copa): ELIZABETH SILVA PEREIRA e NILMA STILLMAN ROSS; Nº 582 - PT/INAMPS/RMGA-466/80 (BS/DG 112/80), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Atendimento); ELCIANE HELENA DA SILVA; JOSE GE MARTINS e SANDRA REGINA PEREIRA; Nº 583 - PT/INAMPS/RMGA-467/80 (BS/DG 112/80), Médico: JOSÉ GABRIEL REIS, MUNIR CHAMONE, REGINA CARVALHO COSTA LUNARDI, SÉRGIO PASSOS FERREIRA, VALDA MÁRCIA FRANQUEIRA e VERA MARIA ALVES DIAS; Nº 584 - PT/INAMPS/RMGA-468/80 (BS/DG 112/80), Odontólogo: LILIANA BORGES OLIVEIRA e FRANCISCA ROSALINA ALVES FIUSA; Número 585 - PT/INAMPS/RMGA-485/80 (BS/DG 129/80), Médico: DULCIENE MARIA DE MAGALHÃES QUEIROZ e IBRAHIM CARONE PACHID; Nº 586 - PT/INAMPS/RMGA-505/80 (BS/DG 159/80), Odontólogo: MARIA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA e TÂNIA MARIA DE MEDEIROS DOS SANTOS; Nº 587 - PT/INAMPS/RMGA-501/80 (BS/DG 159/80), Médico: ADOLFO CORREA LOPES, ALEXANDRE MACHADO, ÂNGELA MARIA DE NAVARRO, CLÁUDIO MANOEL MACÊDO CERQUEIRA, DELANO BROCHADO ADJUTO, DULCIENE MARIA DE MAGALHÃES QUEIROZ, ERNANI FURELLETTI LAGES, EYMAUD MOURÃO VASCONCELOS, FERNANDO ANTÔNIO SILVA LAURIANO, FRANCISCO EUSTÁQUIO DE ASSIS GOMES, FRANCISCO TEIXEIRA ANDRADE, GILSON BORGES DE FIGUEIREDO, HÉLIO CARVALHO VENTURA, IDALIO VALADARES BAHIA, IOLANDA SILVA BARROSA, JAIME PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS VIANNA COLLARES FILHO, JOSÉ FELICIANO RICO, JOSÉ JACINTO CHAVES, JÚLIO CÉSAR DOMINICK MICHALICK, LUIZ CARLOS DE LIMA FERREIRA, LUIZ GONZAGA PIMENTA, LUIZ SORPILLI CARDOSO, LUZIA NUNES VIEIRA GUALBERTO, MAGDALA DE REZENDE TEIXEIRA, MARCELO CLAUDIO MONTEIRA, MARCELO NOCE ROCHA, MARCOS TÚLIO ZANDELLI DE ALMEIDA, NI-CODEMOS JOSÉ ALVES DE SOUZA, RINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, RENATO CRUZ LAENDER, RENATO DIAS CARDOSO, RICARDO ANDRADE PIATO, ROBERTO PORTALE DA CARVALHO, SEBASTIÃO DE ARAÚJO REZENDE, SÉRVULO JOSÉ DUARTE VIEIRA, THEÓFILO DE SOUSA LIMA FILHO, VALÉNTIO PEREZ FRANÇA, WAGNER ANTÔNIO PAZ, WILMA RIBEIRO DRUMOND e YONNE MARTINS GROSSI; Nº 588, de 29-9-80 - PT/INAMPS/RMGA-503/80 (BS/DG 159/80), Odontólogo: GILSON MORAES, JOANA D'ARC DI IORIO, GABRIEL TOMAZ DA SILVA LEMOS, EDUARDO MARCOS INTEN e WALTER CORREA BERALDO.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.186/80

## PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SPMG

Pelas portarias adiante discriminadas foram tornadas sem efeito as PTs/INAMPS/RMGA, de números abaixo citados, na parte que autorizaram as lavraturas dos Contratos de Trabalho, para os empregos indicados, dos candidatos a seguir mencionados, pelos seguintes motivos: Datadas de 29-9-80: À opção por final de classificação: Nº 589 - PT/INAMPS/RMGA-508/80 (BS/DG 159/80), Odontólogo: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PIATO e SYLO LÚCIO BATISTA DA SILVA; Nº 590 - PT/INAMPS/RMGA-506/80 (BS/DG 159/80), Médico: HÉLIO FLÁVIO SOARES MURAD e VICENTE PAULO BOLOGNIANI; Nº 591 - PT/INAMPS/RMGA-497/80 (BS/DG 129/80), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Atendimento), WEBSTER LUIZ BRAGA; Nº 593 - PT/INAMPS/RMGA-474/80 (BS/DG 112/80), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Atendimento): ELÍIA DA SILVA VIEIRA SOARES, APARECIDA TÔRRES BATISTA e MARIA ALZIRA NUNES; Nº 596 - PT/INAMPS/RMGA-471/80 (BS/DG 112/80), Agente Administrativo: LÉDA FERREIRA DA SILVA e MARIA CRISTINA MARTINS CARNEIRO; Nº 598 - PT/INAMPS/RMGA-470/80 (BS/DG 112/80), Odontólogo, MARI ANCELICA BARBOZA BARROS; Nº 600 - PT/INAMPS/RMGA-469/80 (BS/DG 112/80), Médico, ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS GOMES; Por desistência: Nº 592 - PT/INAMPS/RMGA-497/80 (BS/DG 129/80), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Atendimento): NEIDE GUIMARÃES SALOMÉ, ONORINA P. MONTEIRO PORTELA DA COSTA e MÁRCIA CAMPOS DOS SANTOS; Nº 594 - PT/INAMPS/RMGA-474/80 (BS/DG 112/80), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Atendimento): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, ROSANA BARBOSA DOS SANTOS, MA-

RIA CARMO BAËTA NEVES, IVONE APARECIDA AJEJE GONÇALVES, ELZA FERREIRA DOS SANTOS e MARLI DE CARVALHO; Nº 595 - PT/INAMPS/RMGA-472/80 (BS/DG 112/80), Datilógrafo: LOURDES NEVES e MARIA INÊS GROPP; Nº 597 - PT/INAMPS/RMGA-471/80 (BS/DG 112/80), Agente Administrativo: REGINA HELENA CUNHA MENDES, MARIA ELIZABETH BATISTA GUERRA, CLEUNICE LIMA, NELSON NOEL DE MEDEIROS e NEUSA MARQUES FERREIRA DA SILVA; Nº 599 - PT/INAMPS/RMGA-470/80 (BS/DG 112/80), Odontólogo: FLÁVIO GONÇALVES DE LIMA e LAYR TON GUSMÃO; Nº 601 - PT/INAMPS/RMGA-445/80 (BS/DG 112/80), Assistente Social, SELMA DE SOUZA GOUVEIA; Nº 603 - PT/INAMPS/RMGA-469/80 (BS/DG 112/80), Médico: JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, MELICEGENES RIBEIRO AMBRÓSIO, PEDRO SEBASTIÃO CRUVINEL, AURELIANO PIMENTA, VALÉRIO MENICUCCI, ANTÔNIO OLÍMPIO DA SILVA, JORGE WANDERLEY TEIXEIRA, JOSÉ CARLOS LEAL SIGISMONTI, CELSO AYRES NETO, MARTHA MOLLER COUTO, CANTÍDIO COTTA DE FIGUEIREDO, JORGE CAMPOS COELHO JÚNIOR e JESUS SÉRGIO MEYER PIRES; Nº 604 - PT/INAMPS/RMGA-506/80 (BS/DG 159/80), Médico: ATYLLIO DE ALENCAR FERREIRA ESPÍNDOLA, GERALDO BAPTISTA DE ALMEIDA, HÉLIO VICENTE NASSEER, ISIS BARROSO PEREIRA, JOSÉ CARLOS TEIXEIRA COELHO DE MAGALHÃES, JOSÉ RICARDO GOMES PEREIRA, JOSÉ ULYSSES BAPTISTA, LAIR GERALDO THEODORO RIBEIRO, LAURINDO ANTÔNIO NETO, MARIA ANGELICA CARVALHIDO DUARTE, PAULO CÉSAR CRUZEIRO RAMOS, RONALDO DE PAULA SARCHIS, SEBASTIÃO ANTONIOR DELGADO CAMPOS, SEBASTIÃO FERREIRA, MARIA JANILDE VERDE REIS, RONALDO PITANGUY DINIZ, JOÃO VICENTE LAGRECA DE SALES CABRAL, JOSÉ CAMBRAIA DE ABREU NETO, MÁRCIA CARVALHO DE AZEVEDO, AFONSO CELSO PEZZINI, FAUSTO GERALDELÍ JÚNIOR e SINÉZIO JOSÉ BRUM DE LOIOLA MOREIRA; Nº 608, de 1-10-80 - PT/INAMPS/RMGA-443/80 (BS/DG 112/80), Odontólogo, RENATO MIRANDA GUIMARÃES; Nº 609, de 6-10-80 - PT/INAMPS/RMGA-507/80 (BS/DG 159/80), Médico, JOSÉ MAURO MESSIAS FRANCO; Nº 602, de 29-9-80 - Exclui da PT/INAMPS/RMGA-392/80 (BS/DG 60/80), o nome de SEBASTIÃO CLÁUDIO BALDIN, por ter constado indevidamente.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.187/80

## PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRMG

Datadas de 21-8-80: Nº 554 - Declara que o servidor AFONSO DOMIN-COS MARCUSSI, mat. 820.386, fica desvinculado do emprego de Porteiro, nível 9, da sistemática anterior, em consequência do exercício, a contar de 4-1-80, no emprego de Agente de Portaria, ref. 3, conforme assinatura de Contrato de Trabalho nos termos da legislação em vigor; Nº 555 - Declara que a servidora MARIA JOSÉ DE MELO SOUZA, mat. 304.679, fica desvinculada do emprego de Auxiliar de Serviços Médicos, nível 9, da sistemática anterior, em consequência do exercício, a contar de 4-1-80, no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Atendimento), ref. 21, conforme assinatura de Contrato de Trabalho nos termos da legislação em vigor; Nº 610, de 6-10-80 - Revalida, em caráter excepcional, a PT/INAMPS/RMGA-392/80 (BS/DG 60/80), na parte que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho do candidato NELSON ANTÔNIO CORRÊA, para o emprego de Médico, em face de habilitação no concurso DASP/Médico.

AGÊNCIA EM APUCARANA - SRPR

Nº 161, de 19-9-80 - Retifica a PT/INAMPS/GPRAR-133/80 (BS/DG 152/80), que passa a ter a seguinte redação: Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, LT/NS-901, classe A, ref. 32, em face de habilitação no concurso DASP/Médico/Odontólogo, dos seguintes candidatos: MASSATAKA KIKUCHI, ADÃO CESAR GONÇALVES, ADEBIO PASELO e CHOZO HARANO.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPE

Nº 645, de 7-10-80 - Revalida, em caráter excepcional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da PT/C/INAMPS/RPEA-292/79 (BS/DG 1158/79), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho de JOSÉ RÔMULO BEZERRA DA SILVA, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, LT/NS-901, ref. 32, Clínica Geral, em face de habilitação em concurso de que trata o Edital DASP-01/76; Nº 647, de 13-10-80 - Revalida, em caráter excepcional, a contar desta data, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os termos da PT/C/INAMPS/RPEA-577-A/80 (BS/DG 132/80), prorrogada pela PT/C/INAMPS/RPEA-606/80 (BS/DG 148/80), revalidada pela PT/C/INAMPS/RPEA-619/80 (BS/DG 172/80), que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho de ALECY MARILHO DE BRITO, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Cozinha), LT/NM-1006, ref. 12, em face de habilitação no concurso DASP/C-03/77.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Nº 1.610, de 14-10-80 - Torna sem efeito a PT/INAMPS/RJAP-1.083/80 (BS/DG 90/80), que autorizou a revalidação de admissão para o emprego de Médico, na parte referente ao candidato FRANCISCO SALES FERREIRA FILHO, por falta de apresentação dentro do prazo legal.

APOSTILADIRETOR REGIONAL DE PESSOAL DA SRPR

A PT/RPRP nº 328, de 24-2-76 (BS/DG 64/76), fica apostilada na parte referente ao candidato ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, para constar o nome correto do mesmo, ou seja ANTONIO JOSÉ PINHEIRO.

MRFCM/ccs.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-1.188/80

## PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRBA

Datadas de 15-10-80: Nº 806 - A contar de 14-10-80, JOANA D'ARC TORRES SOUZA, mat. 707.617, Datilógrafa, ref. 17; Nº 807 - A contar de 15-10-80, MARIA JOSÉ TINOCO DE GÔES, mat. 840.724, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRMG

Datadas de 16-10-80: Nº 173 - A contar de 3-8-80, MARIA BEATRIZ FONSECA BASSALO, mat. 720.995, Odontóloga, ref. 37; Nº 179 - A contar de 7-3-79, JOÃO FERREIRA DE AGUIAR, mat. 710.145, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 08.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO - SRRJ

Datadas de 17-10-80: Nº 691 - A contar de 24-4-80, MARISTELLA CARVALHO DO AMARAL, mat. 345.703, Farmacêutica, ref. 43; Nº 692 - A contar de 31-10-80, ADILSON DAMÁSIO DA SILVA, mat. 715.929, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21; Nº 693 - A contar de 15-3-80, ANA MARIA DAS CHAGAS SANTIAGO, mat. 833.423, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Datadas de 13-10-80: Nº 738 - A contar de 1-9-80, PAULO ADÃO FRANK, mat. 716.213, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 740 - A contar de 1-9-80, ÂNGELA RAQUEL WEHDT JARSCHER, mat. 707.131, Datilógrafa, ref. 17.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Datadas de 14-10-80: Nº 809 - A contar de 16-9-80, ABELARDO FERNANDES DE ALMEIDA, mat. 722.948, Médico, ref. 32; Nº 811 - A contar de 16-7-80, ROSA MARIA NUNES DO AMARAL, Ponto 150.821, Agente Administrativo, ref. 25; Nº 812 - A contar de 2-8-80, CARLOS JOÃO FERREIRA DE ARAUJO, Ponto 150.763, Médico, ref. 47; Nº 813 - A contar de 7-5-80, EUFROSINO MELLO RODRIGUES, Ponto 151.227, Agente de Portaria, ref. 03; Nº 814 - A contar de 1-6-80, CARLOS ALBERTO BRANCO AUCELIO, Ponto 151.252, Médico, ref. 32; Nº 817 - A contar de 1-9-80, CLAUDETH LEMOS RIBEIRO, mat. 150.452, Técnico de Administração, ref. 53.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.189/80PORTARIAS

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Nº 400, de 16-10-80 - Memo 501-001.50=83/80 - Dispensa, a pedido, CELIA PERPETUA MOREIRA, mat. 895.983, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41042, da Coordenadoria de Pesquisas e Estudos do Departamento de Planejamento de Saúde; Nº 401, de 17-10-80 - Memo 501-001.50=89/80 - Designa ARLETE MARIA DE ANDRADE, mat. 57.668, Agente Administrativo para exercer, na Coordenadoria de Pesquisas e Estudos do Departamento de Planejamento de Saúde, a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41042, da estrutura aprovada pela PT/MPAS-1.112/78.

SECRETARIA DE MEDICINA SOCIAL

Nº 529, de 20-10-80 - Memo 501-004.34=1.243/80 - Dispensa MOACYR ALVES CARDOSO, mat. 386.352, Médico, da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 23.41231, da Coordenadoria de Controle e Avaliação de Convênios, a contar de 10-10-80, face o seu pedido de dispensa para fins de aposentadoria.

APOSTILAS

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78.

DIRETORA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, as PTs/DLP a diante discriminadas que aposentaram os servidores relacionados, ficam apostiladas com o fim de alterar as referências das categorias funcionais dos mesmos abaixo citados, face aumento por mérito, conforme PT/C/INAMPS/ADP-433/80 e mantendo-se os demais termos: Nº 593, de 8-8-80 - Processo 3.069.820/80 - (BSL/DG 157/80 - D.O.U. 153/80), MANOEL PAULO MONTEIRO, mat. 24.302, da ref. 49 para 50; Nº 616, de 3-9-80 - Processo 3.072.615/80 - (BSL/DG 176/80 - D.O.U. 172/80), APPARECIDA TRIGAZ DE JESUS, mat. 18.135, da ref. 32 para 33; Nº 618, de 4-9-80 - Processo 3.072.866/80 - (BSL/DG 176/80 - D.O.U. 172/80), ELZA BOMFIM DA ROCHA, mat. 27.940, da ref. 46 para 47; Nº 619, de 4-9-80 - Processo nº 3.072.613/80 - (BSL/DG 176/80 - D.O.U. 172/80), OSMAR TELIXEIRA, mat. 38.465, da ref. 35 para 36; Nº 625, de 10-9-80 - Processo 3.073.332/80 - (BSL/DG 179/80 - D.O.U. 175/80), THEREZINHA CORREIA, matrícula 43.349, da ref. 33 para 34.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO INPS/DG Nº 201, de 231080

PORTARIASSECRETARIA DE BENEFÍCIOS

Nº SB-372, de 221080 - Torna sem efeito a PT-INPS-SB-nº 352, de 15 de setembro de 1980, publicada no D.O., de 220980, que designou JOSÉ RAIMUNDO DIAS, mat. 36.566, para Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1160232.

Nº SB-373, de 221080 - Declara vaga, a partir de 151080, a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1160154, ocupada pela servidora LÊA MARIA DA ROCHA MONTEIRO, mat. 185.276, face seu falecimento ocorrido no dia 151080.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

Nº ALP-083, de 031080 - Concede dispensa, a pedido, a RUTH SAIF FIGUEIREDO, mat. 836.712, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Processo nº 5046953/80).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

Nº SRMA-045, de 171080 - Dispensa, a pedido, a partir de 161080, a MARIA JOSÉ REIS HENRIQUES, mat. 826.837, Datilógrafa, de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 1162474, para qual foi designada pela PT/SRMA-040, de 310778.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO PARANÁ

Nº PRAP-190, de 201080 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 01 de outubro de 1980, a ADEMAR SHUNITIRO SHOJI, mat. 860.071, Agente Administrativo, lotado na Agência em Londrina (Proc. 414-021-6507/80).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº SRPE-059, de 230580 - Designa FRANCISCO AYRTON DE VASCONCELOS, matrícula nº 35.625, Odontólogo, para Chefe de Gabinete, DAI-111.3, nº 2361418.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM PERNAMBUCO

Nº PEAP-047, de 201080 - Concede dispensa, a pedido, a contar de 30 de setembro de 1980, a EVANDRO ARAÚJO NASCIMENTO, mat. 189.865, Agente Administrativo, lotado na Agência em Santo Antonio, conforme Processo nº 415-200/30 356/80.

SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS NO RIO DE JANEIRO

Nº RRJB-370, de 150980 - Dispensa JANISE DE SÁ RORIZ, matrícula nº 803.249, Agente Administrativo, de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 1160577.

Nº RRJB-371, de 150980 - Designa ALOISIO BUSSON, mat. 8.432, Agente Administrativo, ref. 30, para Chefe da Seção de Expediente, DAI-111.1, nº 1160577.

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NO RIO DE JANEIRO

Nº RRJS-256, de 280380 - Dispensa ANTONIO CINELLI FILHO, matrícula nº 59.477, Agente Administrativo, de Chefe de Seção de Recepção e Registro, DAI-111.2, nº 1104564, para qual foi designado pela PT/RRJR nº 11, de 290678.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BARRA MANSÁ - RIO DE JANEIRO

Nº GRJBM-015, de 150280 - Designa ISABEL DUARTE DO PRADO, matrícula nº 885.736, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Concessão, DAI-111.1, nº 1112542.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CAMPOS - RIO DE JANEIRO

Nº GRJCA-327, de 300780 - Dispensa NEIDE DE ANDRADE REIS, matrícula nº 39.116, de Chefe de Posto de Benefícios, DAI-111.2, nº 1212627; Designa ILMAR MONTEIRO SALOMÃO, mat. 41.889, Agente Administrativo, para Chefe de Posto de Benefícios, DAI-111.2, nº 1212627.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO

Nº GRJNI-203, de 120680 - Designa TOVAR MAGALHÃES FILHO, mat. 815.933, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para Chefe de Seção de Manutenção, código DAI-111.1, nº 1105257.

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NOVO REGIMENTO INTERNO

### E TABELAS DE CUSTAS

CR\$ 80,00

Divulgação nº 1.359

À venda nos postos da Imprensa Nacional,  
nas Imprensas Oficiais dos Estados  
e pelo Sistema BRADESCO.  
Aceitamos pedidos pelo reembolso postal.

## Tribunal de Contas da União

### Expediente do Ministro Presidente

PORTARIA Nº 152, DE 23.10.80

- RESOLVENDO designar NAIR REGINA DOS REIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Código TCU-CE-012, Classe B, Referência 36, para exercer a função de Auxiliar "B", constante da Resolução Administrativa nº 08, de 02 de junho de 1977, alterada pela de nº 33, de 13 de maio do corrente ano, a partir desta data.

## Contratos, Editais e Avisos

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Secretaria de Planejamento

#### Superintendência Nacional do Abastecimento

#### Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 08/80

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições regimentares, resolve homologar o resultado final das provas de ASCENSÃO FUNCIONAL (Parte II), referente à Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, na especialidade de Motores à Combustão, de acordo com o autorizado no Processo DASP nº 23 114/80:

a) Na classe de Mestre

| NOME DO CANDIDATO     | PARTE I |          | PARTE II     | TOTAL  | OBSERVAÇÃO |
|-----------------------|---------|----------|--------------|--------|------------|
|                       | PROVA I | PROVA II | PRÁTICO-ORAL |        |            |
| Helton Medeiros Braga | 45,00   | 30,00    | 75,00        | 150,00 | Habilitado |

b) Na classe de Artífice

| NOME DO CANDIDATO         | PARTE I |          | PARTE II     | TOTAL | OBSERVAÇÃO  |
|---------------------------|---------|----------|--------------|-------|-------------|
|                           | PROVA I | PROVA II | PRÁTICO-ORAL |       |             |
| Itamar Mendes de Oliveira | 27,50   | 25,00    | 32,50        | 85,00 | Inabilitado |

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1980.

HAROLDO BRUM DA SILVA

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

#### Secretaria de Pessoal

EDITAL SP/Nº. 08/80

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a IN/DASP/Nº 02/71, resolve homologar o resultado final das provas de Ascensão Funcional 2ª Etapa, autorizada pelo processo DASP/Nº 18.187/79, referente à Categoria Funcional abaixo relacionada:

CATEGORIA FUNCIONAL: ARTÍFICE DE AERONÁUTICA

| NOME                       | PONTOS | OBS        |
|----------------------------|--------|------------|
| PEDRO FRANCISCO DE ALMEIDA | 64,0   | HABILITADO |

Brasília-DF, 22 de outubro de 1980.

SÉRGIO RACHID SAAB

Secretário de Pessoal

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Departamento de Pessoal

EDITAL No. 004

O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal do Ministério da Saúde, tendo em vista a autorização contida no processo DASP nº 9694/80, resolve homologar o resultado final do processo seletivo de Ascensão Funcional, referente às Categorias Funcionais de Agente de Serviços Complementares e Datilógrafo, considerando habilitados os seguintes candidatos:

Categoria: AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Área: FISIOTERAPIA

| Nome              | 1ª Etapa | 2ª Etapa | TP     |
|-------------------|----------|----------|--------|
| ROBERTO GONÇALVES | 62,50    | 80,00    | 142,50 |

Área: TERAPÊUTICA OCUPACIONAL E RECREAÇÃO

| Nome                   | 1ª Etapa | 2ª Etapa | TP     |
|------------------------|----------|----------|--------|
| DULCE BERNARDO PEREIRA | 60,00    | 60,00    | 120,00 |

Categoria: DATILÓGRAFO

| Nome                                    | 1ª Etapa | 2ª Etapa | TP     |
|-----------------------------------------|----------|----------|--------|
| FLAVIO FERNANDO SALDANHA DA SILVA NEVES | 85,00    | 90,00    | 175,00 |

2. A nota da 1ª Etapa corresponde à prova de Português realizada para essas Categorias Funcionais (Grupo III) pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP, em 23/9/79, cujos resultados foram divulgados através dos Editais números 45/80 e 51/80, publicados em D.O.U. de 11/9/80 e 23/9/80, respectivamente.

Brasília, 21 de outubro de 1980.

CLÁUDIO MOTA DE ALMEIDA

**VOCÊ PAGA NO BRADESCO E NÓS LHE REMETEMOS PELO CORREIO, NO MESMO DIA**  
**Para adquirir obras ou fazer assinaturas das publicações do Departamento de Imprensa Nacional, leia as instruções abaixo**

- 1) Preencha o talão somente à máquina ou com caneta esferográfica e em letra de imprensa, de forma legível;
- 2) No espaço destinado a **Código**, coloque o n.º da publicação, de acordo com a tabela ao lado; se você desejar mais de uma obra avulsa, use um talão para cada obra;
- 3) O espaço **Quantidade** se destina ao número de exemplares que você deseja; se quiser só um exemplar, coloque 1 no espaço próprio;
- 4) Inutilize os demais espaços em branco com um traço (-); multiplique o valor da assinatura (ou obra) desejada, pelo número de assinaturas ou obras que você pretender adquirir e lance o resultado no quadro próprio (Valor);
- 5) Some a importância a pagar e coloque no quadro — **Crédito ao DIN** — completando o valor de **Total a pagar**, adicionando o valor do Telex, que já vem pré-impresso;
- 6) Assinale com um x os espaços correspondentes a: **Assinatura diários, assinatura obras ou obra avulsa**, de acordo com a compra desejada;

**NOTA IMPORTANTE:** Lembre-se que esta oferta é válida apenas para particulares, até o total de 5 obras, não se destinando a revendedores ou representantes comerciais. Para qualquer informação, use os telefones; no Rio (021) 243-3004 e em Brasília (061) 223-4453.

| CÓDIGO | TÍTULO                                   | PREÇO/ASSINAT. ANUAL |
|--------|------------------------------------------|----------------------|
| 0001   | Diário Oficial — Seção I                 | 1.600,00             |
| 0002   | Diário Oficial — Seção II                | 1.600,00             |
| 0003   | Diário da Justiça                        | 1.600,00             |
| 0006   | Revista Trimestral de Jurisprudência STF | 2.000,00             |
| 0007   | Ementário da Jurisprudência do TFR       | 1.000,00             |
| 0009   | Revista Arquivos do MJ                   | 350,00               |
| 0010   | Revista do Tribunal Federal de Recursos  | 500,00               |
| 0016   | Revista de Direito Econômico             | 350,00               |
| 1903   | Coleção das Leis — Ano 1979              | 1.000,00             |

| CÓDIGO | TÍTULO                                        | PREÇO/AVULSO |
|--------|-----------------------------------------------|--------------|
| 0012   | Projeto do Código Civil Brasileiro            | 200,00       |
| 1161   | Constituição Federal (6ª Edição)              | 70,00        |
| 1279   | Sociedade por Ações                           | 80,00        |
| 1311   | Anteprojeto Consolidação das Leis do Trabalho | 100,00       |
| 1313   | Delitos de Trânsito                           | 20,00        |
| 1314   | Lei Orgânica da Magistratura Nacional         | 15,00        |
| 1317   | Regulamento do Código Nacional de Trânsito    | 80,00        |
| 1319   | Código de Menores                             | 35,00        |
| 1320   | Lei do Inquilinato (3ª Edição)                | 20,00        |
| 1321   | Nova Política Salarial                        | 10,00        |
| 1324   | Regulamentação da Anistia                     | 10,00        |
| 1327   | Organização dos Partidos Políticos            | 30,00        |
| 1328   | Nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos      | 30,00        |
| 1340   | Criminalidade e Violência — Vol. I            | 150,00       |
| 1347   | Salário Mínimo e Novos Valores de Referência  | 20,00        |
| 1348   | Regimento Interno T.F.R.                      | 80,00        |
| 1359   | Regimento Interno do STF                      | 80,00        |

**VOCÊ PAGA NO BRADESCO E NÓS LHE REMETEMOS PELO CORREIO, NO MESMO DIA**  
**Para adquirir obras ou fazer assinaturas das publicações do Departamento de Imprensa Nacional, leia as instruções abaixo**

- 1) Preencha o talão somente à máquina ou com caneta esferográfica e em letra de imprensa, de forma legível;
- 2) No espaço destinado a **Código**, coloque o n.º da publicação, de acordo com a tabela ao lado; se você desejar mais de uma obra avulsa, use um talão para cada obra;
- 3) O espaço **Quantidade** se destina ao número de exemplares que você deseja; se quiser só um exemplar, coloque 1 no espaço próprio;
- 4) Inutilize os demais espaços em branco com um traço (-); multiplique o valor da assinatura (ou obra) desejada, pelo número de assinaturas ou obras que você pretender adquirir e lance o resultado no quadro próprio (Valor);
- 5) Some a importância a pagar e coloque no quadro — **Crédito ao DIN** — completando o valor de **Total a pagar**, adicionando o valor do Telex, que já vem pré-impresso;
- 6) Assinale com um x os espaços correspondentes a: **Assinatura diários, assinatura obras ou obra avulsa**, de acordo com a compra desejada;

**NOTA IMPORTANTE:** Lembre-se que esta oferta é válida apenas para particulares, até o total de 5 obras, não se destinando a revendedores ou representantes comerciais. Para qualquer informação, use os telefones; no Rio (021) 243-3004 e em Brasília (061) 223-4453.

| CÓDIGO | TÍTULO                                   | PREÇO/ASSINAT. ANUAL |
|--------|------------------------------------------|----------------------|
| 0001   | Diário Oficial — Seção I                 | 1.600,00             |
| 0002   | Diário Oficial — Seção II                | 1.600,00             |
| 0003   | Diário da Justiça                        | 1.600,00             |
| 0006   | Revista Trimestral de Jurisprudência STF | 2.000,00             |
| 0007   | Ementário da Jurisprudência do TFR       | 1.000,00             |
| 0009   | Revista Arquivos do MJ                   | 350,00               |
| 0010   | Revista do Tribunal Federal de Recursos  | 500,00               |
| 0016   | Revista de Direito Econômico             | 350,00               |
| 1903   | Coleção das Leis — Ano 1979              | 1.000,00             |

| CÓDIGO | TÍTULO                                        | PREÇO/AVULSO |
|--------|-----------------------------------------------|--------------|
| 0012   | Projeto do Código Civil Brasileiro            | 200,00       |
| 1161   | Constituição Federal (6ª Edição)              | 70,00        |
| 1279   | Sociedade por Ações                           | 80,00        |
| 1311   | Anteprojeto Consolidação das Leis do Trabalho | 100,00       |
| 1313   | Delitos de Trânsito                           | 20,00        |
| 1314   | Lei Orgânica da Magistratura Nacional         | 15,00        |
| 1317   | Regulamento do Código Nacional de Trânsito    | 80,00        |
| 1319   | Código de Menores                             | 35,00        |
| 1320   | Lei do Inquilinato (3ª Edição)                | 20,00        |
| 1321   | Nova Política Salarial                        | 10,00        |
| 1324   | Regulamentação da Anistia                     | 10,00        |
| 1327   | Organização dos Partidos Políticos            | 30,00        |
| 1328   | Nova Lei Orgânica dos Partidos Políticos      | 30,00        |
| 1340   | Criminalidade e Violência — Vol. I            | 150,00       |
| 1347   | Salário Mínimo e Novos Valores de Referência  | 20,00        |
| 1348   | Regimento Interno T.F.R.                      | 80,00        |
| 1359   | Regimento Interno do STF                      | 80,00        |

Para assinatura ou compra avulsa, recorte o talão e pague em qualquer agência do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO

| BANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IMPRENSA NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CLIENTE                                  |                          |                      |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebemos do Sr. _____<br>_____<br>_____                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nome: _____<br>Endereço: _____<br>Bairro: _____ CEP: _____<br>Cidade: _____ Estado: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Recebemos do Sr. _____<br>_____<br>_____ |                          |                      |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| A importância abaixo indicada,<br>pela compra (ou assinatura) das se-<br>quintes edições do Departamento de<br>Imprensa Nacional.                                                                                                                                                                                                                 | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th><input type="checkbox"/></th> <th>CÓDIGO</th> <th>QUANT</th> <th>Cr\$</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ASSINATURA DIÁRIOS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ASSINATURA OBRÁS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OBRA AVULSA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> |                                          | <input type="checkbox"/> | CÓDIGO               | QUANT                | Cr\$                 | VALOR                | ASSINATURA DIÁRIOS   | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                                                                                                                                        | Cr\$  |                                                                                                                                            | ASSINATURA OBRÁS | <input type="checkbox"/>                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | Cr\$       |                      | OBRA AVULSA          | <input type="checkbox"/> |                      |                      | Cr\$                 |  | A importância abaixo indicada,<br>pela compra (ou assinatura) das se-<br>quintas edições do Departamento de<br>Imprensa Nacional. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO                                   | QUANT                    | Cr\$                 | VALOR                |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| ASSINATURA DIÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                          |                          | Cr\$                 |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| ASSINATURA OBRÁS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                          |                          | Cr\$                 |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| OBRA AVULSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                          |                          | Cr\$                 |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| Só é válido com autenticação mecânica                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Só é válido com autenticação mecânica    |                          |                      |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">CÓDIGO</td> <td style="width: 50%;">QUANTIDADE</td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> </table> | CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANTIDADE                               | <input type="text"/>     | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">CRÉDITO DO DIN</td> <td style="width: 50%;">Cr\$ <input type="text"/><input type="text"/><input type="text"/><input type="text"/><input type="text"/><input type="text"/> ,00</td> </tr> <tr> <td>TELEX</td> <td>Cr\$ <input type="text"/><input type="text"/><input type="text"/><input type="text"/><input type="text"/><input type="text"/> 2 5 ,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL A PAGAR</td> <td>Cr\$ <input type="text"/><input type="text"/><input type="text"/><input type="text"/><input type="text"/><input type="text"/> ,00</td> </tr> </table> | CRÉDITO DO DIN | Cr\$ <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 | TELEX | Cr\$ <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> 2 5 ,00 | TOTAL A PAGAR    | Cr\$ <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 | <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">CÓDIGO</td> <td style="width: 50%;">QUANTIDADE</td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> </table> | CÓDIGO | QUANTIDADE | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/>     | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |  |                                                                                                                                   |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          |                          |                      |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |                          |                      |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |                          |                      |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |                          |                      |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| CRÉDITO DO DIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Cr\$ <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |                          |                      |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| TELEX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cr\$ <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> 2 5 ,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          |                          |                      |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| TOTAL A PAGAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cr\$ <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |                          |                      |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          |                          |                      |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |                          |                      |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |                          |                      |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |                          |                      |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |
| AUTENTICAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AUTENTICAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AUTENTICAÇÃO                             |                          |                      |                      |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                                                                                                                        |       |                                                                                                                                            |                  |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |            |                      |                      |                          |                      |                      |                      |  |                                                                                                                                   |

Para assinatura ou compra avulsa, recorte o talão e pague em qualquer agência do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A — BRADESCO

| BANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | IMPrensa NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CLIENTE                                 |                          |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|--|--|------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebemos do Sr. _____<br>_____                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome: _____<br><br>Endereço: _____<br><br>Bairro: _____ CEP: _____<br><br>Cidade: _____ Estado: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Recebemos do Sr. _____<br>_____         |                          |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| A importância abaixo indicada,<br>pela compra (ou assinatura) das se-<br>guintes edições do Departamento de<br>Imprensa Nacional.                                                                                                                                                                                                    | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th><input type="checkbox"/></th> <th>CÓDIGO</th> <th>QUANT</th> <th>Cr\$</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ASSINATURA DIÁRIOS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ASSINATURA OBRAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> <tr> <td>OBRA AVULSA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> <td>Cr\$</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> |                                         | <input type="checkbox"/> | CÓDIGO               | QUANT                | Cr\$                 | VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ASSINATURA DIÁRIOS | <input type="checkbox"/>                                                                                                               |       |                                                                                                  | Cr\$          |                                                                                                                                        | ASSINATURA OBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/>            |                                         |                      | Cr\$                 |                      | OBRA AVULSA          | <input type="checkbox"/> |  |  | Cr\$ |  | A importância abaixo indicada,<br>pela compra (ou assinatura) das se-<br>guintes edições do Departamento de<br>Imprensa Nacional. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO                                  | QUANT                    | Cr\$                 | VALOR                |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| ASSINATURA DIÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                          | Cr\$                 |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| ASSINATURA OBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                          | Cr\$                 |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| OBRA AVULSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                          | Cr\$                 |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| Só é válido com autenticação mecânica                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Só é válido com autenticação mecânica   |                          |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;"><input type="text" value="CÓDIGO"/></td> <td style="width: 50%;"><input type="text" value="QUANTIDADE"/></td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> </table> | <input type="text" value="CÓDIGO"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input type="text" value="QUANTIDADE"/> | <input type="text"/>     | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">CRÉDITO DO DIN</td> <td style="width: 50%;">Cr\$ <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00</td> </tr> <tr> <td>TELEX</td> <td>Cr\$ <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> 2 5 ,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL A PAGAR</td> <td>Cr\$ <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00</td> </tr> </table> | CRÉDITO DO DIN     | Cr\$ <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 | TELEX | Cr\$ <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> 2 5 ,00 | TOTAL A PAGAR | Cr\$ <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 | <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;"><input type="text" value="CÓDIGO"/></td> <td style="width: 50%;"><input type="text" value="QUANTIDADE"/></td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td><input type="text"/></td> </tr> </table> | <input type="text" value="CÓDIGO"/> | <input type="text" value="QUANTIDADE"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| <input type="text" value="CÓDIGO"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="text" value="QUANTIDADE"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                          |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                          |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                          |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| CRÉDITO DO DIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cr\$ <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                          |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| TELEX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cr\$ <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> 2 5 ,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                          |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| TOTAL A PAGAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cr\$ <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                          |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| <input type="text" value="CÓDIGO"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="text" value="QUANTIDADE"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                          |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                          |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="text"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                          |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |
| AUTENTICAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AUTENTICAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AUTENTICAÇÃO                            |                          |                      |                      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                        |       |                                                                                                  |               |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |                                         |                      |                      |                      |                      |                          |  |  |      |  |                                                                                                                                   |

PREÇO DESTE EXEMPLAR: BRASÍLIA Cr\$ 3,00  
RIO DE JANEIRO (AÉREO) Cr\$ 7,00